

**TVR N.º 212, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012  
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010, que autoriza à Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Heitorai, Estado de Goiás.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibatense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



56

Port 924/10

EM nº. 292/2011 - MC

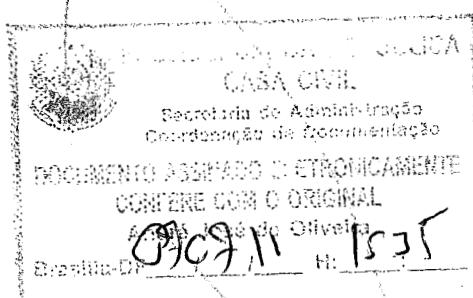


Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**, no Município de Heitorai, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009206/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

|                                   |
|-----------------------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO               |
| OFICIAL DE <u>25/10/10</u>        |
| Página: <u>70</u> Seção: <u>1</u> |
| ANOTADO POR: <u>Moisés</u>        |

**PORTARIA Nº 921                    DE 14 DE OUTUBRO                    DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.206/08 e da PARECER Nº 313 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**, com sede na Avenida Coronel Heitor, s/nº – Centro, no município de Heitorai, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 43' 21"S e longitude em 49° 49' 57"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

E M (29.2) MC

PRIMEIRA SECRETARIA  
RECEBIDO nessa Secretaria  
Em 27/6/12 às 10:55 horas  
Damiano 4.398  
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 202/12

a

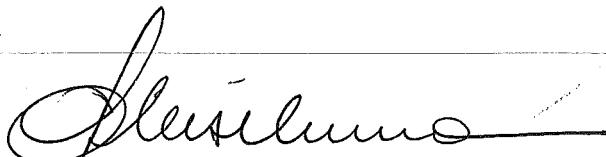
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excellentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

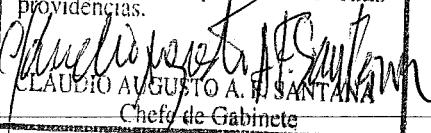


GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 27/6/2012

De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.

  
CLÁUDIO AUGUSTO A. P. SANTANA  
Chefe de Gabinete

14316  
PRESIDENTE DA MESA SERVO 27/JUN/2012 - 16:55  
ASS.: f  
10/06/2012

92

11/12/2012

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.009.206-08

Art. 1º -

**Nome da Entidade:** Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai

**Sede:** Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro

**Município:** Heitorai

**Estado:** GO

Art. 3º -

**Coordenadas:** Latitude em 15°43'21"S e Longitude em 49°49'57"W

**Freqüência:** 87,9 Mhz

**Número de Volumes:** 01



1967-1968

formalizar



## **REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

20170 009206/2008-27

2020-2021

06.08.2008-09:59

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações:

A Associação Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, inscrita no CNPJ. 09.338.380/001-43, com sede na Avenida Coronel Heitor s/n, Centro, Heitorai – Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Vsa.. Excelência , em atendimento ao aviso 6/2007 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Heitorai., 07 de fevereiro de 2008**

Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai

Daniel Bruno Pereira  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**

DANIEL BRUNO PEREIRA

CPE: 423.791.051-20

Presidente

A SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERA Ministério das Comunicações

**CONFESSO C'HO L'ORIGINAL**

22 OUT 2012

✓

- Comprovação de despesas 03/03/2008  
374311803

- BANCO DO BRASIL - 14:34:03  
0188

|   |     |   |     |
|---|-----|---|-----|
| s | Sim | X | Não |
|---|-----|---|-----|

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

### 1 – Manifestações de apoio número residência assinatura

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

#### 1.1 – Soma das

VALOR DINHEIRO

03/03/2008

20,00  
20,00

#### 2 – Manifestação de apoio

forma de

identidade IDENTIFICADOR 1:

4.100.030.000.118.822

de Endereço IDENTIFICADOR 2:

09.338.380/0001-43

declarar

#### 2.1 – Soma das manifestações de apoio

assinadas.

3.79E.297.EEE.264.BEF

3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associadas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associadas e comunitárias apresentadas

|   |     |   |     |
|---|-----|---|-----|
| 3 | Sim | X | Não |
|---|-----|---|-----|

4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

4.1 – Soma das assinaturas da Ata de Assembléia Geral.

|   |     |   |     |
|---|-----|---|-----|
| 4 | Sim | X | Não |
|---|-----|---|-----|

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| Sim | X | Não |
|-----|---|-----|

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assinatura

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| - Comprovação do reconhecimento da taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
|---|---|------------------------------|

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| 1 – Manifestações de apoio industrial contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante   | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
| 1.1 – Soma das manifestações apresentadas   |   |                              |
| 2 – Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura de cada declarante.   | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
| 2.1 – Soma de assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.  |   |                              |
| 3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associadas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associadas e comunitárias apresentadas  |   |                              |
| 4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.                           | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
| 4.1 – Soma das assinaturas da Ata de Assembléia Geral.  |   |                              |

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

|  |   |                              |
|--|---|------------------------------|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
|--|---|------------------------------|

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 OUT 2010  


04

## 1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

|   |  |     |
|---|--|-----|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrado   | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada   | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas   | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou não área urbana da localidade, conforme o caso  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como que a entidade não como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver  | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004   | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS – SAD 69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante   | Sim <input checked="" type="checkbox"/>  | Não |
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004, com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado  | Sim <input checked="" type="checkbox"/><br>Ministério da<br>COMUNICAÇÕES<br>ESTADO FEDERAL<br>PROJETO TÉCNICO ORIGINAL<br>22012010 | Não |

#### **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



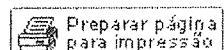
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.338.380/0001-43   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>31/01/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI</b>  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA</b>   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL HEITOR</b>  | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br><b>76.670-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>HEITORAI</b>   |
| UF<br><b>GO</b>   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2008</b>         |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 7/2/2008 às 11:20:56 (data e hora de Brasília).

Voltar



RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página

# ATA DA REUNIÃO PARA PROPOR A FUNDAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e oito, na cidade de Heitorai, Estado de Goiás, com a presença dos senhores: **DANIEL BRUNO PEREIRA, CARLOS MONTEIRO DE LIMA, VALDIVINO TORQUATO ALVES, EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS, FRANCISCO FERNANDES, CARLOS CESAR MATIAS, LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS, ESMAEL PEREIRA DUARTE, VALMIR BATISTA DOS SANTOS, TALES ALARCON DUARTE, AYRTON DA LUZ CASTILHO**, e outros membros da comunidade, em reunião realizada à Avenida Coronel Heitor s/n., centro, Heitorai, Estado de Goiás, dando por aberta a reunião e usando a palavra, o Sr. DANIEL BRUNO PEREIRA, disse que o motivo da presente reunião é para propor à fundação de uma Associação, pediu ao Sr. CARLOS CESAR MATIAS, que secretariasse a presente reunião. Em seguida, ainda com a palavra, DANIEL BRUNO PEREIRA, disse da importância de se fundar uma associação na Cidade de Heitorai, para promover ainda mais a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente e dar oportunidade aos membros da comunidade de um melhor entrosamento com todos os segmentos da sociedade. Lembrou mais da importância da fundação desta Associação, e que ela deverá trazer uma grande esperança para o desenvolvimento da região, especialmente para que os filhos desta terra, veja sua cultura perenizada, e sugeriu que o nome da Associação seja: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI. Em seguida foi aparteado pelo Sr. ESMAEL PEREIRA DUARTE, que usando a palavra disse que o nome da associação ora sugerido vinha de encontro com a vontade de todos, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, e continuando o Sr. DANIEL BRUNO, disse que, o que o levou a convocação da presente reunião, com a finalidade de criarem a fundação ora em discussão, foram os insistentes pedidos dos moradores desta cidade. Então, pediu aos presentes a colaboração, o apoio e que cada um se sinta responsável pela fundação ora em constituição, perante sua família, perante as autoridades locais, perante ao Estado e ao País e por que não dizer perante a DEUS, isto sem descuidar dos demais interesses comunitários, culturais e educativos bem como arte, esporte e o lazer. Que foi bem aceito por todos os presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para elaboração dos Estatutos da Associação: **DANIEL BRUNO PEREIRA, CARLOS MONTEIRO DE LIMA, LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS, CARLOS CESAR MATIAS, TALES ALARCON DUARTE**; colocada a palavra franca, ao Sr. VALDIVINO TORQUATO ALVES, deu os parabéns ao Sr. Daniel Bruno, pela iniciativa e se colocou a inteira disposição para que todos em conjunto possam levar a associação ora constituída no lugar mais alto que ela mereça para o benefício de toda comunidade. Ninguém mais quis se manifestar. Foi marcada nova reunião para o dia 14 (quatorze) de janeiro de dois mil e oito para a apresentação da Minuta do Estatuto, eleição e posse da Primeira Diretoria da Associação. Não tendo mais nada a discutir, foi encerrada a presente reunião, com a assinatura dos presentes. E eu CARLOS CESAR MATIAS, secretariei a presente reunião e redigi a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Heitorai - GO, Q7 de Janeiro de 2008.

GO, 07 de Janeiro de 2008.  
+ i Daniel Bruno Pereira, Caio Cesar Palmeiro

Valentino Escapale, ~~and~~, Francisco Fernandes  
Javier Batista ~~and~~ <sup>John</sup> ~~John~~ aromatias

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS TT. E  
DOC. PROTESTO PESQUAS JURÍDICAS  
E INSCRIÇÃO DE NOTAS



ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E  
ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE  
HEITORAI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às 19:30, à avenida Coronel Heitor s/n., centro, Heitorai, Estado de Goiás, com a presença de todos os membros fundadores da Associação; O Sr. DANIEL BRUNO PEREIRA deu por aberta a reunião convocando a Sr. CARLOS CESAR MATIAS, para secretariar a presente reunião, para tratar da APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, que regerá os destinos, a vida e as normas da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI., Pediu em seguida ao Sr. CARLOS CESAR MATIAS, para fazer a leitura DO ESTATUTO, de capítulo por capítulo, artigo por artigo, e após lido, foi colocado em votação para aprovação do ESTATUTO em referência, que depois de lido e analisado foi aprovado por todos os membros fundadores da Associação. Logo em seguida o Sr. DANIEL BRUNO, disse que o momento era para a eleição da Primeira Diretoria da Associação em conformidade com o Estatuto aprovado; foi dado um prazo de duas horas para a inscrição das chapas; composto de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social, conselho fiscal, conselho comunitário, decorrido o prazo, verificou-se a inscrição de apenas uma chapa, que foi lida para os presentes, e eleita por aclamação, ficando composto pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: DANIEL BRUNO PEREIRA; VICE PRESIDENTE: LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS; PRIMEIRO SECRETÁRIO: CARLOS CESAR MATIAS; SEGUNDO SECRETÁRIO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS; PRIMEIRO TESOUREIRO: TALES ALARCON DUARTE ; SEGUNDO TESOUREIRO: VALDIVINO TORQUATO ALVES; DIRETOR SOCIAL: ESMAEL PEREIRA DUARTE; CONSELHO FISCAL. TALES ALARCON DUARTE, DANIEL BRUNO PEREIRA, LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS; CONSELHO COMUNITARIO: CARLOS MONTEIRO DE LIMA, Representando a Igreja Católica, EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS, Representante da Comunidade Evangélica, TALES ALARCON DUARTE, Representante do Comércio Local, FRANCISCO FERNANDES, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, AYRTON DA LUZ CASTILHO, Representante dos Produtores Rurais.** Em seguida foi dado posse a todos os membros da Administração da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI. O Sr. DANIEL BRUNO PEREIRA, Presidente agradeceu a todos que ali estavam presentes pela confiança colocada, a palavra franca d'ESMAEL PEREIRA DUARTE, deu os parabéns ao Sr. DANIEL BRUNO, e disse o mesmo estará sempre a disposição da Associação para o que for necessário e pediu a todos da Diretoria que unidos, com garra, e empenho em suas funções possamos levar a nossa Associação a alcançar os seus objetivos, o Sr. Daniel, agradeceu o Sr. Esmael, pelas palavras e ninguém mais se manifestou e não tendo nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. E eu, CARLOS CESAR MATIAS, secretário da associação redigi a presente ATA, que foi lida e aprovada e assinada por todos. Heitorai-Go., 14 de Janeiro de 2008.

Daniel Bruno Perreira Carlos Cesar Matos  
Valdilene Coquato Caldeira Francisco Fumandoz  
Valdir Bento dos Santos  
   

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Apresentado em ..... 31 ..... JANEIRO ..... 2008

Protocolado sob nº 553 fls. 188 do livro 1 - A

Registrado sob nº ..... 368 ..... fls. 190 do

Livro ..... A ..... HEITORAI ..... 31 ..... DE JANEIRO ..... 2008

..... Oficial do Registro



0001-23

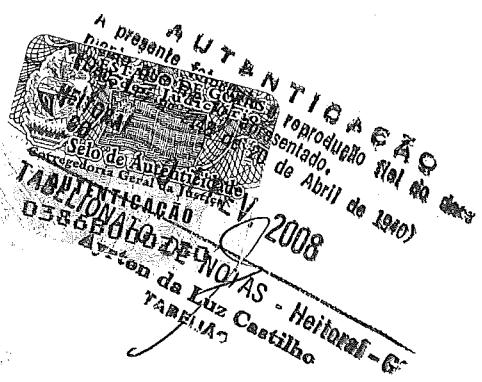
ESTADO DE GOIAS  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍT. E  
DE AUTENTICIDADE  
CORREIO PÚBLICO DE GOIAS JURÍDICAS

PARA TABELEONATO DE NOTAS

03868000114  
AV. 24 de Maio S/nº Ayrton da Luz  
Castilho - Tit. Comarca de Itaberaí

CEP 76.670-000

HEITORAI - GO



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART 1º - Fica criada a Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, constituída em sete de janeiro de dois mil e oito, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Heitorai, Estado de Goiás, Avenida Coronel Heitor s/n., Centro, CEP. 76.670.000

DA FINALIDADE

ART 2º a) A Associação tem por finalidade, executar o serviço de radiodifusão comunitária, criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão comunitária e outros de comunicação educativa, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo para tanto, em nome de seus representados, a assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

b) Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários, educativas especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

c) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

ART 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, política e religiosa.

ART 4º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART 5º - a) Afim de cumprir a finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo.

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com ONG's, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.

*Carles Deor Matos*  
*Valdirio Coquato cashy, Francisco Almeida*  
*Waldemar Batista dos Santos*  
*Monteiro*

01 FEVEREIRO DE 2008

resente fotocópia é reprodução feita de forma que me foi apresentado.  
Residente de São Paulo, Brasil nº 2148 de 20 de Abril de 1990

*Carles Deor Matos*  
*Valdirio Coquato cashy, Francisco Almeida*  
*Waldemar Batista dos Santos*  
*Monteiro*

- f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.
- g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.
- h) Criar, administrar e implantar usina de reciclagem de lixo.
- i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

ART 6º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte).

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais;
- c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

ART 8º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria;
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único; Somente poderão se associar na associação pessoas residentes no município sede da Associação e pessoas jurídicas com sede no município.

ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Parágrafo Único; São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto ou que deixar de comparecer as reuniões do Conselho sem justificativa do ato, será automaticamente desligado do quadro de associado, será assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão..

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART 10º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário e
- d) Conselho Fiscal

|                             |
|-----------------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL     |
| Ministério das Comunicações |
| COPIA NÃO É O ORIGINAL      |
| 22 OUT 2010                 |

ESTAMOS AUTENTICANDO  
que esta fotografia & reprodução fidedigna  
foi apresentado.  
48 de 20 de Abril de 1940

1 FEB 2008

Francisco Fumando  
Carlos Bon Matheus  
Edson Estrela  
Assessoria  
Assessoria

0002865000-33

ESTAMOS AUTENTICANDO  
que esta fotografia & reprodução fidedigna  
foi apresentado.  
48 de 20 de Abril de 1940

ART 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se as dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART 12º - Compete a Assembléia Geral:

- Eleger a diretoria e o conselho geral;
- Decidir sobre reformas no estatuto;
- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 35º do capítulo VI;
- Aprovar o regimento interno.

ART 13º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
- Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART 14º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- Pelo Presidente;
- Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

ART 15º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar. Ou com menos de um terço nas convocações seguintes..

#### DA DIRETORIA

ART 16º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de reeleição de apenas um mandato consecutivo, e somente farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

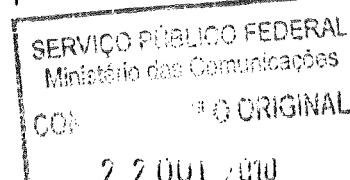
ART 17º - Compete a diretoria:

- Elaborar e executar programa semestral de atividades;
- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

*Valdomiro Coquatto, Estrela, Francisco Lúmondes, Carlos Cesar Matias, Valdir Batista, Leandro Ferreira, Rommatis*

*Autenticação FEDERACIONAL DE NOJAS - Heitoraf - C. 02-6-30-2-2008*

01/FEV. 2008



CARTÓRIO DAS REDES DE MÓVEIS TIT. E  
PREF. MUNICIPAL

ART 18º - A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

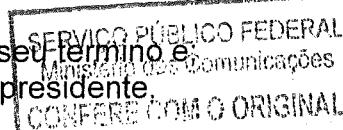
ART 19º - Compete ao Presidente:

Representar a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento dos Quilombolas, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;
- b) Presidir as assembléias extraordinárias;
- c) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;
- d) Dar posse aos membros da diretoria;
- e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;
- f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;
- h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/
- i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, calções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada, e substitui-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.



ART 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;
- b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;
- c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;
- e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 22º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

A presente fotografia é reprodução fiel do original.  
Foi feita em 20 de Abril de 1960.

01 FEV. 2008



ART 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Substituir o presidente na ordem de Presidência.

ART 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

ART 25º - Compete ao Diretor Social:

- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único – O conselho comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ART 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) O conselho fiscal será composto por 03 (três) pessoas associadas eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.

b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;

c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros.

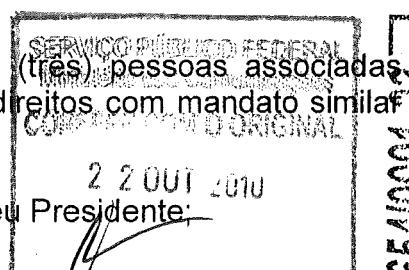
d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas;

e) Verificar-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminha-lo ao Presidente da diretoria executiva.

g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

20 de Abril de 2010



CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS TÍT. E  
DOC. PROTESTO PESSOAS JURÍDICAS

ART 28º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART 29º - O Patrimônio da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai será constituída de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de divida pública.

ART 30º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder publico ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

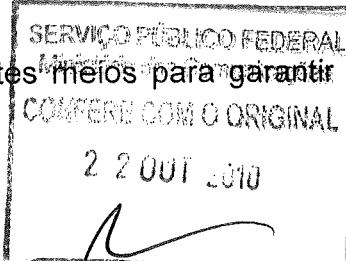
Parágrafo Único; Toda receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI, será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades e não será admitida e remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

ART 31º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referenciados pela Assembléia Geral Extraordinária.

ART 32º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação de Radiodifusão Ambiental e Cultural de Heitorai, com base nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;
- g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.



01 FEV. 2008

TESTAMENTO  
DE NOTAS - Heitorai - GC  
248 de 20 de Abril de 1990  
foi apresentado  
e registrado  
no cartório  
de Heitorai  
no dia 20 de Abril de 1990

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS TT. E

*Waldirino Boquato*  
*Carlos Henrique*  
*Idair Batista*

*Francisco Fernandes*  
*Francisco Fernandes*  
*Francisco Fernandes*

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART 33º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

- a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;
  - b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições;
  - c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e se programa;
  - d) A Assembléia para as eleições serão convocada por edital no jornal de grande circulação no município de sede da associação;
  - e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabanas indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
  - f) As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

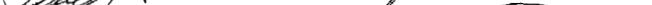
22 OUT 2000

ART 34º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros;

- a) Estando os sócios em dia com suas obrigações;
  - b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% mais um voto dos presentes à convocação da Assembléia Geral feita em 10 (dez) dias de antecedência.

**ART 35º** - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação das suas atividades.

**ART 36º** - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

ART 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Heitorai-Go., 14 de Janeiro de 2008. eu Adimar Francisco da Silva. 





## RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

DANIEL BRUNO PEREIRA, portador do CPF: 423.791.051-20-, RG: 1906304 SSP/GO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai Goiás.

LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS, brasileira, casada, professora , residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portadora do CPF: 303.306.881-20 e RG: 1741475 SSP/GO.

CARLOS CESAR MATIAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: e RG: 1350687 SSP/GO.

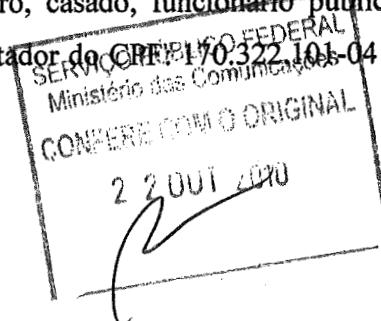
ESMAEL PEREIRA DUARTE, brasileiro, casado, comerciante,, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 124.090.651-04 e RG: 525454 SSP/GO.

AYRTON DA LUZ CASTILHO, brasileiro, casado, escrivão, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 094.619.491-20 e RG: 460660 SSP/GO.

FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai, portador do CPF: 088.190.501-10 e RG: 113163 SSP/GO.

EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portadora do CPF: 159.823.861-20 e RG: 820615 SSP/GO.

VALMIR BATISTA DOS SANTSOS, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 170.322.101-04 e RG: 763908 2ª via SSP/GO.

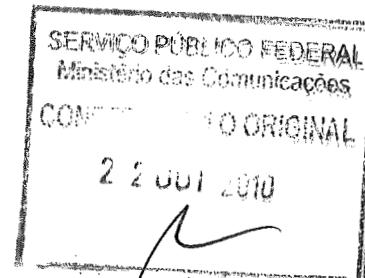


Fis 16  
N

VALDIVINO TORQUATO ALVES, brasileiro, casado, representante comercial residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go., portadora do CPF: 791.048.781-91 e RG: 3365044SSP/GO.

CARLOS MONTERIO DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go., portador do CPF: 251.095.881-04 e RG: 1.350.687 SSP/GO.

TALES ALARCON DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade Heitorai – Go.,,



1.000  
FIS 17  
W  
W  
W  
W

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

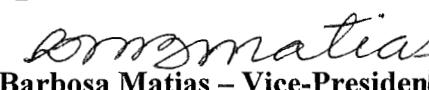
Nós abaixo assinado, integrantes da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai entidade legalmente constituída e devidamente registrada, conforme consta em documentos anexo, cuja assembléia, realizada na presente data, convocada especialmente para manifestar o apoio à iniciativa de requerer a autorização para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai – Go., 31 de janeiro de 2008

### DIRETORIA EXECUTIVA

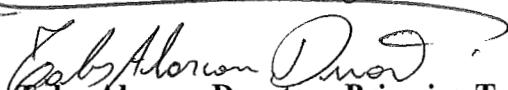
  
**Daniel Bruno Pereira – Presidente**

  
**Lucia Maria Barbosa Matias – Vice-Presidente**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 OUT 2010

  
**Carlos César Matias – Primeira - Primeiro Secretário**

  
**Valmir Batista dos Santos – Segundo-Secretário**

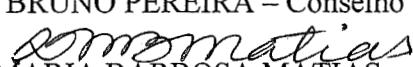
  
**Tales Alarcon Duarte – Primeiro-Tesoureiro**

  
**Valdivino Torquato Alves – Segundo-Tesoureiro**

  
**Esmael Pereira Duarte – Diretor-Social**

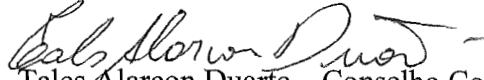
**TALES ALARCON DUARTE – Conselho Fiscal**

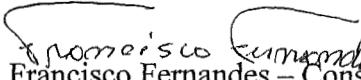
DANIEL BRUNO PEREIRA – Conselho Fiscal

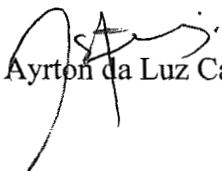
  
**LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS – Conselho Fiscal**

  
Carlos Monteiro de Lima – Conselho Comunitário

  
Edmilson Silvestre de Moraes – Conselho Comunitário

  
Tales Alarcon Duarte – Conselho Comunitário

  
Francisco Fernandes – Conselho Comunitário

  
Ayrton da Luz Castilho – Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 OUT 2010



033 C.  
M. 19.  
R.  
2008 - set

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que todos os dirigentes da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, residem na cidade de Heitorai, Estado de Goiás, localidade onde pretendemos instalar uma emissora de rádio comunitária.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai - GO, 31 de Janeiro de 2008

Daniel Bruno Pereira  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMADO ORIGINAL  
22 OUT 2010

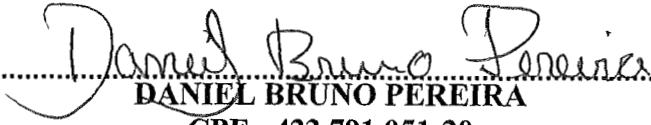
Ministério das Comunicações  
MCT 2008

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar 1/2004.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai – Go., 31 de janeiro de 2008

  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**

CPF.: 423.791.051-20

Presidente



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que todos os membros da Associação Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nesse condição participem de outra entidade detentora de ou outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai - GO, 31 de janeiro de 2008

.....  
Daniel Bruno Pereira  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente

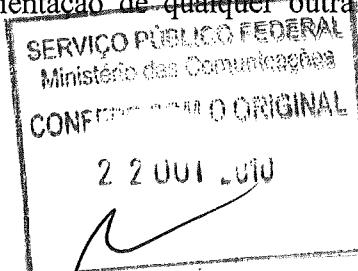


## DECLARAÇÃO

**DANIEL BRUNO PEREIRA**, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é Avenida Coronel Heitor s/n - Centro Heitorai – Estado de Goiás.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Comunitária FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, de latitude e \_\_\_\_\_ de longitude, e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Av. Coronel Heitor s/n. - Centro – Heitorai– Estado de Goiás;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Heitorai – Go. 31 de janeiro de 2008



*Daniel Bruno Pereira*  
DANIEL BRUNO PEREIRA  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente

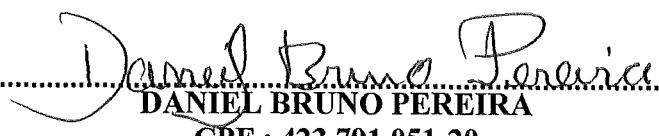
Ministério das Comunicações  
M. 23  
1988 - 8088

## DECLARAÇÃO

DANIEL BRUNO PEREIRA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, declaro para os devidos fins que:

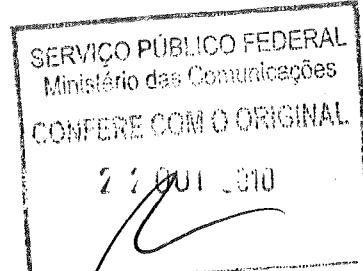
- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Heitorai- Go, 31 de janeiro de 2008

  
.....  
DANIEL BRUNO PEREIRA

CPF.: 423.791.051-20

Presidente



24  
R

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que dentro dos prazos exigidos pelo poder concedente, a Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai apresentará o projeto técnico de acordo com as disposições da norma complementar 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja relacionado.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai- Go. 31 de Janeiro de 2008

  
.....  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL     |          |
| Ministério das Comunicações |          |
| CONF                        | ORIGINAL |
| 22/01/2010                  |          |

88<sup>o</sup>  
PK 05  
R

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar 1/2004.

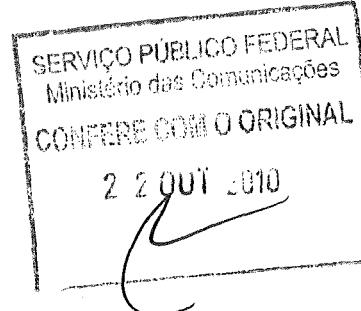
Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai - Go., 31 de janeiro de 2008

Daniel Bruno Pereira  
DANIEL BRUNO PEREIRA

CPF.: 423.791.051-20

Presidente



das Comunicações  
26  
888 - 388

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o endereço onde será instalado o sistema irradiante da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, é Avenida Coronel Heitor s/n., Centro, Heitorai – GO.

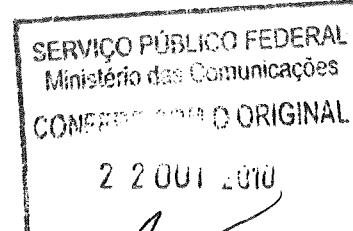
Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

HEITORAI – GO., 31 de janeiro de 2008

*Daniel Bruno Pereira*  
DANIEL BRUNO PEREIRA

CPF n.423.791.051-20

Presidente



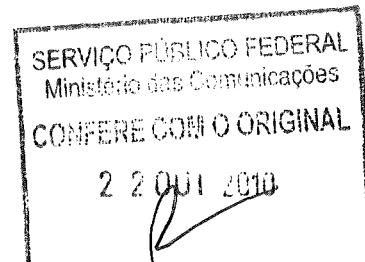
M. das Comunicações  
27  
Mossoró

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Heitorai–Go. 31 de Janeiro de 2008

*Daniel Bruno Pereira*  
DANIEL BRUNO PEREIRA  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente



P 333 C  
S P. 28  
C 4

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai – Go., 31 de janeiro de 2008

*Daniel Bruno Pereira*  
.....  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente



29  
R  
S 88

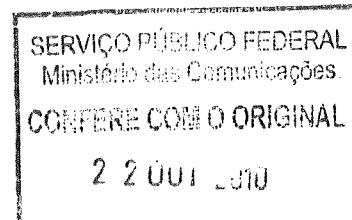
## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os membros da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, entidade legalmente constituída, são brasileiros, conforme cópia de documentos em anexo.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai – Go., 31 de janeiro de 2008

Daniel Bruno Pereira  
DANIEL BRUNO PEREIRA  
CPF.: 423.791.051-20  
Presidente



Ministério das Comunicações  
Selo - 30

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que todos os integrantes da Associação Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, são maiores de 18 anos, conforme cópias de documentos em anexo.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai - GO, 31 de janeiro de 2008

Daniel Bruno Pereira

DANIEL BRUNO PEREIRA

CPF.: 423.791.051-20

Presidente





460.660 2<sup>a</sup> Via 22.Mai.89

AYRTON DA LUZ CASTILHO  
Prentice Mulford Castilho  
Maria Moreira de Castilho

Mossamedes-GO 04.Set.55

CC.nº 020 L-2 Fls.290  
Heitorai-GO., 29.08.85  
094.619.491.20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 OUT 2010



O Bureau Veritas Certification é um Organismo de  
Avaliação da Conformidade Acreditado junto à

**Brasil Telecom**

Aqui é o lugar.

BRASIL TELECOM S.A.  
BR 153 KM 6 - Vila Redenção  
CEP 74845-060 Goiânia - GO  
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43  
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1  
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

Fatura: 0801.000623522  
Contrato: 100.392.698-0  
Fatura de Serviços de Telecomunicações  
Informações Sobre Conta Telefônica: 103 14  
Referência: Jan 2008  
Período de: 23 Nov 2007 a 22 Dez 2007



CTC GOIANIA/GO TTO  
AYRTON DA LUZ CASTILHO  
PC MATRIZ 00060  
S CENTRAL  
76670-000 HEITORAI - GO

\*00162625\*



7205093783008810000010464630261207

Telefone: 62 3346-3147

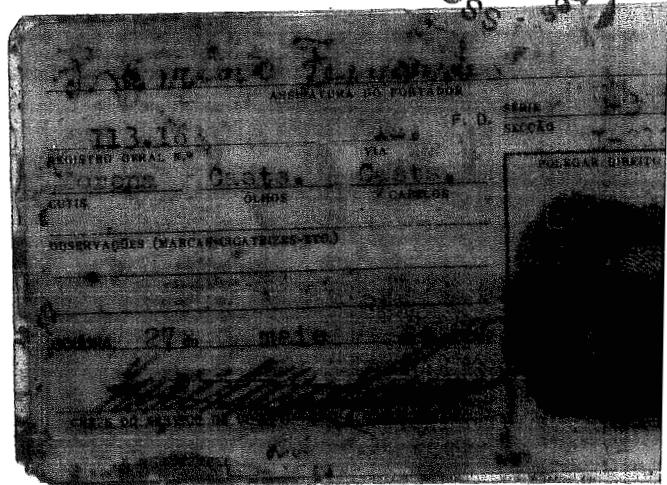
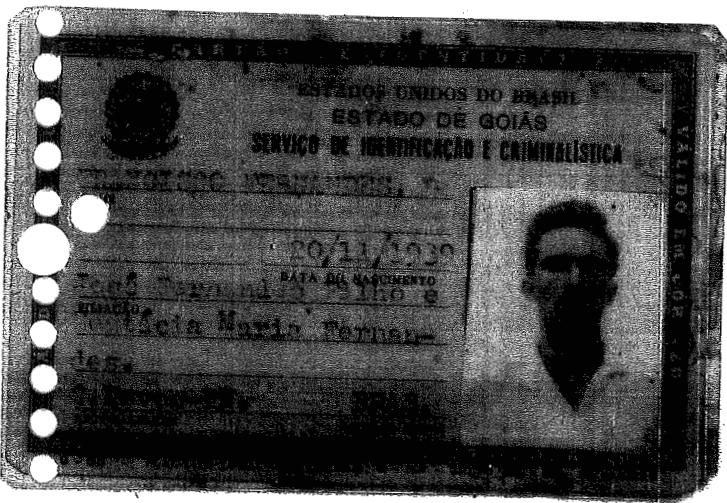
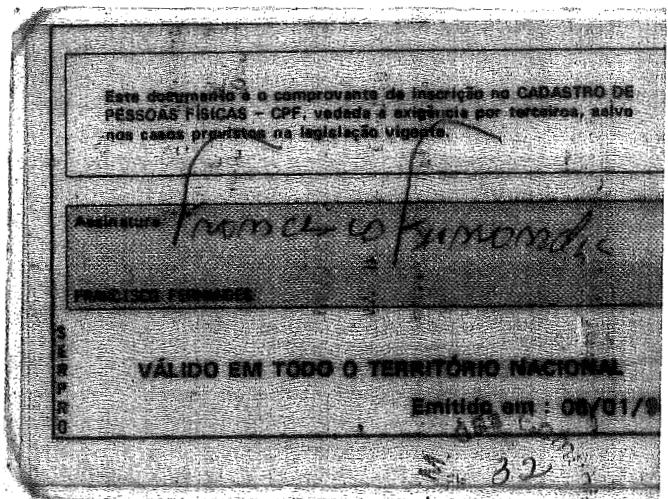
Vencimento:  
04 Jan 2008

Total a pagar:  
R\$ 137,68

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 426 - ANATEL

#### Histórico de contas anteriores

|                      |                       |                       |                    |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Outubro : R\$ 101,17 | Novembro : R\$ 116,40 | Dezembro : R\$ 115,32 | Média: R\$ 110,96  |
| Pulsos: 0            | Pulsos: 0             | Pulsos: 0             | Média de Pulsos: 0 |



|   |  |
|---|--|
|  <b>SANEAMENTO DE GOIÁS S/A</b><br><b>FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS</b>   | <b>SERVÍCIO</b><br>PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br><b>COPRE O ORIGINAL</b> |
| <small>RUA JUAN AV. SAO PAULO NR. 66 COD. QLT. 0 CENTRO<br/>         CNPJ. 01.616.020/0001-02 - INSC EST. 10.013.357-6<br/>         76670-000 HEITORAI-GO</small>   |  |
| <b>CODIFICAÇÃO: 177.24.02.0090-62</b> <span style="float: right;">20/01/2010</span>   |  |
| <b>DISTRITO</b> : T0177<br><b>PROPRIETÁRIO</b> : SEBASTIANA ROSA FERNANDES<br><b>USUÁRIO</b> :<br><b>LOGRADOURO</b> : AV. JK<br><b>QUADRA</b> : 8<br><b>BAIRRO</b> : CERRADINHO<br><b>CIDADE</b> : 177-HEITORAI-GO<br><b>HIDRÔMETRO</b> : Y88T044140<br><b>ID. LIG.</b> : 001/001<br><b>CONTA Nº</b> : 532528-5<br><b>VENCIMENTO</b> : 15/12/2007<br><b>BANCO</b> :<br><b>AGÊNCIA</b> : |  |
| <b>Nº: 860</b><br><b>LOTE: 1</b><br><b>COMPLEMENTO:</b><br><b>CEP: 76670-000</b>  |  |
| <b>SEQ:</b> 03796   |  |
| <b>CRÍCIAS DESAPARECIDAS</b>  |  |
| <b>Informações:</b><br><b>0800621177</b>  |  |
| <br>Betina Sandes Barbosa - 14 anos    Evandro Eduardo Silva - 8 anos    Poliana dos Santos - 15 anos    Wesley Gomes Nunes - 15 anos   |  |

das Comunicações  
R/ 33  
SS



## SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

### FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA AV. SÃO PAULO N°. 69 QD. 0 LT. 0 CENTRO  
CNPJ. 01.616.829/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
76670-000 HEITORAI-GO

DISTRITO :T0177

CODIFICAÇÃO:177.21.02.0040-0

PROPRIETÁRIO :MARIA DAS DORES ARAUJO MORAIS

USUÁRIO :

LOGRADOURO :RUA NH 1

Nº:

QUADRA :01

LOTE:14

BAIRRO :NOVO HORIZONTE

COMPLEMENTO: CASA 13

CIDADE :177-HEITORAI-GO

CEP:76670-000

HIDRÔMETRO :A03L413188

ID. LIG. :001/001

CONTA Nº :1142404-4

VENCIMENTO :05/11/2007

BANCO :BANCO BRADESCO S/A

SEQ: 04098

AGÊNCIA :ITAPURANGA

### crianças desaparecidas

Informações:

**0800621177**



Bettina Sandes  
Barbosa - 14 anos



Evandro Eduardo  
Silva - 8 anos



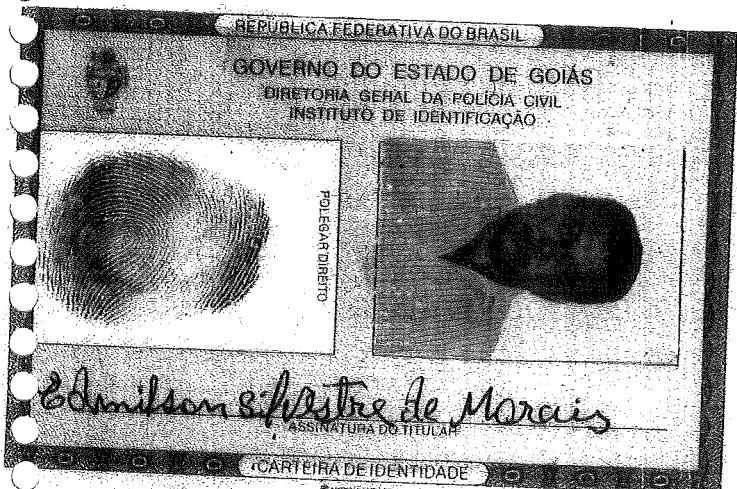
Polyana dos  
Santos - 15 anos



Wostley Gomes  
Nunes - 15 anos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22/01/2010



VALIDO EM TODO O BRASIL

820615-2.A VIA

EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS

ADAO SILVESTRE DE MORAIS  
FRANCISCA ALICE DOS SANTOS

25/MAI/1953

PICUI-PB

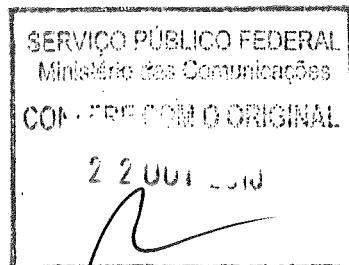
NATUREZA: IDADE

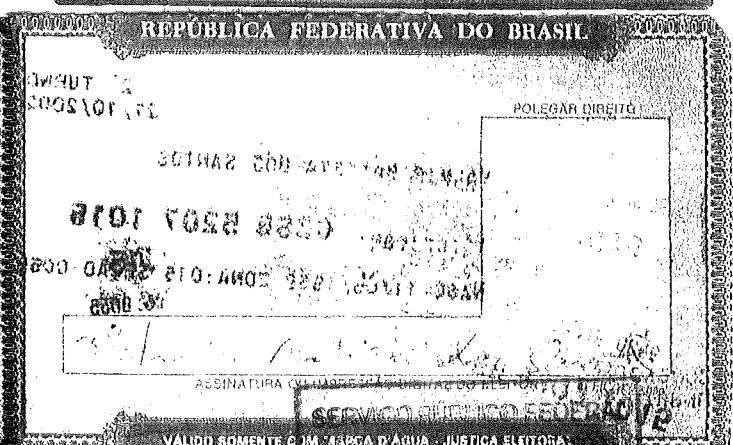
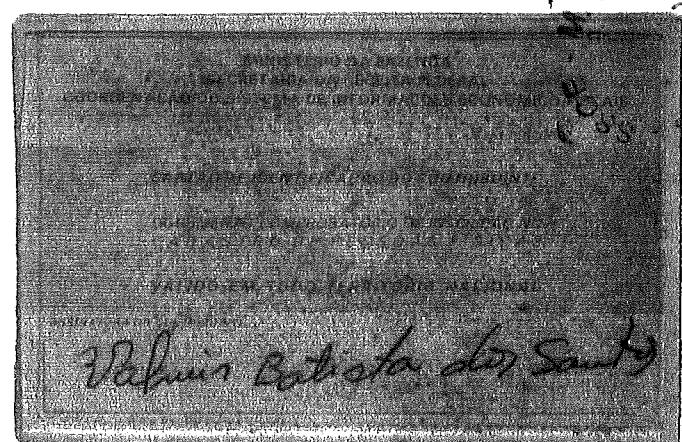
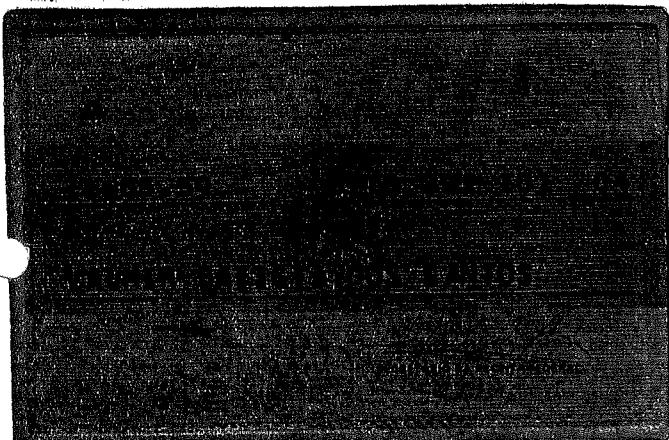
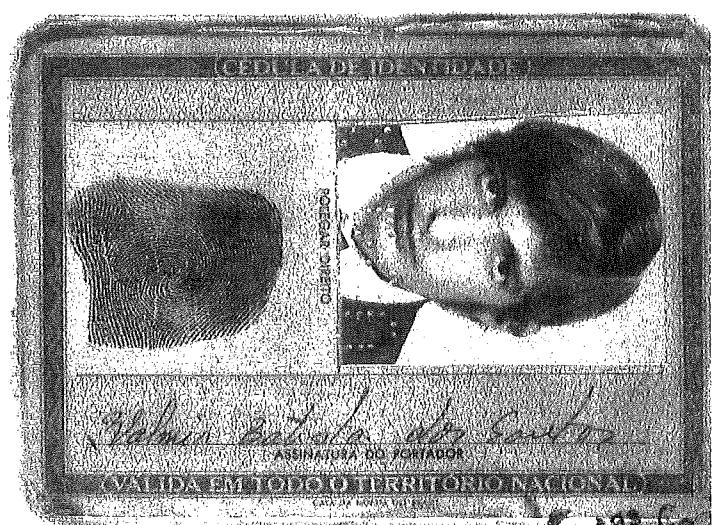
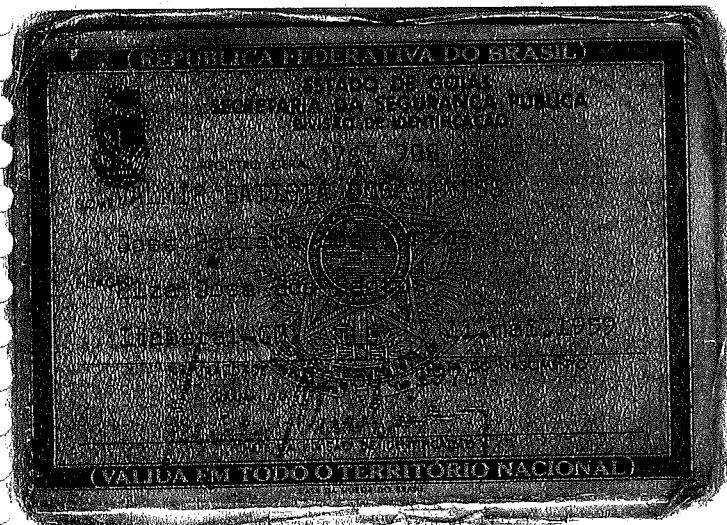
DOC. ORIGEM: C.CAS. 4183 FLS. 5V L. B 19 PICUI PB EM  
25/06/1973

CPF: 159823861-20

ASSINATURA DO DIRETOR

31187846





CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - GO

### VALMIR BATISTA DOS SANTOS

RUA CEL. JOAO CALDAS, N.10  
ZONA RURAL  
HEITORAI GO



Sistema de Gestão da Qualidade certificado  
conforme a Norma ISO 9001:2000

CONF

22/00/2008

DATA DA EMISSÃO: 28/12/2007  
RAZÃO: 39  
REGIONAL: 05  
MEDIDOR: 3216081  
ROTA: 24 00

2NF1A4- 0018097

CÓDIGO DO CLIENTE

912434

CONTA (UC)

036 000033 2

VENCIMENTO

14/01/2008

**VALDIVINO TORQUATO ALVES**

RUA DE PAULA, Q.2, L.15  
SETOR CENTRO  
CEP: 76670-000 HEITORAI GO

**DATA DA EMISSÃO:** 19/12/2007  
**RAZÃO:** 33  
**REGIONAL:** 05  
**MEDIDOR:** 1680872  
**ROTA:** 640,00

2NF1A4 - 0018333

CÓDIGO DO CLIENTE

**1867389**

CONTA (UC)

**036 001076 3**

VENCIMENTO

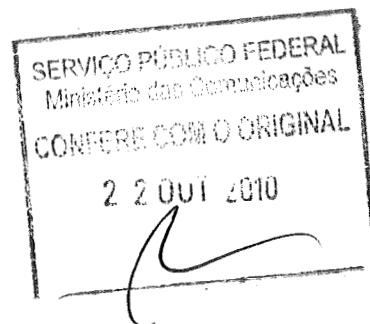
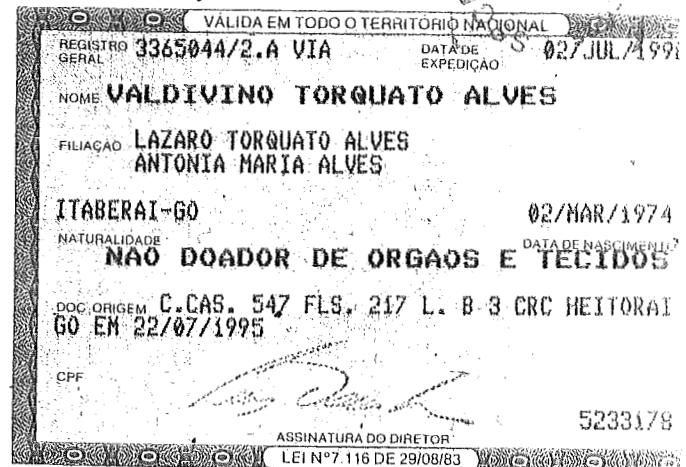
**02/01/2008**

das Comunicações  
36  
14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

COMPROVANTE ORIGINAL

22/01/2010





CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-520 - Goiânia - Goiás

**SIMONE RIBEIRO DO AMARAL**

RUA NICODEMAS LUCIO, Q.B, L.05  
VILA MUTIRAO  
CEP: 76670-000 HEITORAI GO

DATA DA EMISSÃO: 20/06/2006  
RAZÃO: 33  
REGIONAL: 05  
MEDIDOR: 1539582  
ROTA: 1324 00

2NF1A4 - 0016960

CÓDIGO DO CLIENTE

**913244**

CONTA (UC)

**036 000877 X**

VENCIMENTO

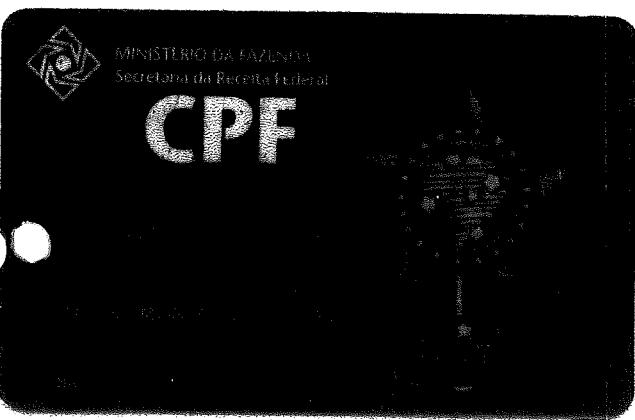
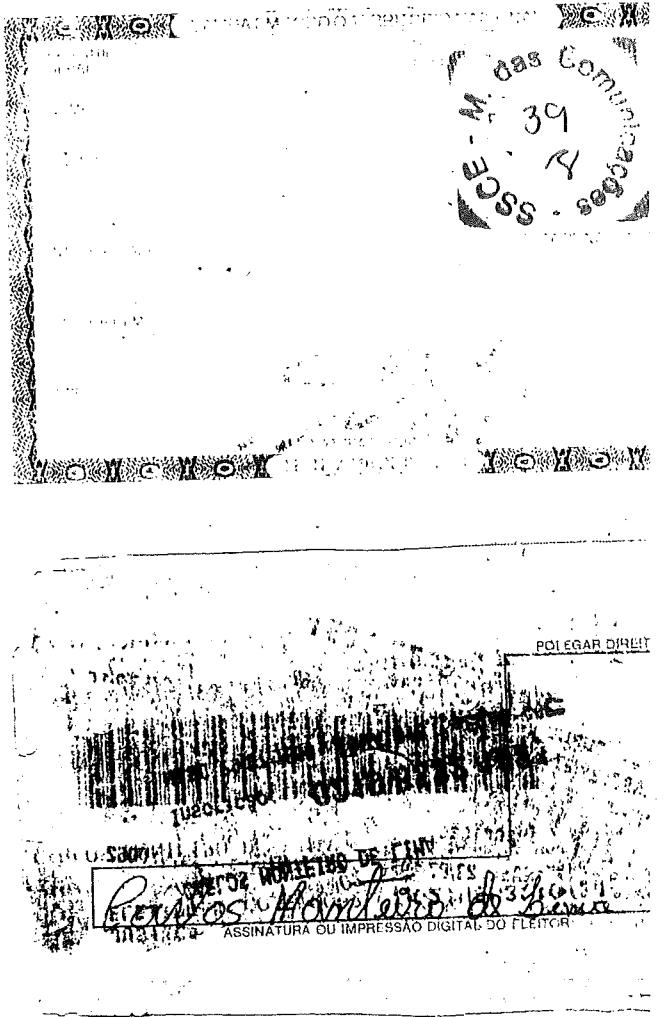
**02/07/2006**

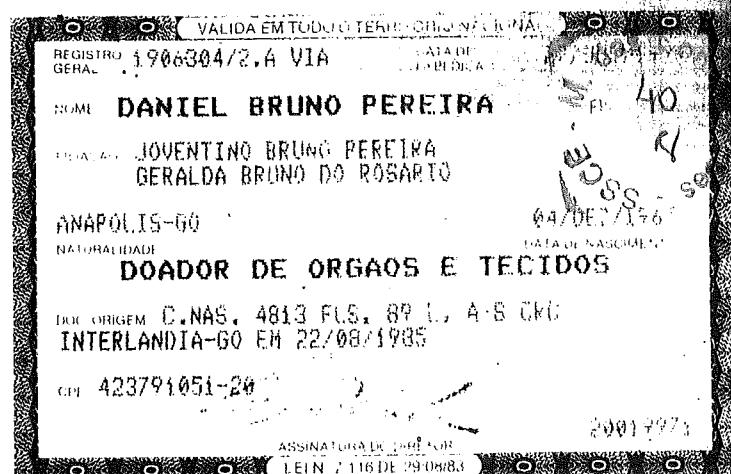
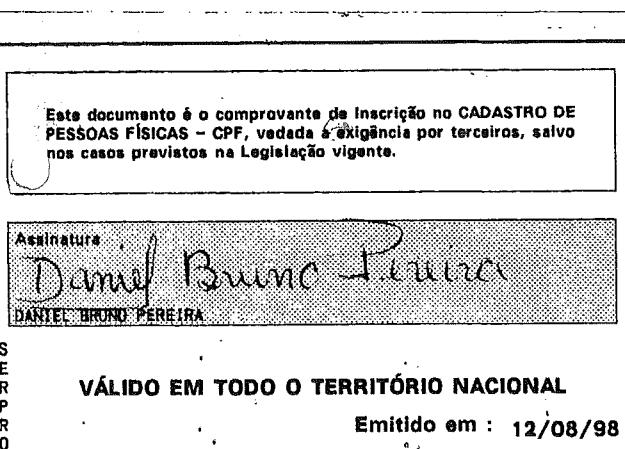
**ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO**

DT-AGH AGENCIA ATENDIMENTO HEITORAI AV CEL. HEITOR, S/N. - CENTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFEP COM O ORIGINAL

22 OUT 2010





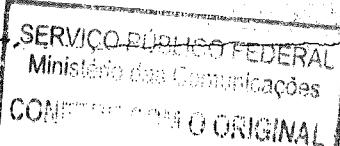
CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Golânia - Goiás

**DANIEL BRUNO PEREIRA**

ASSENT PE. SAO BENTO  
SITIO R.SONHADO  
ZONA RURAL  
CEP: 76670-000 HEITORAI GO



Sistema de Gestão da Qualidade certificado  
conforme a Norma ISO 9001:2000



**DATA DA EMISSÃO:** 02/01/2008  
**RAZÃO:** 21  
**REGIONAL:** 05  
**MEDIDOR:** 2591570  
**ROTA:** 920 00

2NF1A4- 0027704

**CÓDIGO DO CLIENTE**

**CONTA (UC)**

**VENCIMENTO**

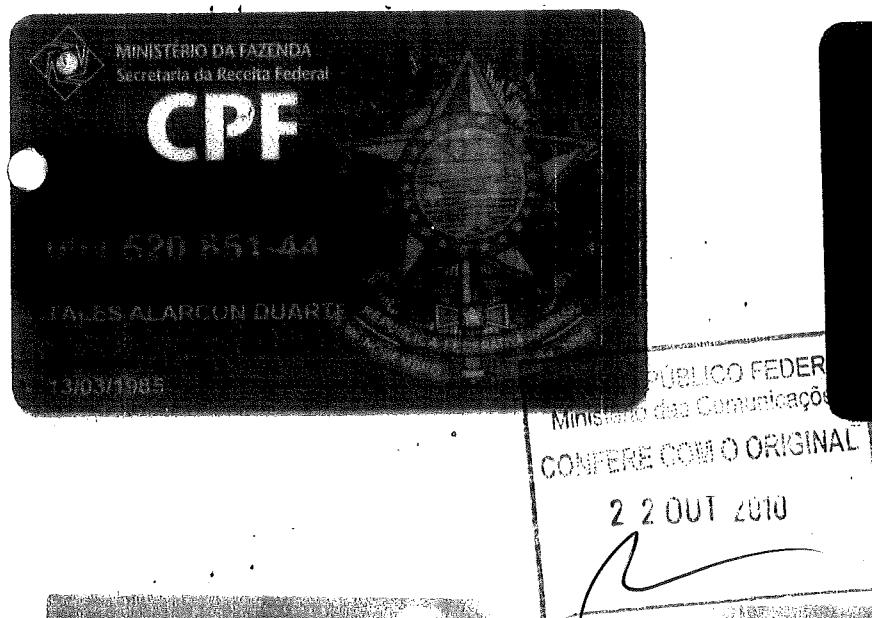
**1916303**

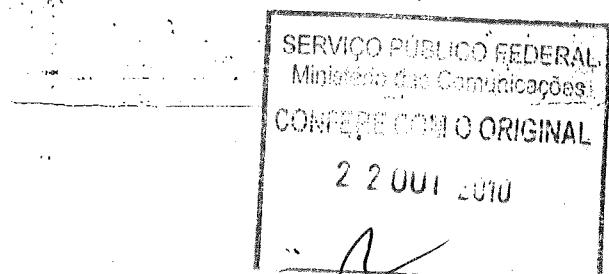
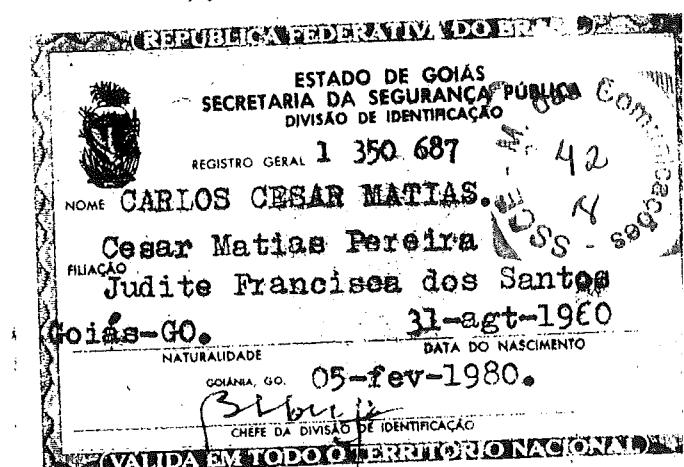
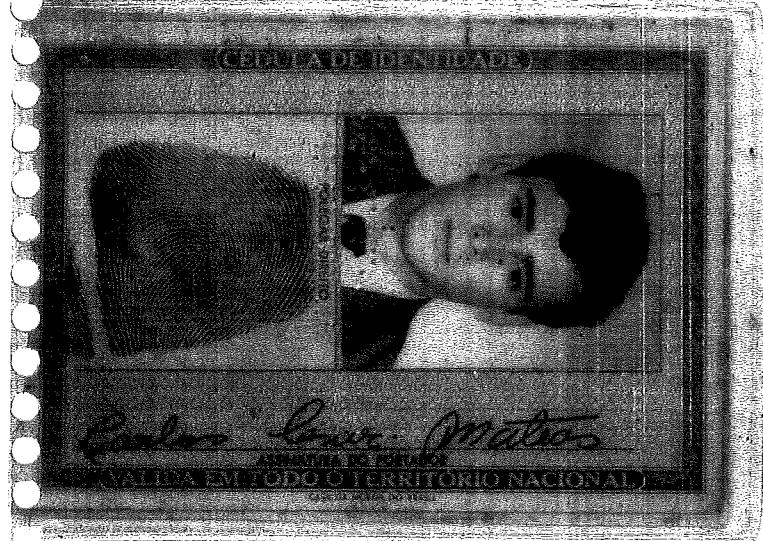
**036 001623 6**

**12/01/2008**

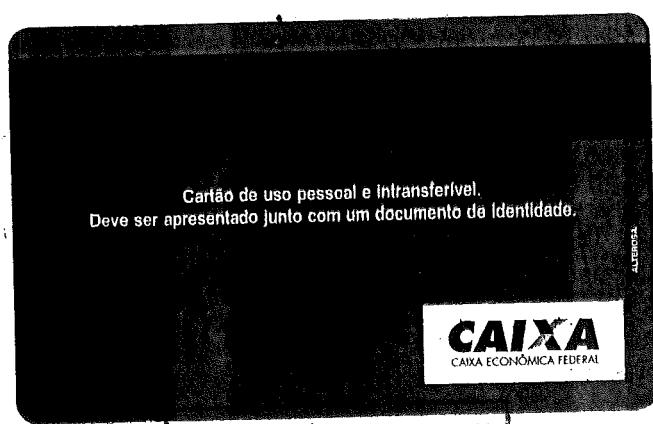
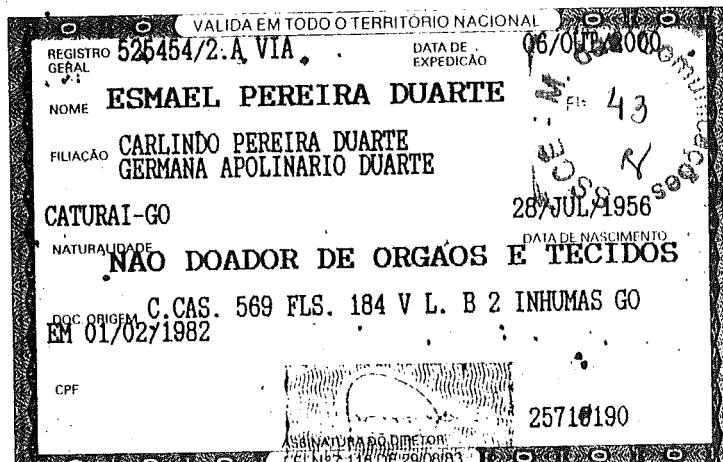


|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |  |
| REGISTRO GERAL                       | 4361612/2-A VTA                              |
| DATA DE EXPEDIÇÃO                    | das Comunicações 41                          |
| NAME                                 | TALES ALARCON DUARTE                         |
| ENDEREÇO                             | ESMAEL PEREIRA DUARTE<br>EDNA ALARCON DUARTE |
| BAHIA                                | INHUMAS-GO                                   |
| NATURALIDADE                         |  |
| DOC ORIGEM                           | C.NAS. 14749 FLS. 289 L. A 14 CRM            |
| INHUMAS-GO EM 18/03/1985             |  |
| CPF                                  |  |
| ASSINATURA DO DIRETOR                |  |
| LEI N° 7.116 DE 29/08/83             |  |





| SANEAMENTO DE GOIÁS S/A   |                       |
|---|-----------------------|
| FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS  |                       |
|  RUA/AV. SAO PAULO NR. 66 QD. 9 LT. 0 CENTRO<br>CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC EST 10.013.357-6<br>76670-000 HEITORAI-GO |                       |
| DISTRITO  | : T0177               |
| PROPRIETÁRIO  | : CARLOS CESAR MATIAS |
| USUÁRIO   | :                     |
| LOGRADOURO  | : RUA 24 DE MAIO      |
| QUADRA  | : C                   |
| BAIRRO  | : CENTRO              |
| CIDADE  | : 177-HEITORAI-GO     |
| HIDRÔMETRO  | : Y99SR00102          |
| ID. LIG.  | : 001/001             |
| CONTA Nº  | : 532188-3            |
| VENCIMENTO  | : 30/01/2008          |
| BANCO   | : BANCO ITAU S/A      |
| AGÊNCIA   | : AGENCIA ITAPURANGA  |
| CODIFICAÇÃO: 177.30.02.0150-3   |                       |
|   | Nº: 215               |
|   | LOTE: 6               |
|   | COMPLEMENTO:          |
|   | CEP: 76670-000        |
|   | SEQ: 01496            |
| <b>CRÍCIAS DESAPARECIDAS</b><br><b>Informações:</b><br><b>0800621177</b>  |                       |
|   |                       |
| <small>SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA</small>  |                       |



**CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420** **Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Golânia - GOLAS**

ESMAEL PEREIRA DUARTE

RUA JORGE GAMA  
SETOR CENTRO  
HEITORAI GO

**DATA DA EMISSÃO:** 28/06/2007  
**RAZÃO:** 39  
**REGIONAL:** 05  
**MEDIDOR:** 2490319  
**ROTA:** 90.00

**CÓDIGO DO CLIENTE**

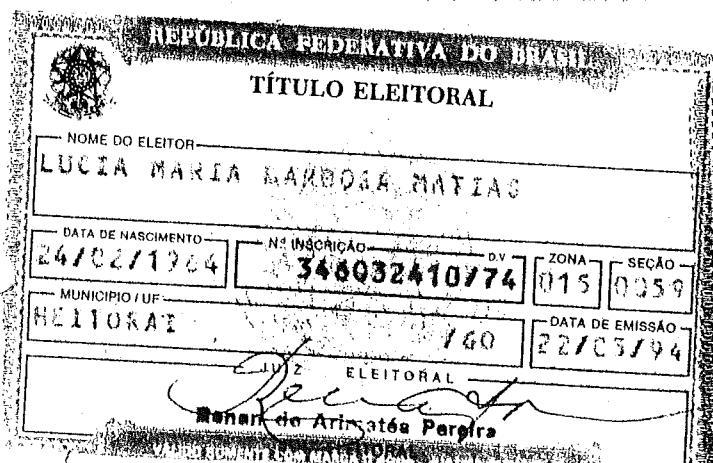
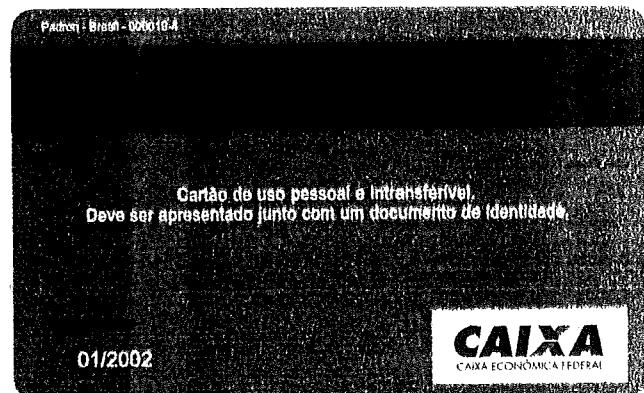
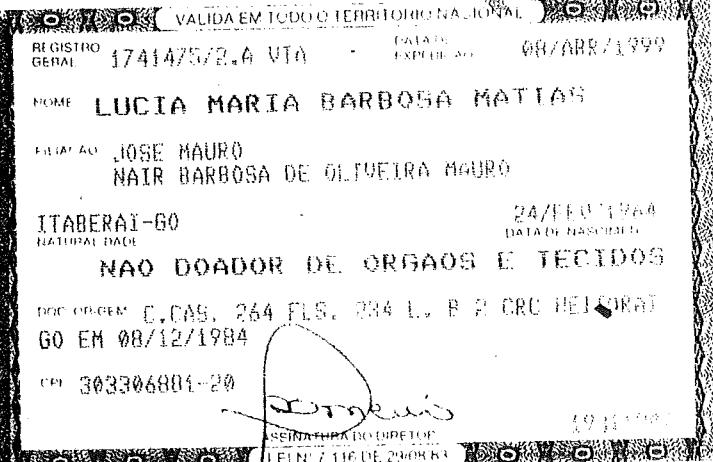
CONTINUO

VENCIMENTO

09/07/2007

#### **ENDERECO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO**

DT-AGH AGENCIA ATENDIMENTO HEITORAI AV CEL. HEITOR, S.N. - CENTRO



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 AUTENTICAÇÃO  
A presente fatura é autenticada pelo(a) Titular do documento  
mento que me foi apresentado.  
(Dec. Lei nº 2148 de 20 de Abril de 1941)

Rua 2000, Qd. Jaborau, N° 1000 - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS

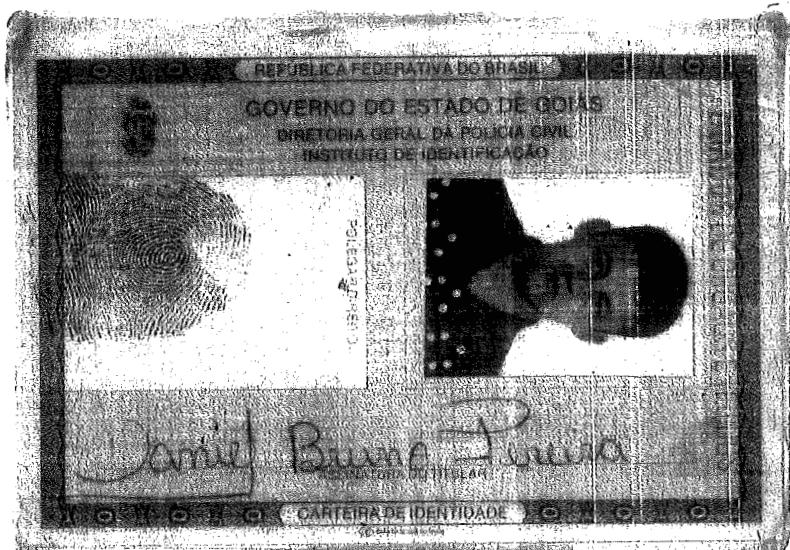
AV SAO PAULO, Q.K, L.N.2  
SETOR CENTRO  
CEP: 76670-000 HEITORAI GO



DATA DA EMISSÃO: 16/02/2007  
RAZÃO: 33  
REGIONAL: 05  
MEDIDOR: 2282314  
ROTA: 1154 00

CÓDIGO DO CLIENTE

2NF1A4 - 0016956



M. das COMUNICAÇÕES 46  
S. S. - 7

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL          | REGISTRO GERAL 1906304/2.A VIA | DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/1998                      |
| NOME DANIEL BRUNO PEREIRA                     |                                |   |
| PESO LAU. JOVENTINO BRUNO PEREIRA             |                                |   |
| GERALDA BRUNO DO ROSARIO                      |                                |   |
| ANAPOLIS-GO                                   |                                | 04/07/1967  |
| NACIONALIDADE                                 |                                | DATA DE NASCIMENTO                                |
| DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS                    |                                |   |
| DOC. ORIGEM C. NAS. 4813 FL.S. 89 L. A-B-C-RU |                                |   |
| INTERLANDIA-GO EM 22/08/1998                  |                                |   |
| CPF 423791051-20                              |                                | 2001797   |
|   |                                | ASSINATURA DO PRESTADOR<br>LEIN / 116 DE 09/08/81 |



Esta documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Daniel Bruno Pereira*  
DANIEL BRUNO PEREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/98

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, dia 20 de Abril de 1940

|  |  |
|--|--|
| <br>REV. 2008 | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>CONFERE COM O ORIGINAL |
| 22 OUT 2010  |  |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Proposta de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Holambra, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE | ENDEREÇO/CEP                              | ASSINATURA         |
|----|------------------------------|------------|---|--------------------|
| 01 | Antônio J. Oliveira          | 627845     | R. 2 mo 17 Centro                         | <u>O. Oliveira</u> |
| 02 | Jair Soárez Daniels Lima     | 4455067    | AV. JK S/N Centro                         | <u>Jair</u>        |
| 03 | EISON PER. Duarte            | 1493798    | RUA 30 266 64004                          | <u>Eison</u>       |
| 04 | Germania Aquilino Duarte     | 144018     | AV. coronel Heitor                        |                    |
| 05 | Gamirius Roberto de Souza    |            | Rua Saopaulo S/N                          | <u>Gamirius</u>    |
| 06 | Maria Lúcia Oliveira         |            | St. Novo Horizonte                        |                    |
| 07 | Jose Adonai Ferreira         | 1411586    | Rua N. Heitor 901 3. 16 Sítio do Polvorão |                    |
| 08 | JOSÉ CHINO DE REBECA         | 123287     | Rua Capim Ribeiro 7. S.                   | <u>Chino</u>       |
| 09 | Normar Alves Faria           | 1965535    | Rua São Teodoro de Souza                  | <u>Normar</u>      |
| 10 | Tiriane Nunes de Rezende     | 39291347   | Rua Capim Ribeiro 10. 000                 | <u>Tiriane</u>     |
| 11 | Edicardo B. Coelho           | 54999      | Feira das Artes Rua Capim Ribeiro         | <u>Edicardo</u>    |
| 12 | Adriano Quintino de Oliveira |            | Rua 21 de Novembro 0.01.6                 | <u>Adriano</u>     |
| 13 | Isacica Maria D. Matias      | 1.741475   | Rua 19 de Novembro 31                     | <u>Isacica</u>     |
| 14 | Edilemar Soárez & Oliveira   | 1092582    | Rua Amazonas 0.09. L 84                   | <u>Edilemar</u>    |
| 15 | Paulo Roberto S. L. da       | 4206528    | AV. Coronel Heitor                        | <u>Paulo</u>       |
| 16 | FUNICO S. DE MORAIS          | 4059380    | AV. CEL. HEITOR Nº 30                     |                    |
| 17 | Carlos Montez de Britto      | 3178017    | Rua Nossa Senhora Lucia 0.08. B 07.05     | <u>Carlos</u>      |
| 18 | Elisa Apolinário P. Brito    |            | Rua Paula 0.05.28-30 - Heitor             | <u>Elisa</u>       |
| 19 | Ricardo de Souza Januario    | 5519981    | Vila Olímpia Rua Longa 1.23.766.70.000    | <u>Ricardo</u>     |
| 20 | Parideu R. P. de Souza       | 5530291    | Rua Olímpia Rua 10.091.97.66.70.000       | <u>Parideu</u>     |

COPIA  
DO ORIGINAL

F. C. - M.  
S. S. - R.  
N. S. - L.  
S. S. - C.  
S. S. - E.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Desenvolvimento de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitor, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                        | IDENTIDADE     | ENDEREÇO/CEP                                | ASSINATURA |
|----|-------------------------------------|----------------|---|------------|
| 01 | Cláudia M. Ribeiro                  | 3247281        | Rua Coronel Heitor N° 121, Heitor           |            |
| 02 | Edilene Lucena Borges               | 4407154        | Rua Silveira Sempre Viva, Centro            |            |
| 03 | Margareta A. AMARAL                 | 1899571        | Rua Serafim S. Qd 07, Heitor                |            |
| 04 | Washington de L. Fonseca            | 5332432        | Rua Silveira Borges Heitor                  |            |
| 05 | Margarete Al. de S. Fonseca         | 3375904        | Rua Silveira Borges Qd 6, 2º Centro Heitor  |            |
| 06 | Buciano Braga Costa Lima e Oliveira | 3551471        | AV. JK Qd 6 Ad 1 Centro                     |            |
| 07 | Claudia Souza de Oliveira           | 4455122        | Rua Paula n° 000 Ad 0 Lt 2 Sra Sernadinho   |            |
| 08 | Angélica da Cunha                   | 2929534        | avenida JK nro 01 Ad B Lt. 9 Sra sernadinho |            |
| 09 | Yôshanta Vega Costa Pinto           | 23009          | Fazenda Capim-PB                            |            |
| 10 | Gislânia Guimarães B. Soares        | 3164565        | Rua Urubu, Heitor                           |            |
| 11 | Adriana Soares Araújo da Mota       | 820603-2       | Rua NH 01 L 14 Novo Horizonte               |            |
| 12 | Eduardo de Souza Oliveira           | 22493119-1     | Rua NH 03 L 8 Novo Horizonte                |            |
| 13 | Edo Batista da Silva                | 801.341-DGPE-0 | Rua NH 01 - Ad 02, Lt 13 - Novo Horizonte   |            |
| 14 | Rafaela Cristina Solho              | 6344784        | Rua 24 de maio Q: E h: 3 setor. irigadinho  |            |
| 15 | Silvani Regente Oliveira            | 3929620        | AV: São Paulo Ad: 5 LT: 8 Centro            |            |
| 16 | Melissa R. de Oliveira              |                | Rua Paula 150 centro                        |            |
| 17 | Elisa Ferreira do Nascimento        | 777966         | RUA SEN. JOSÉ ABREU, N° 03 - CENTRO         |            |
| 18 | Edo Ferreira B. Mariano             | 4629531        | AV JK Qd = C L = 10 AV = 120                |            |
| 19 | Pedro Henrique S. Maia              |                | Rua Silveira Borges Q 160 154               |            |
| 20 | Edvaldo VERTIRA GUASCHIMENTO        | 5530291        | VILA ADELIA AVAJO, Q.B. L.23                |            |

DUR 2010

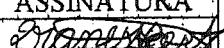
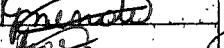
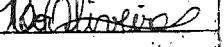
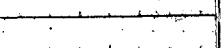
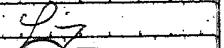
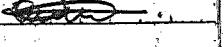
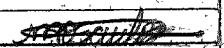
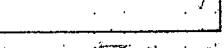
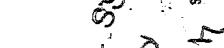
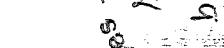
DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL  
SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

18/08/2010  
SCE-M  
Comunicações - SCS  
M. 148

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da PROTEÇÃO DA RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HORTOFRUTI, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                         | IDENTIDADE | ENDERECO/CEP                        | ASSINATURA  |
|----|--------------------------------------|------------|-------------------------------------|---|
| 01 | Zanessa Cristina Perucca             |            | Rua Urubu, Centro S/nº - Centro     |    |
| 02 | Jean Resende de Castro               | 5444221    | R. Antônio Guedes de Sousa - Centro |    |
| 03 | Késia Cristina G. Mendes             | 5400108    | Rua Paulo 760                       |    |
| 04 | Ademir José S. da Costa              |            | Fazenda Ribeirânia                  |    |
| 05 | Enivaldo G. P. Oliveira Filho        | 4629484    | Rua N 03 QD 09 LT 04 Vila Horizonte |    |
| 06 | Gilda Vieira                         |            | AV. Coronel Heitor n° 111           |    |
| 07 | Deborah Ferreira dos Santos          |            | AV Coronel Heitor n° 595            |    |
| 08 | Fábio Ribeiro Silveira               |            | V. Andrade n° 32                    |    |
| 09 | Cidêncio - Ribeiro A. F. nro 5561694 |            | Rua Paula QD 08 LT 26 b. N.H        |   |
| 10 | Thierry Monteiro - Clássis           | 5330385    | Rua N 03 Q. 146 Vila Horizonte      |  |
| 11 | Adrieli Ribeiro de Souza             | 5662385    | Fazenda Boa Vista do Rio I          |  |
| 12 | Pedro Luizinho da Silva              |            | AV São Paulo 01 l 14                |  |
| 13 | Fábio Morais Barros de Almeida       | 5584115    | Rua Gilvino Barros                  |  |
| 14 | Thais Ferreira de Souza L. Silveira  |            | avenida central                     |  |
| 15 | Patrícia Pinheiro Ferreira           |            |                                     |  |
| 16 | Daniela Dias dos Santos              | 130442-    | Av. JK n.º 81                       |  |
| 17 | Rafaela Oliveira Ferreira            | 4032233    | R. Jorge Gama, 21                   |  |
| 18 | Eugenio dos Santos                   | 2744611    | R. Capim Pardo                      |  |
| 19 | Maria (Anônima da C.R.D) Santos      | 3270550    | R. Paula 01 l 02 Centro             |  |
| 20 |                                      |            |                                     |   |

O.J.T 2010  
PÚBLICO FEDERAL  
das Comunicações  
COM O ORIGINAL

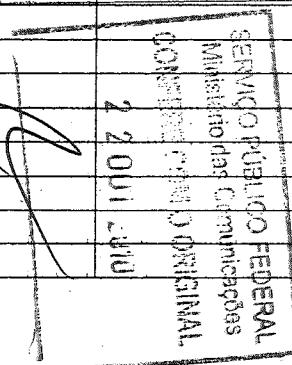
CEP 80030-000  
R. 49  
S. das Esmeraldas  
N. 149  
DF

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Promoção de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorval, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE                          | ENDERECO/CEP                          | ASSINATURA              |
|----|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 01 | Galdaci Matias Pereira        | 2.212.518-SSP-60                    | Rua Silva Borges - 76 670 000         | Galdaci Matias          |
| 02 | Brasília q. do Nascimento     | -                                   | São Bento Caquarai -                  | Brasilia                |
| 03 | Joana Sarc S. Marques         | 2979247-SSP-60                      | Heitorval - Centro -                  | "                       |
| 04 | Galdaci Antônio do Nascimento | C.N.1598-Heitorval                  | Vila Metropolis-Heitorval -           | Galdaci A.S.            |
| 05 | Regina Alvimia V. Moraes      | C.C.6061-Juapeda Setor N. Horizonte | - 76 670 000                          | Regina 20/6             |
| 06 | Delmínia Rose Belisário       | 392.9596-DGPC                       | Setor N. Horizonte -                  | Delmínia Rose Belisario |
| 07 | Camila Franciele A.P.         | C.N.14.828-Itaparaua -              | Rua Paula " "                         | " "                     |
| 08 | Ariane Henrique C.            | C.N. -                              | Setor N. Horizonte -                  | 76670000                |
| 09 | Telma de J. Mota B. Souza     | 2090281-DGPC-60                     | Rua Dr. Gládson de Sousa - "          | Telma Souza             |
| 10 | maria jesus celso             | 3397188-SSP-60                      | Rua 24 de maio - Heitorval - 76670000 | maria jesus celso       |
| 11 |                               |                                     |                                       |                         |
| 12 |                               |                                     |                                       |                         |
| 13 |                               |                                     |                                       |                         |
| 14 |                               |                                     |                                       |                         |
| 15 |                               |                                     |                                       |                         |
| 16 |                               |                                     |                                       |                         |
| 17 |                               |                                     |                                       |                         |
| 18 |                               |                                     |                                       |                         |
| 19 |                               |                                     |                                       |                         |
| 20 |                               |                                     |                                       |                         |



35  
 50  
 das  
 C.  
 R.  
 2  
 2011  
 2011  
 SSP-60  
 2009

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Holambra, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL               | IDENTIDADE    | ENDEREÇO/CEP                               | ASSINATURA |
|----|----------------------------|---------------|--|------------|
| 01 | Adão José Coelho           | 2.183.511     | Rua Chico Otávio L. 01 Centro 76670-000    |            |
| 02 | Dewelly Oliveira Coelho    | CNA03         | Rua Urubu, 0.01 Lt.01 Centro 76670-000     |            |
| 03 | Roseli Oliveira Coelho     |               | Rua Urubu, 0.01 Lt.01 Centro CEP 76670-000 |            |
| 04 | Dewellym de Ol. Ol. Coelho | 4185396       | Rua Urubu 0.01 Lt.01 Centro 76670-000      |            |
| 05 | Batelli Pereira de Alz     | 4102718       | Av. Central Centro                         |            |
| 06 | Idalma P. Souza Sifud      | 1.555.815     | Rua Urubu s/nº                             |            |
| 07 | Maria Bernadete de Souza   |               | Rua 24 de maio nº 10                       |            |
| 08 | GESSPER FERNANDEZ          | 811801        | R. 27 Colégio 210211                       |            |
| 09 | Rádio Amor de Oliveira     | 3130646       | Av. 4 Brumado                              |            |
| 10 | Lúcas N. D. Santiano       | 31099512/2014 | AV. M. K m. 7,5 Centro                     |            |
| 11 | Eduardo Leopoldo R. Souza  | 46539813      | Rua Presidente Getúlio V. bantires         |            |
| 12 |                            |               |  |            |
| 13 |                            |               |  |            |
| 14 |                            |               |  |            |
| 15 |                            |               |  |            |
| 16 |                            |               |  |            |
| 17 |                            |               |  |            |
| 18 |                            |               |  |            |
| 19 |                            |               |  |            |
| 20 |                            |               |  |            |

CONSELHO  
 NACIONAL  
 DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 10 ORIGINAL

FASE 1  
 das Comunicações  
 15

## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Projeto de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Hóitera, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE     | ENDEREÇO/CEP                          | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|----------------|---------------------------------------|------------|
| 01 | Pedro marcius da silveira      | 2.215.571      | ASSENTAMENTO SÃO BENTO DO VIZINHARIAL |            |
| 02 | Bruno de rodrigo o.j.t         | 808.993        | ASSENTAMENTO SÃO BENTO DO VIZINHARIAL |            |
| 03 | Elisenvi L. F. da Rof.         | 2.314.119      | P. A. SÓU Bento                       |            |
| 04 | joao Francisco de Assis        | 2.134.571      | P. A. SÓU Bento                       |            |
| 05 | Divaldo Malhado Gonçalves      | 185.1695       | P. A. SÓU Bento                       |            |
| 06 | WALTER ALVES DOS SANTOS        | 23.970.09      | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 07 | Edvan Xavie dos Santos         | 39.30.294      | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 08 | Antônio de souza oliveira      | 19.493.129-8   | ASSENTAMENTO CH. BEIRA FLOR           |            |
| 09 | Aquinaldo ron                  | 16.299.14      | ASSENTAMENTO SÃO BENTO                |            |
| 10 | Renzo Henrique m. souza        |                | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 11 | Marcos Henrique de O. Silveira |                | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 12 | Guilherme manoel               | 950.769.781-04 | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 13 | Zélio Batista C                | 649.671.661-72 | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 14 | Ronaldo CARDOSO da silva.      |                | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 15 | Rafaelzinho dos Reis Oliveira  |                | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 16 | Fábio da Cunha Souza           | 41.565.51      | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 17 | Selma dos Reis Oliveira        | 31058071-      | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 18 | Era comissão da cova           | 628.634.601-53 | P. A. SÃO BENTO                       |            |
| 19 |                                |                |                                       |            |
| 20 |                                |                |                                       |            |

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Holambra, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE     | ENDEREÇO/CEP                              | ASSINATURA |
|----|------------------------------|----------------|---|------------|
| 01 | Aline Celma de Moraes        | 2.184.444-0919 | Rua Praça da Matriz, 110                  | Moraes     |
| 02 | Polly Kelly Góisarte Passo   |                | Rua NH1 Bloco 01 Lt P2 (Novo Horizonte)   | Góisarte   |
| 03 | Comilla Góisarte de Oliveira |                | Rua Idal Correia nº 156 - 12. centro      | Oliveira   |
| 04 | Reidiane Gonçalves Góisarte  |                | Rua NH3 blo 6 Lt 8 (Setor novo Horizonte) | Góisarte   |
| 05 | Leonice F. P. Góisarte       |                | Chácara São Pedro Taubaté                 | Góisarte   |
| 06 | Belma Belina Berk            |                | Rua Pinheiros de Abreu nº 150 centro      | Berk       |
| 07 | Jana Rosa de Góisarte        | 1.831.266      | Rua NH3 Q. 5 L. 4 (Setor novo Horizonte)  | Góisarte   |
| 08 | Renil Thilia Martins         |                | Rua NH3 Q. 8 L. 16 (Setor novo Horizonte) | Martins    |
| 09 | Mirele Castilho              | 3930.174       | Rua Praça da Matriz, 60                   | Castilho   |
| 10 | Graça Góisarte Moreira       |                | Rua Paula 602 2008 Centro                 | Moreira    |
| 11 | Chanielle Góisarte           |                | Rua Nicanor Guimarães 9. B L. 12          | Góisarte   |
| 12 | Aline das Silvas Góisarte    |                | Rua Capim Sul nº 113                      | Góisarte   |
| 13 | Christiane Góisarte          |                | Rua Praça da Matriz nº 70                 | Góisarte   |
| 14 | Edna Fernandes Ribeiro       |                | Rua Paula nº 370                          | Ribeiro    |
| 15 | Andreaus Silveira Nunes      |                | Rua Capim Sul nº 335 Birumelha            | Nunes      |
| 16 | Jana Ribeiro do Prado        |                | Rua NH 01 Q. 01. L. 13. S. novo Horizonte | Ribeiro    |
| 17 | Julide Alves de Freitas      |                | Rua José Bonifácio                        | Freitas    |
| 18 | Wenceslau Góisarte           |                | Rua 24 de Maio nº 51                      | Góisarte   |
| 19 | Emilia Maria R. Oliveira     |                | Rua Ary Giordano de Souza nº 139 Centro   | Oliveira   |
| 20 | Lilian Mendes de Oliveira    |                | Rua Magda Grande - Hutsolá                | Mendes     |

CONFERIDO  
 22/04/2010  
 NBR/SECOM/MS  
 CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
 FEDERAL  
 M. S. das Comunicações

SOCE - M.  
 S. das C.  
 A.  
 das C.  
 das C.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Proposta de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoras, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE    | ENDEREÇO/CEP                          | ASSINATURA          |
|----|-------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|
| 01 | Edilane M. de Carvalho        | 462.92.12     | Vila Adélia - Heitorai - 76.670.000   | Edilane M. Carvalho |
| 02 | Cláudia dos Anjos B. Moreira  | 4480.937      | Vila Adélia - Heitorai - "            | Cláudia             |
| 03 | Waisington Falcão de Oliveira | 10.92.582     | Rua Impasseas - centro - "            | Waisington          |
| 04 | Eliene M. de Carvalho         | 41844.41      | Vila Adélia - Heitorai - "            | Eliene              |
| 05 | Jefferson Borges de Jesus     | -             | Av. Cel. Heitor - centro - 76-670-000 | Jefferson           |
| 06 | Wellington Gomes da Silva     | C.N. 188895   | Rua Silva Borges - centro - "         | Wellington          |
| 07 | Franklin da Cruz Silva        | 5324107 -     | Rua Capim Peba - "                    | Franklin da         |
| 08 | Regina Aparecida da Silva     | 1758.491 -    | Centro - Heitorai - "                 | Regina              |
| 09 | Maria Socorro R. da Silva     | C.N. 4.622.70 | Vila Adélia - Heitorai - "            | Socorro             |
| 10 | Marisa Betânia de Faria       | -             | Rua Capim Peba - S/ n.º - "           | Marisa              |
| 11 | Rosiane Maria R. Amaral       | -             | -                                     | Rosiane             |
| 12 | Fábio Ribeiro do Amaral       | 3930.148      | Faz. Capim Peba - rural - "           | Fábio               |
| 13 | Fábio Augustinho Soares       | 1466878       | " " " - "                             | Fábio               |
| 14 | Adriaci Bernes Siqueira       | 3854603       | Rua Paula - Heitorai - "              | Adriaci             |
| 15 | Pedro Ribeiro de Amaral       | 1899.567 -    | Rua Decodemos Bernes - Heitorai - "   | Pedro               |
| 16 | Grauci Glória G. de Jesus     | 3510320       | Fazenda Bremaido - Heitorai - "       | Grauci              |
| 17 | Marlene Ferreira da Silva     | 942.940       | Centro - Heitorai - "                 | Marlene             |
| 18 | Eliomar Nascimento Matheus    | -             | Vila Adélia - Heitorai - "            | Eliomar             |
| 19 | José Garcia Neto              | -             | Vila M. Sra. Aparecida - "            | José Garcia         |
| 20 | Valdirino Gomes da Silva      | 502.6878      | Rua Silva Borges - centro - "         | Valdirino           |

SERV. PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
DIRETORIA GERAL  
ORIGINAL

SCE - M.  
S4  
das Comunicações - L

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Horizonte, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                  | IDENTIDADE              | ENDEREÇO/CEP                    | ASSINATURA       |
|----|-------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------|
| 01 | Luzia Jacinta G. Mendes       | 16.33.229-SPT-60        | Rua Paula, nº 60 - 76.670.000   | Luzia G.M.       |
| 02 | Waldemar Rosa da Cunha        | 41.553-SSP-60           | Rua Silva Borges - " "          | Waldemar         |
| 03 | Eliane Jacinta da Silva       | C.N. 1.610-Het          | Rua dos Correios - 76.670.000   | Eliane           |
| 04 | Paulo Orácido Soares Pereira  | C.N. 17.540-Go          | Hectorá - 76.670.000            | Paulo            |
| 05 | Adriano Pinheiro Sales Pávors | C.N. 21.2537-Ga         | Vila Adelia - " "               | Adriano          |
| 06 | Renato Antônio da Silva       | C.N. 1.730-Het          | Faz. Querobá - 76.670.000       | Renato           |
| 07 | Roxine de Barros Soárez       | 831303-SSP-60           | " "                             | Roxine           |
| 08 | Graça Gomariz da Oliveira     | 359.6488-DGP-60         | Brumado I -                     | Graça            |
| 09 | Sônia M. Bueno                | 508.9090-DGP-60         | Setor N. Horizonte - 76.670.000 | Sônia M. Bueno   |
| 10 | Elciane Pereira de Oliveira   | C.N. 55.646-PA          | Vila Adelia - 76.670.000        | Elciane          |
| 11 | Liliane Rita de Paula Bueno   | C.P. 424-Het            | Rua dos Correios - " "          | Liliane          |
| 12 | Cassiano marco da Silva       | 34.020.791-SSP-60       | São Bento Baquara -             | Cassiano         |
| 13 | Juliana Duarte de Souza       | " "                     | " "                             | Juliana          |
| 14 | Marisana Tomazini Ribeiro     | 418.4456-DGP-60         | Faz. Capim Peba - " "           | Marisana         |
| 15 | marcelo Almeida Leite         | " "                     | " "                             | marcelo          |
| 16 | Lucília Sáim. (não)con        | ? 30 MINISTÉRIO FEDERAL | " "                             | Lucília Sáim.    |
| 17 | Gintil Rodrigues da Costa     | 84.9.101-SSP-60         | Rua Braguaria - " "             | Gintil Rodrigues |
| 18 | Catiara da P. Ribeiro         | 27.0517-DGP-60          | Setor N. Horizonte - " "        | Catiara          |
| 19 | Miguel José da Santos         | 2.1.00577-SSP-60        | " " - " "                       | Miguel           |
| 20 | " "                           | " "                     | " "                             | " "              |

100% ORIGINAL

M. das Comunicações - SSP - 2008

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HORTAPEZ, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                   | IDENTIDADE       | ENDEREÇO/CEP                            | ASSINATURA                     |
|----|--------------------------------|------------------|---|--------------------------------|
| 01 | Maria Pereira dos Santos       | 1778.628         | Rua Araguaiá nº 21 Héitor               | Maria Pereira dos Santos       |
| 02 | Fábio Gomes dos Santos         | 462.700.411      | Rua Araguaiá                            | Fábio Gomes dos Santos         |
| 03 | Giovanni Bezerra dos Santos    | 020.45.83.3816.2 | Rua Araguaiá N.º 21 - Héitor            | Giovanni Bezerra dos Santos    |
| 04 | Leila Ferreira de Oliveira     | 4185452-DGPC     | Rua Ameghino 19.09 e 84 Distrito Héitor | Leila Ferreira de Oliveira     |
| 05 | JFMAR ALVES DOS SANTOS         | 1.919.346        | A.V. JK-104                             | JFMAR ALVES DOS SANTOS         |
| 06 | Kammar Souza Bernes            | 3929539          | AV. coronel Héitor Qd 03 Lote           | Kammar Souza Bernes            |
| 07 | Virginia Quirte de Oliveira    | 4058.96.81.2819  | A.V. central casa 30                    | Virginia Quirte de Oliveira    |
| 08 | Jean Paula Valdivino           | 341.9.086        | A.V. Col. Jardim 50                     | Jean Paula Valdivino           |
| 09 | Kelly Cristina F. M. Valdivino | 4982.190         | Av. Cel. Héitor N.º 50 Centro           | Kelly Cristina F. M. Valdivino |
| 10 | Marília de Cássia Tomelli      | 3546776          | Rua Capim Peleira -                     | Marília de Cássia Tomelli      |
| 11 | Brenaldo L. Souza              | 11.13.108        | AV. R. L. H. 1610-A S/N-CENTRO          | Brenaldo L. Souza              |
| 12 | Maria do Carmo Góes            | 14.19.582        | AV. JK 160 D202 N.º 41                  | Maria do Carmo Góes            |
| 13 | Dionyza Vicentini Braga        | 4185.301         | Rua São Geraldo 71º 41                  | Dionyza Vicentini Braga        |
| 14 | Jose Coelho Neto               | 331.530          | AV. CEL Héitor N.º 160 -CENTRO          | Jose Coelho Neto               |
| 15 | Edilvino Cesar Pereira         | 3929994          | Rua Paulista S/ N                       | Edilvino Cesar Pereira         |
| 16 | Edison Nascimento Soeiro       | 3433844          | AV. Paulista Q.º 101.º 02 Centro        | Edison Nascimento Soeiro       |
| 17 | Flávia Vicentius Iemos Ribeiro | 4629590          | Rua NH 3 Qd 14 Nao Horizonte            | Flávia Vicentius Iemos Ribeiro |
| 18 | Edimilene Martins              | 1.747.655        | AV. JK Qd. 1.º 05 Centro                | Edimilene Martins              |
| 19 | Flávio Batista do Reis         | 289348-2819      | AV. Col. Héitor. Centro                 | Flávio Batista do Reis         |
| 20 | Fabrícia Nogueira de Lima      | 5388609          | AV. Cel. Héitor N.º 151                 | Fabrícia Nogueira de Lima      |

CONSELHO

2 OUT 2010

ORIGINAL  
ACADEMIA  
FEDERAL  
DO RJ

56  
55  
54  
53  
52  
51  
50  
49  
48  
47  
46  
45  
44  
43  
42  
41  
40  
39  
38  
37  
36  
35  
34  
33  
32  
31  
30  
29  
28  
27  
26  
25  
24  
23  
22  
21  
20  
19  
18  
17  
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Resolução de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Holambra, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

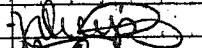
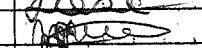
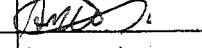
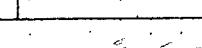
| Nº | NOME LEGÍVEL                 | IDENTIDADE       | ENDEREÇO/CEP                         | ASSINATURA                      |
|----|------------------------------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| 01 | ITAMAR Antônio Vargas        | 2938309          | RUA CAPIM PUSA S/Nº HEITORAI-00      | <i>Itamar</i>                   |
| 02 | JOSÉ MIRANDA                 | 113.231          | FORMATA DO PARA                      | <i>José Miranda</i>             |
| 03 | DANIEL JOSE PEREIRA          | 3127878910732    | FAZ. CAPIM PUSA.                     | <i>Daniel J. Pereira</i>        |
| 04 | GESSMAR PEREIRA MONTE        | 2081561          | RUA NH 03 QD L.T. OS HEITORAI        | <i>Gessmar P. mondes</i>        |
| 05 | BALSSAIS MESSIAS DE OLIVEIRA | 13325908-5367729 | RUA 11 DE NOVEMBRO HEITORAI-GO       | <i>Balssais M. Oliveira</i>     |
| 06 | LUIZ CARLOS ARAÚJO           | 1854570          | VILA ADELIA HEITORAI-GO              | <i>Luis C. de Araújo</i>        |
| 07 | JOÃO RODRIGUES               | 54.90.88.        | FAZ. MATA DO PARA                    | <i>João Rodrigues</i>           |
| 08 | REJANE ROSA TEIXEIRA         | 41.5.6058.       | RUA NH 03 HEITORAI-GO                | <i>Rejane R. Teixeira</i>       |
| 09 | DOUGLAS AMARAL DE ALMEIDA    | 5448282          | PRACAS DA ECONOMIA HEITORAI-GO       | <i>Douglas A. de Almeida</i>    |
| 10 | ALLEM AUGUSTO G. DE OLIVEIRA | 5533989          | ZONA RURAL HEITORAI-GO               | <i>Allem G. de Oliveira</i>     |
| 11 | ISAIAS F. DE OLIVEIRA        | 2163857          | ZONA RURAL HEITORAI-GO               | <i>Isaias F. de Oliveira</i>    |
| 12 | WALDEMAR M. DE OLIVEIRA      | 1403805          | RUA CORONEL HEITOR HEITORAI-GO       | <i>Waldeimar M. de Oliveira</i> |
| 13 | NAZARÉ MARIA DA SILVA        | 3103690467189    | RUA CORONEL HEITOR HEITORAI-GO       | <i>Nazaré M. da Silva</i>       |
| 14 | MARIA MESSIAS DE OLIVEIRA    | 1747304          | RUA CORONEL HEITOR HEITORAI-GO       | <i>Maria M. de Oliveira</i>     |
| 15 | LUZIA ANTONIA DE M. ROSA     | 2939575          | RUA CORONEL HEITOR HEITORAI-GO       | <i>Luzia A. m. Rosa</i>         |
| 16 | ADOLFO DA COSTA CARDOZO      | 015546           | VILA ADELIA HEITORAI-GO              | <i>Adolfo da Costa Cardozo</i>  |
| 17 | JOSÉ SEVERINO                | 1413512          | RUA JOÃO ABRAAO HEITORAI-GO          | <i>José Severino</i>            |
| 18 | ROSELILSON F. SANTOS         | 4846677          | RUA CAPIM PUSA S/Nº HEITORAI-GO      | <i>Roselilson F. Santos</i>     |
| 19 | PEDRO LUIS DA SILVA          | 1261327          | AVI. S. PAULO Q.F. L:14. HEITORAI-GO | <i>Pedro L. da Silva</i>        |
| 20 | ERASMO DE S. NETO            | 2.081589         | RUA CORONEL HEITOR HEITORAI-GO       | <i>Erasmo de S. Neto</i>        |

M. F.H.  
W.R.B.  
S.Y.  
das Com  
SS - 4  
R.A.C.O.G.S.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Holambra, que tem o interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL                | IDENTIDADE     | ENDEREÇO/CEP               | ASSINATURA  |
|----|-----------------------------|----------------|----------------------------|---|
| 01 | Wanderley Matias Pimenta    | 3467790713646  | Rua Araquari nº 30         |    |
| 02 | Maria Gonçalves Pimenta     | 1484923        | Qd Capim Pinto M. Heitorai |    |
| 03 | Edilene Pimenta             | 3154775        | Rua Araquari nº 30         |    |
| 04 | José Lázaro de E. COSTA     | 80133          | Rua 24 de MAIO nº 71       |    |
| 05 | Isomides Matias P. da Costa | 4394505        | sua 24 de maio nº 11       |    |
| 06 | Isidroz de Pires            | 909515512      | Rua Ary Teodoro de Souza   |    |
| 07 | Vanda Barbosa dasilva       | 2921999        | Rua Ary Teodoro Souza      |    |
| 08 | Maria Donizeti R            | 2277666        | Rua Ary Teodoro Souza      |    |
| 09 | Debora Eliza Ribeiro        | 4783441-2      | Rua Ary Teodoro Souza      |   |
| 10 | Lorena Luis Ribeiro         | 564270-2       | Rua Ary Teodoro de Souza   |  |
| 11 | Wanderley Matias Pimenta    | 7482813.056212 | R. 24 de MAIO nº 3 LT 03   |  |
| 12 | Silvana Pimenta             | 9733903        | R. 24 de maio nº 1 LT 03   |  |
| 13 | Elaine Pimenta              | 91098.579      | R. Ary Teodoro de Souza    |  |
| 14 | Francisca Olma              | 2345518        | Q Capim Pinto              |  |
| 15 | Edilene Pimenta             | 34654812       | amara arada Alves          |  |
| 16 | Edilene Pimenta             | 60.50417       | Alo. 86. 302               |  |
| 17 | Edilene Pimenta             | 2134569        | Ac. Pd São Bento           |  |
| 18 | Edilene Pimenta             | 3477929        | margonida Alves            |  |
| 19 | Edilene Pimenta             | 614960815128   | Ac. São Bento              |  |
| 20 |                             |                |                            |   |

FOLHA DE ASSINATURA  
L 28

M. das Comunicações  
M. Fig. 59  
Rui  
FCC - SSS

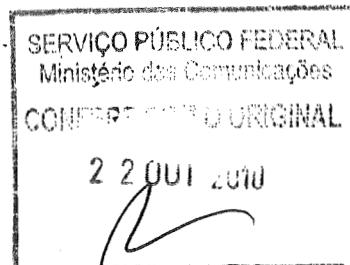
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO FERREIRA DA CUNHA, portador da carteira de identidade nº 346 796, residente na RUA 5 QD LT 26 SEGOR NOVO HORIZONTE HILÓPOLIS, Estado de GOIÁS, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura no Ambiente de Hilópolis, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hilópolis, 21 de Fevereiro 2008.

Antônio Ferreira da Cunha



60  
N

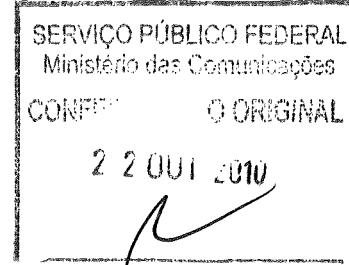
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

*Antônio Junes Donizete*  
portador  
da carteira de identidade nº 1.809.555-55 PGO, residente na  
AV: JK 71, Centro HEITORAI, Estado de  
GOIÁS, CEP 76670.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA AMBIENTAL DE HEITORAI,  
que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HEITORAI 13 de FEVEREIRO 2008.

*Donizete*



As Comunicações  
61  
RJ  
88

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Damor Antônio Evangelista, portador da carteira de identidade nº 2975509-359-GO, residente na Rua Capim Puba S/nº centro, Mato Grosso, Estado de Goiás, CEP 76.670.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA AMBIENTAL DE MATO GROSSO, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heliópolis, 15 de Fevereiro 2008.

Damor Antônio Evangelista



SSECE - M. das Comunicações  
Fls. 62  
Rubro.  
7

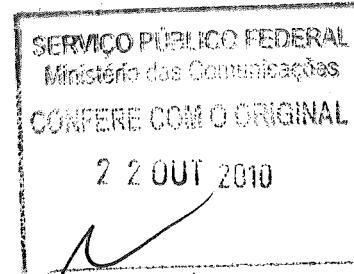
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOAQUIM NUNES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº 210.737, residente na AV. TS Nº 91 CENTRO. HUATORAI, Estado de GOLIAS, CEP 76670-000, pessoa física, venci, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura do Meio Ambiental de Huitocap, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Huitocap, 20 de FEVEREIRO 2008.

Joaquin Nunes Lima



M. 088  
Fis 63  
A  
2009

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valmir Alves Dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1732.334 SS P-60, residente na RUA TOLENTINO BA 1-04 (HEITORAI), Estado de Pará, CEP 76670 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de Heitorai, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorai, 15 de Fevereiro 2008.

Valmir Alves Dos Santos



M. das Comunicações - SSS  
Fl. 64  
R. 14  
S. 100

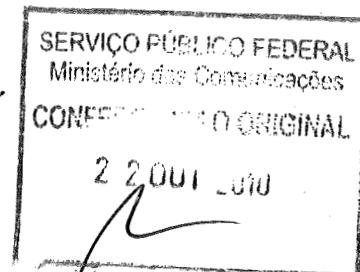
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

OSVALDO FERREIRA DE CANARGO, portador da carteira de identidade nº 114.525-2º Via DGPC, residente na Av. São Paulo - II - Centro - Itaboraí - RJ, Estado de Rio de Janeiro, CEP 26.670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura e Ambiente de Itaboraí, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí , 18 de Fevereiro 2008.

Osvaldo Ferreira



65  
9  
Eoss - 988

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Alves do Costa, portador da carteira de identidade nº 32 93 892-3626 834, residente na Rua NH 1 Q 6 L 19 S. Novo Horizonte, Estado de GOIAS, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura Social Ambiental de Horizonte, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HORÍZONTE

16 de FEVEREIRO

2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

2001-2010

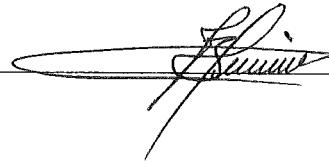
gas  
66  
2010  
4  
000

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Duarte Ferreira, portador da carteira de identidade nº 198451, residente na Rua Ary Teodoro de Souza Heitorai, Estado de Goiás, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura Ambiental de Heitorai, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorai, 17 de Fevereiro 2008.



das Comunicações  
Fis. 67  
Rúbrica 4  
Sob. 80

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

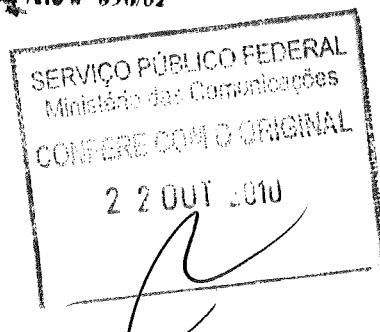
Maria de Lourdes Silveira, portador da carteira de identidade nº 287 620 - SSP-GO, residente na Rua NH 1 - Quadra 8, Lote 11 - Setor N. Horizonte, Estado de Goiás, CEP 76670 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA E AMBIENTAL DE HEITORÁI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Beitoráí, 13 de fevereiro 2008.

Maria de Lourdes Silveira

Maria de Lourdes Silveira  
Diretora - Centro Ed. B. P. Souza  
Número nº 036/02



das En.

68

N

008 - 008

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tiago Gonçalves Silva, portador da carteira de identidade nº 1.3826.550 558160, residente na AV. JK QD 140 CENTRO - Horizonte, Estado de Goiás, CEP 76620-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA AMBIENTAL DE HORNETE, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Horizonte, 14 de fevereiro 2008.

Tiago Gonçalves Silva



das Comunicações  
69  
8/9/2008 - sexta

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Lândida de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 3275294-3486540 SSP/GO, residente na AV. JK Q. P. L.6 Centro - Hectorai, Estado de Goiás, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO AMBIENTAL DE HECTORAI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hectorai, 19 de fevereiro 2008.

Maria Lândida de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COPIA AUTÔMATA ORIGINAL

22 OUT 2010

Ministério das Comunicações  
Agência Reguladora  
Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações

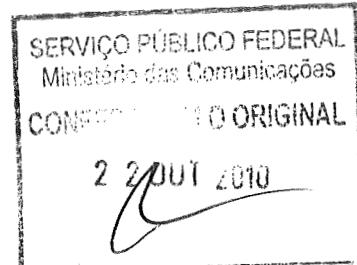
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

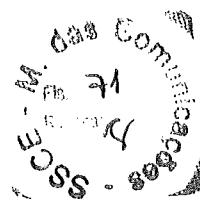
Eu Edilmar Agostinho dos Santos, portador da carteira de identidade nº M-5 832 062 SSP MG, residente na Rua 11 de novembro nº 91 setor Cerradinho, Estado de Goiás, CEP 76 670 000, pessoa física, vem, nos termos dc que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de Heitorval, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorval, 16 de fevereiro 2008.

Edilmar Agostinho dos Santos





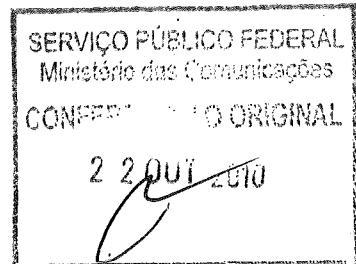
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lúcia Maria Barbosa Matias, portador da carteira de identidade nº 1.741.475-DGPC-GO residente na Rua 19 de Novembro, nº 31, Estado de Goiás, CEP 76.670.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura Ambiental de Heitoráí, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitoráí 31 de Janeiro 2008.

Bommatias



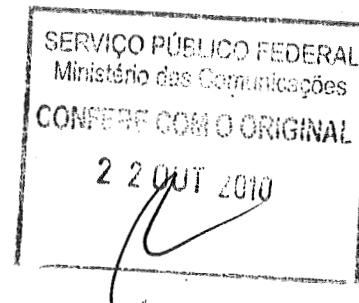
## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ESMAEL PEREIRA DUARTE, portador da carteira de identidade nº 525454/2<sup>a</sup> VIA D6PC, residente na RUA JORGE GAMA - CENTRO, Estado de GOIAS, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO AMBIENTAL DE HISTÓRIA P, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HISTÓRIA 31 de JANEIRO 2008

Terrell



M. das Com.  
73  
M. das Com.  
73  
M. das Com.  
73

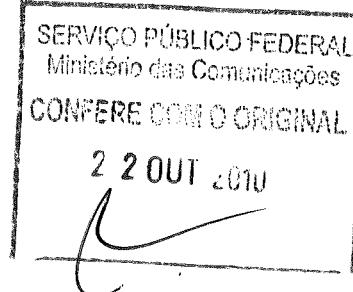
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ayrton da Luz Castilho, portador da carteira de identidade nº 460 660 SSP-Go, residente na Praça da Matriz nº60 Centro-Heitorai-Go, Estado do Ceará, CEP 76 670 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA AMBIENTAL DE HEITORAI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorai, 31 de Janeiro 2008.

Antônio das Oficinas



74  
888 8

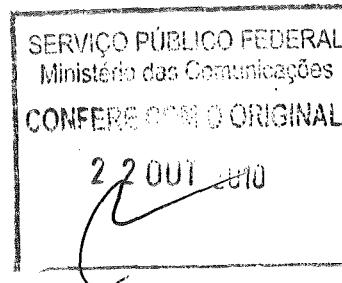
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO FERNANDOS, portador da carteira de identidade nº 113163-SSP-60, residente na RV. JK N° 10 CENTRO, Estado de CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Fusociação de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de HITORAI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HITORAI, 31 de JANEIRO 2008.

Francisco Fernandes



629 604  
75  
Y  
1000 800

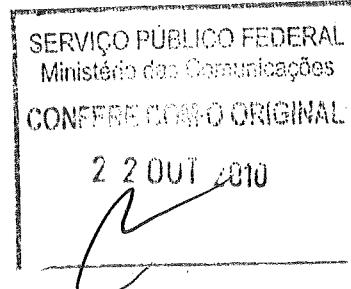
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

da carteira de identidade nº 820615 A VEA SSP GO, residente na CEP 15982386-10, Estado de GOIAS, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura no Ambiente de Holocrápi, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

31 de Janeiro 2008.

Edmilson sifreste de Moraes





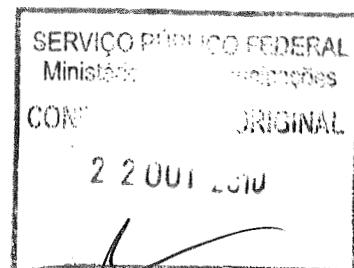
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Walmir Batista dos Santos, portador da carteira de identidade nº 763908 SSP-60, residente na Rua Coronel Joo Caldas, Henforai, Estado de Ceará, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura do Ambiente de Henforai, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Henforai, 30 de Janeiro, 2008.

Walmir Batista dos Santos





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdirino Borges Alves, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, residente na RUA PAULA DEL R. LT 15 - CENTRO HEITORAI, Estado de GOIAS, CEP 76670000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA E AMBIENTAL DE HEITORAI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

HEITORAI, GO-36 de JANEIRO 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

22/01/2010

1.000  
78  
N  
1000

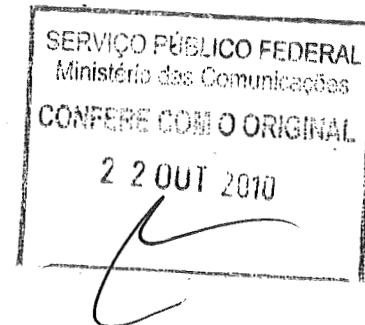
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Monteiro de Lima, portador da carteira de identidade nº 3178037-2053373 SSP, residente na Rua Nicodemos Bucio Adi B 67 05 Vila Bela, Estado de Piauí, CEP 76620-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO AMBIENTAL DE HEITORAI, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorai 31 de Janeiro 2008.

Carlos Monteiro de Lima



79  
79  
79  
79

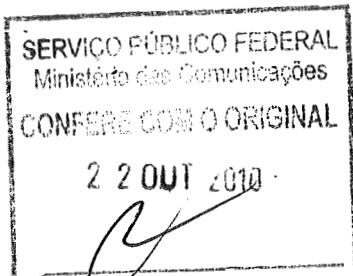
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DANIEL BRUNO PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 1906.304, residente na Sítio RECANO SONHADO - ZONA RURAL, Estado de GOIAS, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura do Ambiente de Heitoria P., que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitoria 31 de JANEIRO 2008.

Daniel Bruno Pereira





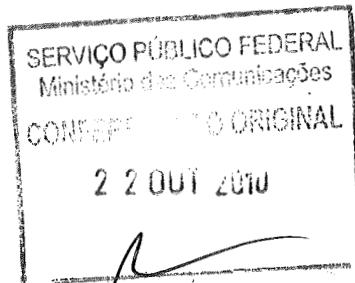
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Salles Alorcon Duarte, portador da carteira de identidade nº 436161-2, residente na Rua Jorge Gama, 511, CENTRO, Estado do Piauí, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Fusão de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de Heitoraí, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitoraí , 01 de Janeiro 2008.

Salles Alorcon Duarte



81  
S-81

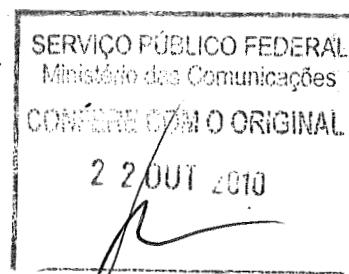
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Cesar Matias, portador da carteira de identidade nº Y350 687 SSP-60, residente na Rua 24 de Maio Q-C 1-6 Beloai, Estado de Goiás, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Cultura do Ambiente de Beloai, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Beloai 31 de Janeiro 2008.

Carlos Cesar Matias





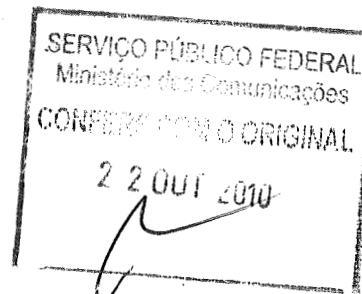
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Saulo Ferreira Almeida, portador da carteira de identidade nº 842859 RGPC, residente na Tocantins Qd. 04 Lote 100, Estado de Roraima, CEP 78620000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de Hóitocaip, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hitoranu 19 de Fevereiro 2008.

Saulo



83  
8  
888

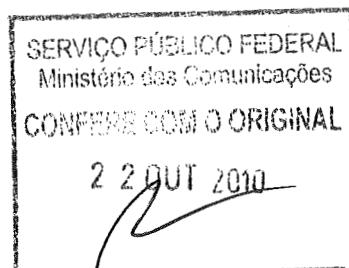
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilmar Silvartins de Paula, portador da carteira de identidade nº 2939603-5678455-55060, residente na Praca da Matriz N°50, Estado de GOIAS, CEP 76670000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de Horizonte P., que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Histerai 18 de Fevereiro 2008.

Wilmar Silvartins de Paula



Ministério das Comunicações  
MCE/PR - 84  
1998

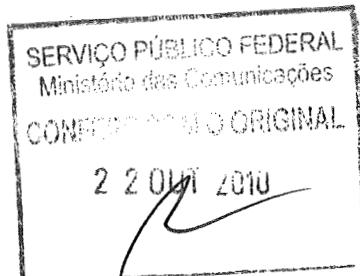
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADELGÉS DE J. JOAQUIM SANTANA FILHO, portador da carteira de identidade nº 1.508.478-389160, residente na RUA ITABERAI QD. 8 LT 77/77 SETOR N. HORIZONTE, Estado de GOIÁS, CEP 76670-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação do Projeto Fazendeiro Amigo Ambiental de Horizonte, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

LEITORA 19 de FEVEREIRO 2008.

Berij



oas C...  
85  
888 - 888

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdeuhino Boquinho Costa, portador da carteira de identidade nº 33.65044-0 GPCGQ, residente na Rua Paula Izidro, 27, 15. CENTRO HEITORAIS, Estado de CEP 16607-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 17/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão e Comunicação Ambiental de Heitoraí, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mercorai 19 de Fevereiro 2008.

Valdeuhino Boquinho Costa



gas Com  
Fls. 86  
Rul  
E SOS - 2008

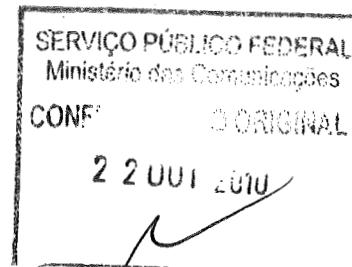
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lúcio Pires dos Santos, portador da carteira de identidade nº 31670383-2º VIA VAGC60, residente na Av JK, S/Nº, CENTRO, HEITORAÍ, Estado de GOIAS, CEP 74600-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da FEDERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SOCIOAMBIENTAL DE HEITORAÍ, que tem por interesse o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitoraí - GO, 19 de FEVEREIRO 2008.

Lúcio Pires dos Santos



87  
RJ  
4  
Moss - sete

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A CÂMARA MUNICIPAL De HEITORAI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.214/0003-02, com sede na AVENIDA RUI VIEIRA, S/Nº, CENTRO, Estado de GOIÁS, CEP 74670-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Amorosa de Heitorai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorai, 19 de Fevereiro 2008.

Mario Grama

Nome MARIO GRAMA do representante Vereador Presidente legal:  
CPF: 641658501-94

|  |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações |
| CONFERE COM O ORIGINAL                                 |
| 22 OUT 2010  |

*[Assinatura]*

das Comunicações  
Fls. 88  
Rubro  
ASS - setor

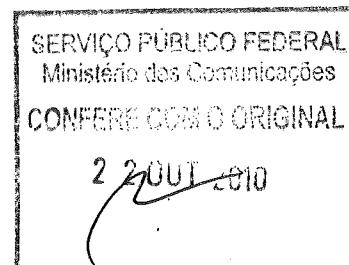
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A

NOSSA MADEIREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.816/0005-12, com sede RUA 24 DE MARÇO S/Nº CENTRO HEITOCÁI, Estado de GO, CEP 76670.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITOCÁI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirme ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

177 18 de FEVEREIRO 2008.

Nome VICENTE DE PAULA MACHADO do representante legal:  
CPF: 423.945-731.68



F das Comunicações  
PF 89  
P 4  
SS 500

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A Supermercado Rio Urubu, inscrita no CNPJ sob o nº 03 502 040/0001-12, com sede na Rua Dr. Teodoro Sales, n.º 61 Centro = Hitozai, Estado de Olinda, CEP 56070000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental do Hitozai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hitozai, 20 de FEVEREIRO 2008.

Fernanda Dorneli

Nome Fernanda Dorneli do representante legal:  
CPF: 409 337 841-04.



REC. M. 5-90  
2009-1-sept

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A T.M. MATERIAIS / Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.265.829/0001-01, com sede M. CENTRAL ESG CIPUL 24 VE NOVO SNº 00F. IT01 SETOR 200 HEITORVIT GO, Estado de Goiás, CEP 76670.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorvito, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Hitorvito, 19 de Fevereiro 2009.

Nome do representante legal:

Gersondo Wagner Cordeiro de Colédo

CPF: 493.888.761-87



91  
SSE - M. das Comunicações  
A  
RUE  
PIS

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A

SUPERMERCADO PIONEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.815/0001-31, com sede Av. JK eng. C/L SV. Central S/Nº Centro., Estado de Goiás, CEP 76670 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à Associação de Radiodifusão Cultural e Promocional de Heitor Cai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitor Cai, 18 de fevereiro 2008.

Edis Alarcón Dvarte

Nome Edis Alarcón do Supermercado Pioner representante  
FALIS ALARCON DVARTE  
CPF: 004520851-44.

legal:



M. das Comunicações  
Fls.: 92  
Rúbrica:  
Ass. 1/2

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A

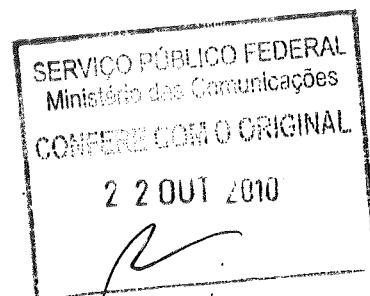
CASA DO CAMPO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.688.423/0001-09 com sede na Avenida Coronel Heitor N° 160 - CENTRO - HEITORAI, Estado de GOIÁS, CEP 76.670-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental do Heitorai, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Heitorai, 19 de fevereiro 2008.

José Belo Voto

Nome do representante legal:

CPF: 211.105.571-91



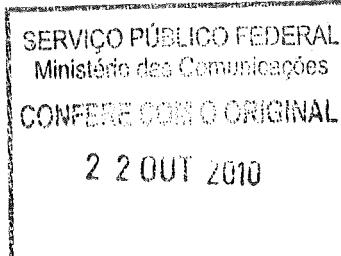
Ministério das Comunicações  
Fls.: 93  
Rúbrica:  
MSS 1/2008

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A. Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Lagoa Grande; inscrita no CNPJ sob o nº. 02.703.194/0001-17 com sede: Fazenda Brumado I - Zona Rural Heitoraí-Go. Estado de Goiás, CEP 76670-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da criação da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Heitoraí, 22 de Fevereiro 2008

+Paulo Cézar Lourenço



Nome do representante legal: Paulo Cézar Lourenço  
CPF: 231.280.701-72

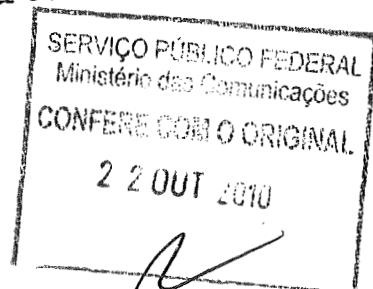


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

- I. A. Associação do Projeto de Assentamento São Bento do Taquaral, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.696.346/0001-00, com sede: Fazenda São Bento do Taquaral. - GO 427 km 10 à Direita Zona Rural – Heitoral-GO. Estado de Goiás, CEP 76670-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004; demonstrar o seu total apoio á iniciativa da criação da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoral**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Heitoral, 21 de FEVEREIRO 2008

Sebastião Divino da Silva



Nome do representante legal: Sebastião Divino da Silva  
CPF: 764.527.271-68

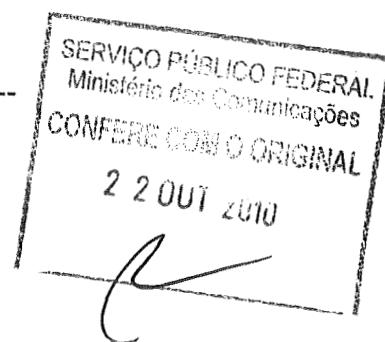
Ministério das Comunicações  
95  
Mossoró - RN

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

- I. A Associação do Projeto de Assentamento Brumado I, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.838.565/0001-78 com sede: Fazenda Brumado I - Zona Rural Heitoraí-Go. Estado de Goiás, CEP 76670-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004; demonstrar o seu total apoio á iniciativa da criação da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Heitoraí, 22 de FEVEREIRO - 2008

João Teixeira Amaral



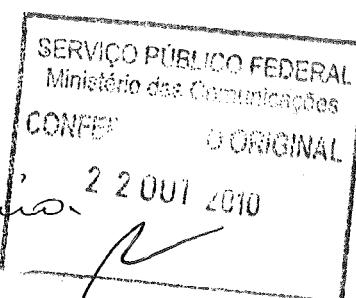
Nome do representante legal: João Teixeira Amaral  
CPF: 231.280.701-72

38 Fr 96  
14  
1800

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

- I. A. Associação dos Produtores da Região do Rio Uru, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.169.983/0001-04 com sede: Avenida Coronel Heitor, s/nº Centro Heitorai-Go. Estado de Goiás, CEP 76670-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da criação da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

*Heitorai*, 21 de FEVEREIRO 2008.



*Waisgton Jacinto de Oliveira*

Nome do representante legal: **WAISGTON JACINTO DE OLIVEIRA**  
CPF: 217.103.841-15

M. das Comunicações  
97  
poss. V

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

A. Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Margarida Alves, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.703.263/0001-92, com sede: Fazenda Margarida Alves – GO 156 km 28 à esquerda – Zona Rural – Heitoraí-Go. Estado de Goiás, CEP 76670-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004; demonstrar o seu total apoio á iniciativa da criação da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Heitoraí, 22 de FEVEREIRO 2008

Otair Fernandes de Lima



Nome do representante legal: Otair Fernandes de Lima  
CPF: 130.267.711-04

1000 Comunicações  
M. 98  
LCS -

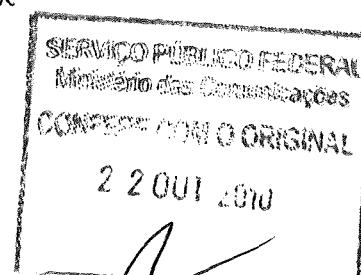
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais inscrito no CNPJ sob o nº. 01145309/0001-32 com sede: Avenida Jk s/nº Centro Heitorai-Go. Estado de Goiás, CEP 76670-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente vem, nos termos de que trata o subitem 7. 2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da criação da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

*Heitorai*, 21 de *Fevereiro* 2008.

*Daniel Bruno Pereira*

Nome do representante legal: **DANIEL BRUNO PEREIRA**  
CPF: 423.791.051-20



- ENÇAO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
 • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



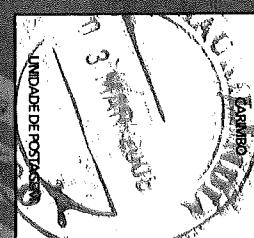
Soluções que Aproximam



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| DESTINATÁRIO  |  | Ministério dos Comunicados<br>Secretaria de Comunicação Social<br>Eletromail |  |
| ENDERECO  |  | Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300                               |  |
| CIDADE  | Brasília                                       |  |  |
| CEP   | 70044-900                                      |  |  |
| REMETENTE   | Associação dos Correios e Remetentes de Heróis |  |  |
| ENDERECO  | Av. Coronel Herter 511 - Centro                |  |  |
| CEP   | 76670-000                                      |  |  |
| CIDADE  | Heróis   |  |  |
| UF  | GO   |  |  |
| TELEFONE  |  | 061-3311-6945  |  |
| TELEFONE  |  | 061-3311-6945  |  |
| USO EXCLUSIVO DOS CORREOS                             |  | TENTATIVAS DE ENTREGA  |  |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                     |  | 1º - 1 / 1 h.  |  |
| <input type="checkbox"/> Reusado                      |  | 2º - 1 / 1 h.  |  |
| <input type="checkbox"/> Descartado                   |  | 3º - 1 / 1 h.  |  |
| <input type="checkbox"/> Não procurado                |  |  |  |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente        |  |  |  |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado |  |  |  |
| <input type="checkbox"/> Outros (especifique)         |  |  |  |
| Rubrica do responsável                                |  | Visto  |  |
| UNIDADE DE ENTREGADORA                                |  |  |  |

SERVICE PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COMO ORIGINAL

OUT 2010



25º EMA

2  
100  
0  
2008 - 0009

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**SR. DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

**BRASÍLIA - DF**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF**

**53000 028586/2008-07**

**SEPRO/DILOG/CODIG/CGRL/SPO  
03/07/2008-14:07 Zelito**

**REF.** Juntada de Documentos

Processo nº 5300009206/2008 da Associação Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, Estado de Goiás.

Solicitamos que seja, juntado em nosso processo acima indicado os documentos em anexo, para constar na análise do nosso pleito, junto a esse Ministério, a autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da nossa Associação, na cidade de Heitorai, Estado de Goiás.

- Declaração assinada por profissional habilitado constando as Coordenadas Geografias.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção.

Heitorai-Go., 10 de Junho de 2008.



  
Associação de Comunicação Cultural e Preservação de São Patrício  
- Daniel Bruno Pereira -  
- Presidente -

009 (200)  
101  
0  
009 - 004

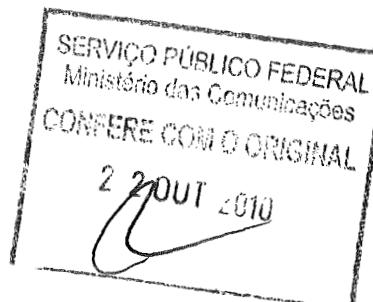
## DECLARAÇÃO

Eu, **SILVIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**, Engenheiro Elétrico, CREA 6915/D-Go. Declaro, para os fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que as coordenadas Geográficas do local onde pretende instalar a antena da Estação de Serviço de Rádio Difusão em FM, "Rádio Comunitária" ser localizada na Av. Coronel Heitor, S/N, Centro, Heitorai, Estado de Goiás, em nome da Associação De Comunicação Cultural e Preservação de Heitorai, caso seja aprovada por esse ministério, são:

Coordenadas Geográficas do Local:

15° 43" 11" S latitude  
49° 49" 11" W longitude

  
Silvio de Castro Lima Junior  
Engenheiro Elétrico  
CREA - 6915/D GO



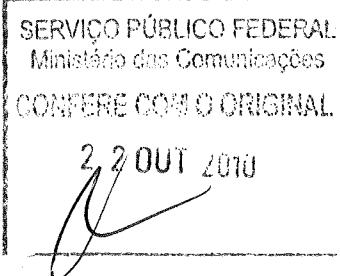


### Lista de Resultados - Processos

| UF | Localidade | Aviso | No. Processo    | Entidade / Representante   | S              |
|----|------------|-------|-----------------|--|----------------|
| GO | Heitorai   | 25    | 53000.009206/08 | 09.338.380/0001-43 - ASSOCIAÇÃO<br>RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL<br>DE HEITORAI<br><br>423.791.051-20 - Daniel Bruno Pereira | EM AI<br>INICI |

Um item.

[VOLTAR](#)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Fls.  
Rubrica:  
33  
M  
33

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009206/08 Localidade/UF: Heitorai/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÓ CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

| COORDENADAS       |          |
|-------------------|----------|
| Proposta (A)      | IBGE (B) |
| Latitude: 15S4311 | 15S4308  |
| Longitude 49W4911 | 49W4945  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 1.02 |

| Processo |   |     |
|----------|---|-----|
| 1.       | Entregou documentação tempestivamente?                                    | Sim |
| 2.       | Endereço da Antena Proposta   |     |
|          | Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  |     |
| 2.1.     | Endereço do Studio  |     |
|          | Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  |     |
| 3.       | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                     |     |
| 4.       | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |     |

|   |   |  |
|---|---|--|
| 5.  | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                                  | ACO  |
| 6.  | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?  | Não  |
| 7.  | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.            | Sim  |
| 8.  | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                          | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações<br>COPIA DA COPIA ORIGINAL<br>22 OUT 2010 |
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?  | Sim  |
| 10.   | Endereço da Sede Administrativa da Emissora   |  |
|   | Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  |  |
| 11.   | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim  |
| 12.   | Conclusão da Análise  |  |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra - se instruído . |   |  |

*Regina Aparecida Monteiro*

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)



dae  
101  
2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53.000.009.206-08**

**LOCALIDADE: Heitorai - GO**

**ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**

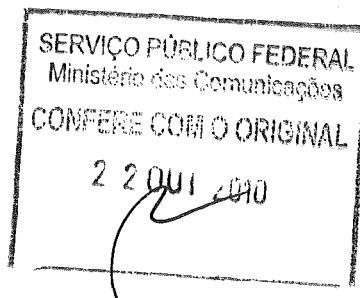
Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05.12.2007 Prazo expirou em: 02.03.2008.

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 18 de julho de 2008.

\_\_\_\_\_  
Sibela Leandra Portella Matias / Siape: 1323593



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

das  
Comunicações  
RADCOM

### Identificação do Processo

Número: 53000.009206/08 Localidade/UF: Heitoral/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÓ CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI  
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

| <b>Processo</b>  |  |                         |                      |                             |               |            |
|--|--|-------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 1.   | A Entidade é uma:  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Associação   |                         |                      |                             |               |            |
| 2.   | Requerimento de Solicitação?   |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| fls. 01.   |  |                         |                      |                             |               |            |
| 3.   | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?   |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Art. 2 do Estatuto Social às fls. 8 dos autos.   |  |                         |                      |                             |               |            |
| 4.   | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?   |                         |                      |                             |               |            |
| A ATa de Fundação (fls. 6) e a Ata de Fundação (fls. 7-14) estão devidamente registrados.                                  |  |                         |                      |                             |               |            |
| 5.   | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Não há indícios de vinculação com outras entidades.  |  |                         |                      |                             |               |            |
| 6.   | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Não se Aplica  |                         |                      |                             |               |            |
| Não está sediada em faixa de fronteira.  |  |                         |                      |                             |               |            |
| 7.   | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Fls. 47-98.  |  |                         |                      |                             |               |            |
| 8.   | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Fls. 22 "Rádio Comunitária FM".  |  |                         |                      |                             |               |            |
| 9.   | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Fls. 19.   |  |                         |                      |                             |               |            |
| 10.  | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Fls. 21, 22 e 28   |  |                         |                      |                             |               |            |
| 11.  | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?  |                         |                      |                             |               |            |
|  | Sim  |                         |                      |                             |               |            |
| Fls. 05, insc. nº 09.338.380/0001-43   |  |                         |                      |                             |               |            |
| 12.  | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação  | Mandato: 4 anos/art. 16 | Validade: 14/01/2012 |                             |               |            |
| Nome do Dirigente  |  | CPF                     | Cargo                | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
| Daiel Bruno Pereira  |  | 423.791.051-20          | Presidente           | Sim                         | Sim           | Não        |
| Lucia Maria Barbosa Matias   |  | 303.306.881-20          | Vice-Presidente      | Sim                         | Sim           | Não        |
| Carlos Cezar Matias  |  | 251.095.881-04          | 1º Secretário        | Sim                         | Sim           | Não        |
| Valmir Batista dos Santos  |  | 170.322.101-04          | 2º Secretário        | Sim                         | Sim           | Não        |
| Comprovante do recolhimento da taxa: fls. 02;<br>Relação de associados: fls. 15 e 16, no entanto, só consta os fundadores. |  |                         |                      |                             |               |            |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.009206/08 Localidade/UF: Heitoral/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÓ CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAL

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

| Nome do Dirigente        | CPF            | Cargo         | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|--------------------------|----------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|
| Tales Alarcon Duarte     | 004.520.851-44 | 1º Tesoureiro | Sim                      | Sim           | Não        |
| Valdivino Torquato Alves | 791.048.781-91 | 2º Tesoureiro | Sim                      | Sim           | Não        |
| Esmael Pereira Duarte    | 124.090.651-04 | Dir. Social   | Sim                      | Sim           | Não        |

Decl. endereço da sede: fls. 22 e 26- Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro;

Decl. não possui vínculos: fls. 22;

**13. Conclusão da Análise**

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando:

- retificação da atual redação do artigo 2, letra "a", para "execução do serviço de radiodifusão comunitária";
- exclusão do trecho: "instruções para o desenvolvimento de marketing" da letra "b" do art. 2;
- artigo que disponha quais os critérios de admissão de novos associados;
- retificação da atual redação da letra "b" do artigo 14, de modo que fique assegurado a 1/5 dos associados o direito de convocar a assembleia geral, em atenção ao disposto no art. 60 do Código Civil;

2. Relação de associados em nos termos da alínea "d" do subitem 7.1, da Norma 01/2004;

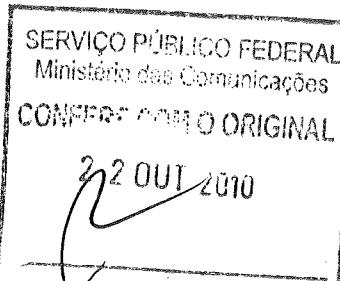
3. Declaração assinada por todos os diretores se comprometendo ao fiel cumprimento das normas.

É o relatório.

À consideração superior.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
 Sibela Leandra Portella Matias

(Analista)



Ministério das Comunicações  
Flávio 107  
Setor de Radiodifusão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5741 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2008.

Ao Senhor

**DANIEL BRUNO PEREIRA**

Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai  
Av. Coronel Heitor, s/nº Centro  
76670-000 – Heitorai - GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

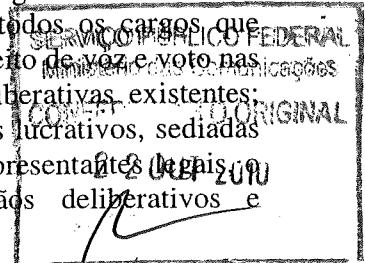
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.009.206-08 na localidade de Heitorai – GO no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- a) – retificação da atual redação do artigo 2, letra “a”, para: “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, OK *[initials]*
- b) – exclusão do trecho “instruções para o desenvolvimento de marketing”, constante na letra “b” do artigo 2; OK *[initials]*
- c) - inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados; trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e





administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

d) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, art. 60 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto na letra "b" do art. 14 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

2) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK  
AP/120  
Nº 117

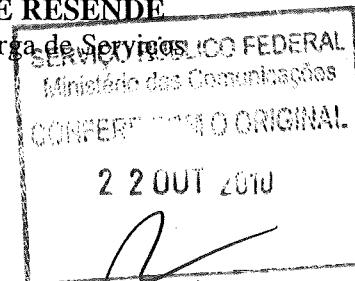
3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; Nº 117

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EX 16

23  
das 109  
88 - 50  
2008

Ilmo. Sr.  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
BRASILIA – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 036002/2008-69

REPRODILOG/COLOG/CGR/CGPO

18/03/2008-14:52

*Selvay*

REF.: Juntada de Documentos

Oficio n. 5741/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 23.07.2008

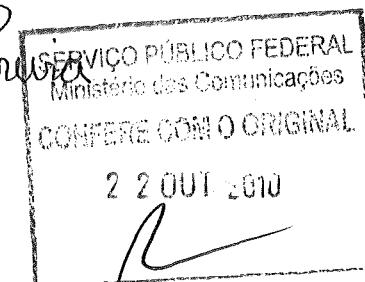
Processo n. 53.000.009.206/2008 Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai

A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, CNPJ n. 09.338.380/0001-43, com sede na Av. Coronel Heitor s/n. Centro, Heitorai, Estado de Goiás., vem por meio deste encaminhar em anexo a V.Sa. os documentos solicitados por meio do oficio acima citado e o Formulário de Informações Técnicas.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção.

Heitorai-Go., 05 de agosto de 2008

*Daniel Bruno Pereira*  
Daniel Bruno Pereira  
Presidente





Série - S8CFC - 110 das Comunicações - CE

## Comprovaente de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |  |   |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |  |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.338.380/0001-43   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/01/2008                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI</b>  |  |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA</b>   |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>   |  |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL HEITOR</b>  | NÚMERO<br>SN                                     | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>76.670-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>HEITORAI</b>                    |
| UF<br><b>GO</b>   |  |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2008</b> |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/2/2008** às **07:29:05** (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)



|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>CREA-GO</b><br>Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás<br>Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200<br>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77 | Número ART<br>00017206 2008 093688 10<br><a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a><br>atendimento@crea-go.org.br |
|--|---|---|

|   |   |   |                     |
|---|---|---|---------------------|
| <b>CONTRATADO</b>   |   |   |                     |
| 1 - Título do Profissional<br><b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b> | 2 - Nome do Profissional<br><b>SILVIO DE CASTRO LIMA JUNIOR</b> | 3 - Carteira<br><b>6915/D-GO</b>          |                     |
| 4 - Endereço<br><b>AV VINTE DE AGOSTO N.2345</b>            | 5 - Bairro<br><b>SETOR CENTRAL</b>                              | 6 - Cidade<br><b>CATALAO</b>              | 7 - UF<br><b>GO</b> |
| 8 - CEP<br><b>75701-010</b>                                 | 9 - Fone<br><b>(064)3411-2644</b>                               | 10 - E-Mail<br><b>silvio@innet.psi.br</b> |                     |

|   |
|---|
| 11 - Empresa Contratada<br><b>-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-</b> |
|---|

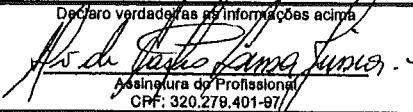
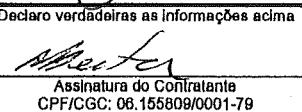
|  |                              |  |                      |
|--|------------------------------|--|----------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>   |                              |  |                      |
| 20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço<br><b>Associação Comunitária de São Luiz do Norte</b> | 22 - Bairro<br><b>Centro</b> | 23 - Cidade<br><b>São Luiz do Norte</b>  | 24 - UF<br><b>GO</b> |
| 21 - Endereço<br><b>R. Bernardo Sayao, S/N</b>   | 26 - Fone                    | 27 - CPF/CGC<br><b>06.155809/0001-79</b> |                      |
| 25 - CEP<br><b>76365-000</b>   |                              |  |                      |

|  |   |  |                      |
|--|---|--|----------------------|
| <b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>   |   |  |                      |
| 28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço<br><b>Associação Comunitária de São Luiz</b> | 47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM<br>(X): 0 (Y): 0 |  |                      |
| 29 - Endereço da Obra/Serviço<br><b>R. Bernardo Sayao, S/N</b>                         | 30 - Bairro<br><b>Centro</b>  | 31 - Cidade<br><b>São Luiz do Norte</b>  | 32 - UF<br><b>GO</b> |
| 33 - CEP<br><b>76365-000</b>   | 34 - Fone   | 35 - CPF/CGC<br><b>06.155809/0001-79</b> |                      |

| TO DE ART    | PARTICIPAÇÃO | VINCULAÇÃO                         |            |            |
|--------------|--------------|------------------------------------|------------|------------|
| Normal       | Individual   | Vinculada à ART n. do Profissional |            |            |
| ATIVIDADE    | NÍVEL        | DESCRIÇÃO DO TRABALHO              | QUANTIDADE | UNIDADE    |
| 12 - PROJETO | 1 - ATUAÇÃO  | 80108 - RADIODIFUSÃO               | 25,00      | 48 - WATTS |
| X-X-X-X-     | X-X-X-X-     | X-X-X-X-                           | 0,00       | X-X-X-X-   |
| X-X-X-X-     | X-X-X-X-     | X-X-X-X-                           | 0,00       | X-X-X-X-   |
| X-X-X-X-     | X-X-X-X-     | X-X-X-X-                           | 0,00       | X-X-X-X-   |
| X-X-X-X-     | X-X-X-X-     | X-X-X-X-                           | 0,00       | X-X-X-X-   |
| X-X-X-X-     | X-X-X-X-     | X-X-X-X-                           | 0,00       | X-X-X-X-   |

|   |   |
|---|---|
| 45 - Resumo do Contrato<br>Projeto Técnico de uma emissora em FM "Radio Comunitária", instalado na cidade de São Luiz do Norte-GO | MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações |
|   | CONFERE COM O ORIGINAL<br>22 OUT 2008                     |

|   |  |
|---|--|
| 46 - Descrição Complementar<br><b>Projeto Técnico</b> |  |
|---|--|

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| Valor da Obra/Serviço<br><b>800,00</b>  | Valor dos Honorários<br><b>800,00</b>  | Entidade de Classe do Profissional<br><b>Sindicato dos Engenheiros</b> | Taxa a Recolher<br><b>132,00</b>  |
| Local e Data da Assinatura do Contrato<br><b>Catalao, 01 de julho de 2008</b>   | Declaro verdadeiras as informações acima<br> |  | Declaro verdadeiras as informações acima<br> |
|   | Assinatura do Profissional<br>CPF: 320.279.401-87  |  | Assinatura do Contratante<br>CPF/CGC: 06.155809/0001-79   |
| Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77) | Autenticação Mecânica  |  |   |

|  |   |
|--|---|
|  001-9 | 00190.00009 01450.552011 08081.044185 8 3950.0000003200 |
| Local de pagamento<br><b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>                             | Vencimento  |

|  |  |
|--|--|
| Cedente<br><b>CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás</b> | Agência/Código cedente<br><b>3486-X/158000-0</b> |
|--|--|

|  |  |                           |                    |               |  |
|--|--|---------------------------|--------------------|---------------|--|
| Data do documento<br><b>01/07/2008</b> | No documento<br><b>14505520108081044</b> | Espécie doc.<br><b>DM</b> | Acelle<br><b>N</b> | Data process. | Nosso número<br><b>14505520108081044</b> |
|--|--|---------------------------|--------------------|---------------|--|

|              |                           |                       |            |         |                                     |
|--------------|---------------------------|-----------------------|------------|---------|-------------------------------------|
| Uso do banco | Carteira<br><b>18-035</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento<br><b>32,00</b> |
|--------------|---------------------------|-----------------------|------------|---------|-------------------------------------|

|  |    |                           |
|--|----|---------------------------|
| Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)<br>- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00017206200809368810 => 32,00 | 27 | (-) Desconto / Abatimento |
|--|----|---------------------------|

\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento procure o CREA-GO  
- Emitido por: Sede - Cobrança/

Sacado  
**SILVIO DE CASTRO LIMA JUNIOR - 6915/D-GO**



112  
S. P. S.  
das Comunicações - São Paulo

COBAN:13857 LOJA:100 PDV:2  
03/07/2008 BANCO DO BRASIL 12:49:00  
288328575 0014  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

|   |                   |
|---|-------------------|
| 00190000090145055201108081044185839500000003200 |                   |
| NR. DOCUMENTO                                   | 1.000.002         |
| NOSSO NÚMERO                                    | 14505520108081044 |
| CONVENIO  | 01450552          |
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA                 |                   |
| AGENCTA/COD. CEDENTE                            | 3486/00158000     |
| DATA DE VENCIMENTO                              | 31/07/2008        |
| DATA DO PAGAMENTO                               | 03/07/2008        |
| VALOR DO DOCUMENTO                              | 32,00             |
| VALOR COBRADO                                   | 32,00             |

NR. AUTENTICAÇÃO 3.EB0.C32.55E.604.EP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 OUT 2010



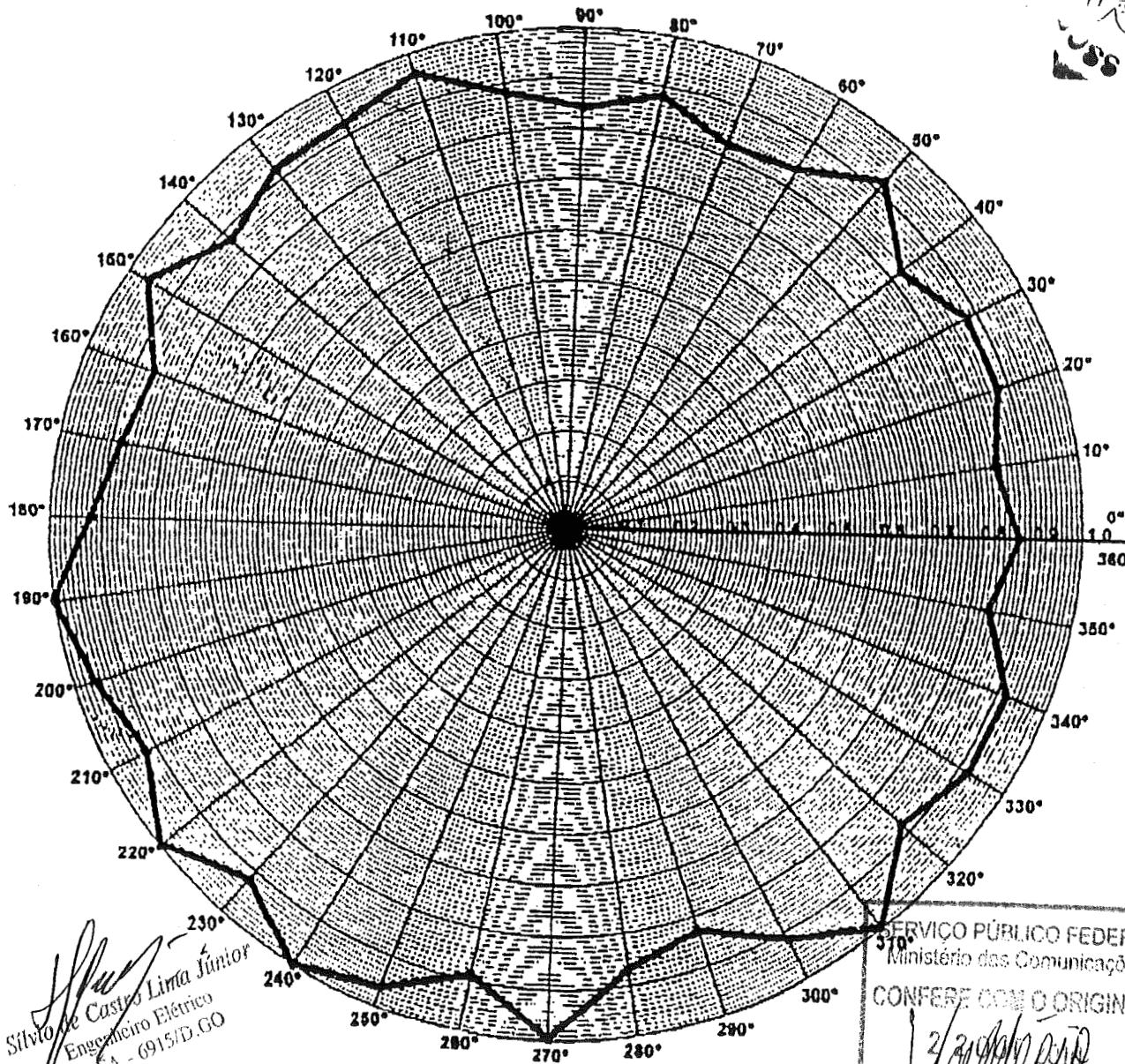
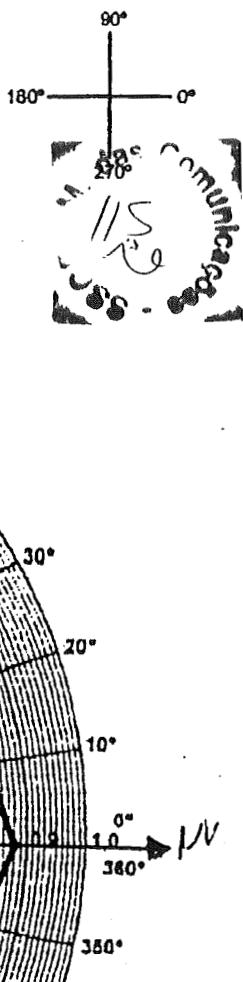


**JW SAT**

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
JOSÉ WILSON ROCHA -EPP**RUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE  
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG - TELEFAX: (0XX35) 2471- 2810**LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

**Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)****Piano HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**

Resp. Téc.:

José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha de 02 de 02



JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
JOSÉ WILSON ROCHA - EPP

RUA RIO XOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE  
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG - TEL/FAX: (0XX33) 3471- 2810

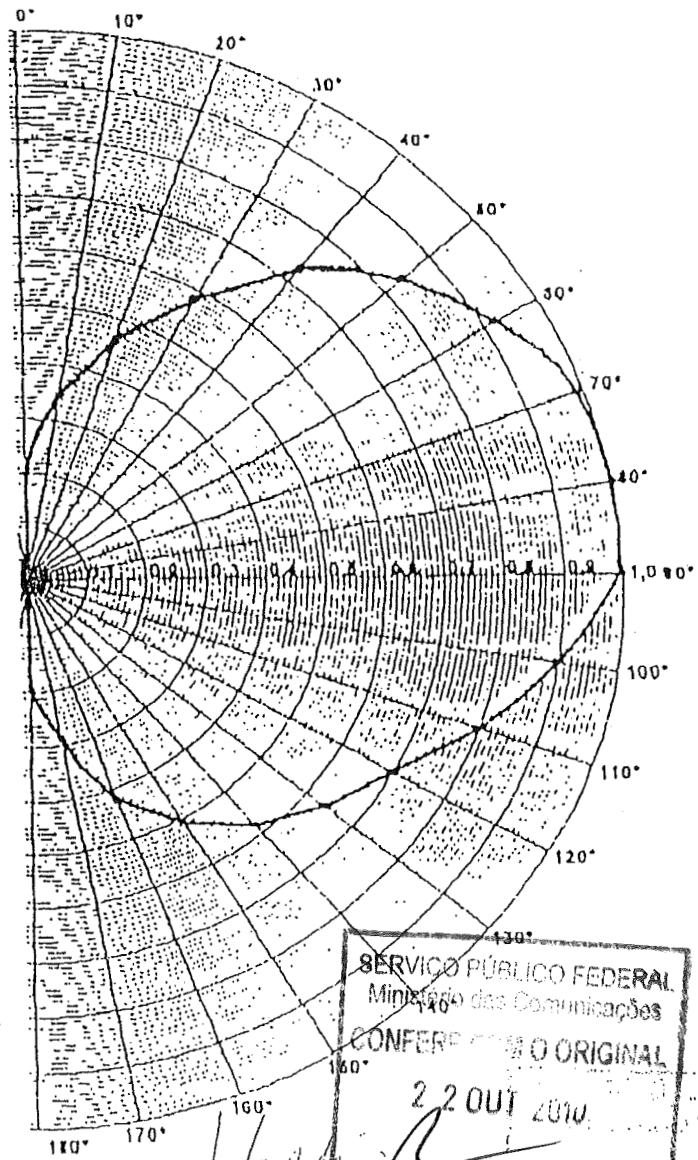
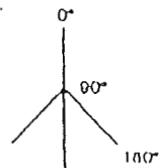


INDICADA PARA RADCOM

ABR Comunicações  
16/03/2010

### Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)

Plano VERTICAL; Esc. 1:1, Gvt = 1,0



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: JW SAT - Equipamentos Eletrônicos,
- Modelo: PT/0dB (JW SAT),
- Tipo: Antena Plana Terra de  $\frac{1}{4}$  de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Falha de retorno: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: > 18 dB'S
- Ganho: 0 dBD
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de irradiação: Omnidirecional

Resp. Téc.:  
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha de 02 de 02

Silviano de Castro Lima Júnior  
Engenheiro Elétrico  
CREA - 6915/D.GO

# DECLARAÇÃO



Nos abaixo assinados na qualidade de diretores da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI, declaramos e comprometemos ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Heitorai-GO., 05 DE Agosto de 2008

Daniel Bruno Pereira  
Presidente

Carlos Cesar Matias  
Primeiro Secretário

Tales Alarcon Duarte  
Primeiro Tesoureiro

Esmael Pereira Duarte  
Diretor Social

Daniel Bruno Pereira  
Conselho Fiscal

Carlos Monteiro de Lima  
Conselho Comunitário

Tales Alarcon Duarte  
Conselho Comunitário

Ayrton da Luz Castilho  
Conselho Comunitário

Lucia Maria Barbosa Matias  
Vice-Presidente

Valmir Batista dos Santos  
Segundo Secretário

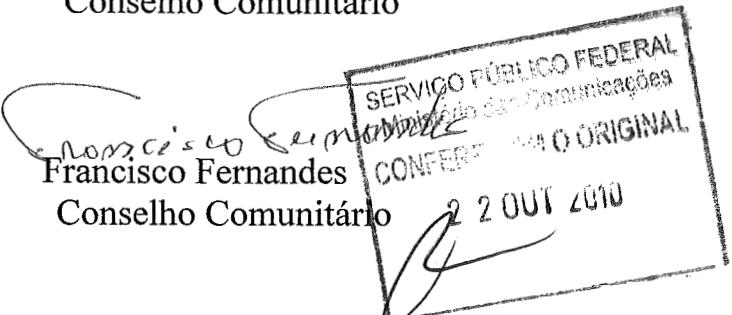
Valdivino Torquato Alves  
Segundo Tesoureiro

Tales Alarcon Duarte  
Conselho Fiscal

Lucia Maria Barbosa Matias  
Conselho Fiscal

Edmilson Silvestre de Moraes  
Conselho Comunitário

Francisco Fernandes  
Conselho Comunitário



118  
19  
REC - REC  
118  
19  
REC - REC

## RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

DANIEL BRUNO PEREIRA, portador do CPF: 423.791.051-20-, RG: 1906304 SSP/GO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai Goiás.

LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS, brasileira, casada, professora , residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portadora do CPF: 303.306.881-20 e RG: 1741475 SSP/GO.

CARLOS CESAR MATIAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: e RG: 1350687 SSP/GO.

ESMAEL PEREIRA DUARTE, brasileiro, casado, comerciante,, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 124.090.651-04 e RG: 525454 SSP/GO.

AYRTON DA LUZ CASTILHO, brasileiro, casado, escrivão, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 094.619.491-20 e RG: 460660 SSP/GO.

FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai, portador do CPF: 088.190.501-10 e RG: 113163 SSP/GO.

EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portadora do CPF: 159.823.861-20 e RG: 820615 SSP/GO.

VALMIR BATISTA DOS SANTSOS, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 170.322.101-04 e RG: 763908 2<sup>a</sup> via SSP/GO.





VALDIVINO TORQUATO ALVES, brasileiro, casado, representante comercial residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portadora do CPF: 791.048.781-91 e RG: 3365044SSP/GO.

CARLOS MONTERIO DE LIMA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade de Heitorai – Go.,, portador do CPF: 251.095.881-04 e RG: 1.350.687 SSP/GO.

TALES ALARCON DUARTE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade Heitorai – Go.,,,



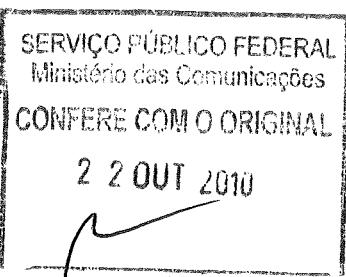


# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito, ficou aprovada a primeira ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, para atender as exigências do Código Civil Brasileiro e as Normas do Ministério das Comunicações, o qual passa a ter as seguintes redações – NO CAPITULO I – DA FINALIDADE = Artigo 2) letra a) que passa a ter a seguinte redação: A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, tem por objetivo executar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA; Artigo 2) letra b) – excluir de sua redação, onde consta instruções para o desenvolvimento de Marketing, permanece os demais; NO CAPITULO II – DOS SOCIOS – No artigo 8) criar a letra d) – com a seguinte redação: Será assegurado a todos associados pessoas físicas o direito de voz e voto e ser votado, para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; No artigo 8) Criar também a letra e) – com a seguinte redação: e) – Será assegurado o ingresso, como associados as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no Município, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolha, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; No Artigo 14 – Excluir a redação da letra b) - que passa a ter a seguinte redação: Artigo 14 – b) Quando convocada por 1/5 (um quinto) dos associados; Na oportunidade foram ratificados todos os demais artigos e incisos e parágrafos e letras que compõem o presente Estatuto., e não tendo nada mais a ser alterado que proceda a averbação as margens do registro principal no Cartório Local., Heitorai-Go., 04 de agosto de 2008.

Daniel Bruno Pereira  
Presidente -

**REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Protocolo nº 571 Livro A, fls. 196  
Apresentado em 05/AGO/2010  
Registro nº. A/1.1-334 Livro A fls. 190  
do Registro de Títulos e Documentos.  
HEITORAI-GO, 05 de AGO/2010 de 2008  
Ayrton da Luz castilho - Oficial



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ART 1º - Fica criada a Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, constituída em sete de janeiro de dois mil e oito, sendo uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Heitorai, Estado de Goiás, Avenida Coronel Heitor s/n., Centro, CEP. 76.670.000

## DA FINALIDADE

ART 2º a) A Associação tem por finalidade, executar o serviço de radiodifusão comunitária, criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão comunitária e outros de comunicação educativa, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergência, podendo para tanto, em nome de seus representados, a assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos;

b) Criar, estabelecer, e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários, educativas especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;

c) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários, bem como os interesses especificados no artigo 2º (segundo) do estatuto da instituição.

**ART 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai não fará qualquer discriminação, seja de raça, cor, política e religiosa.

ART 4º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

**ART 5º - a) Afin de cumprir a finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste capítulo.**

b) Manutenção de creche comunitária, abrigo para idosos e de pessoas carentes, que visa beneficiar a comunidade local e promover a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente, recuperação de nascentes, reflorestamento, etc.

c) Assinar convênios com ONG's, Poder Público e Privado, desde que represente o interesse da comunidade.

d) Criar e distribuir Jornal informativo.

e) Criar farmácias comunitárias, para servir a comunidade.

*Carles Denatres  
Jalchukio Cosquato Chile, Francisco Jiménez  
n de Batán des Santos Comunidades*

- f) Administrar, fundar clubes recreativos, esportivos de qualquer modalidade, terceirizar serviços públicos e privados.
- g) Criar, administrar Parques Ecológicos para preservação e estudo técnico científico.
- h) Criar, administrar e implantar usina de reciclagem de lixo.
- i) Qualificar mão-de-obra especializada para qualquer finalidade profissional.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

ART 6º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, é constituída e distribuída nas seguintes categorias: (Fundador, benfeitor, honorário e contribuinte).

ART 7º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais;
- c) Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos.

ART 8º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regulamentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria;
- c) Contribuir com o valor equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único; Somente poderão se associar na associação pessoas residentes no município sede da Associação e pessoas jurídicas com sede no município.

ART 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Parágrafo Único; São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto ou que deixar de comparecer as reuniões do Conselho sem justificativa do ato, será automaticamente desligado do quadro de associado, será assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão..

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

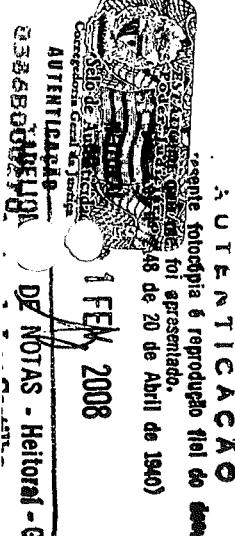
ART 10º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário e
- d) Conselho Fiscal

*Valdirino Vasqueto cabrer Francisco Eu mondi  
Carles Dorn Matiés  
Edmim Britto de Sá  
Romomatiás*

CONFIRMADO O ORIGINAL

22 OUT 2010



000286540001-23

ART 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constitui-se ~~das~~ <sup>de</sup> comunidade, sós os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ART 12º - Compete a Assembléia Geral:**

- a) Eleger a diretoria e o conselho geral;
  - b) Decidir sobre reformas no estatuto;
  - c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 35º do capítulo VI;
  - d) Aprovar o regimento interno.

ART 13º - A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente, duas vezes por ano para:

- a) Apreciar relatório na reunião ordinária do conselho fiscal;
  - b) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo conselho fiscal.

ART 14º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente quando convocada;

- a) Pelo Presidente;
  - b) Por requerimento percentual de 50% (cinquenta por cento), mais um em documento por escrito.

**ART 15º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital e afixada a sede da Instituição, publicado na Imprensa Local, por circulares ou outros meios convencionais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.**

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia Geral instalar-se em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar. Ou com menos de um terço nas convocações seguintes..

DA DIRETORIA

**ART 16º** - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de quatro anos, com possibilidade de reeleição de apenas um mandato consecutivo, e somente farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

**ART 17º - Compete a diretoria:**

- Art. 11. Compete à diretoria:

  - a) Elaborar e executar programa semestral de atividades;
  - b) Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório semestral;
  - c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
  - c) Contratar e demitir funcionários;
  - d) A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Contratar e definir funções;  
A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

*124*  
ART 18º - A diretoria reuni-se no mínimo uma vez por mês.

ART 19º - Compete ao Presidente:

Representar a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento dos Quilombolas, em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;

a) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-la para atos decorrentes das atividades associativas;

b) Presidir as assembléias extraordinárias;

c) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividades públicas da Associação;

d) Dar posse aos membros da diretoria;

e) Contratar e demitir funcionários ou auxiliares da associação;

f) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

g) Assinar contratos, convênios, acordos, praticar atos de administração em geral, e aceitar bens em comodato;

h) Assinar com o Secretário, as Atas de reunião de Assembléias/

i) Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de Título, calções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único – O presidente será substituído em seu impedimento pelos seguintes Diretores em ordem, vice-presidente e tesoureiro.

ART 20º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar o presidente em tarefas por ele designada, e substitui-lo na ordem procedente desde que no haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termo e;

c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

ART 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para boa organização da entidade;

b) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e da Assembléia;

c) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

d) Lavrar e subscrever as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia;

e) Fornecer ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ART 22º - Compete ao Segundo Secretário:

a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu termo e;

c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

0

FEV. 2008

Autenticação feita no dia 20 de Abril de 1940

A autenticação é feita pelo(a) M.º de Luz Castilho  
Assinante: M.º de Luz Castilho  
Data: 20 de Abril de 1940

00028654400123

ART 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Substituir o presidente na ordem de Presidência.

ART 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
  - b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término e;
  - c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**ART 25º - Compete ao Diretor Social:**

- a) Acompanhar divulgações da associação com objetivo de atender o interesse exclusivo da comunidade;
  - b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que deseja emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela Associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

**Parágrafo Único** – O conselho comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como, Associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**ART 27º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- ART 2º** Conselho de Controle Fiscal.

  - a) O conselho fiscal será composto por 03 (três) pessoas associadas eleitos pela Assembléia Geral em pleno gozo de seus direitos com mandato similar da diretoria executiva da Associação.
  - b) O fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente;
  - c) O conselho fiscal deve reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos seus membros.
  - d) Deverá fiscalizar todo movimento financeiro da Associação que de receitas, quer de despesas;
  - e) Verificar-se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
  - f) Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito e encaminha-lo ao Presidente da diretoria executiva.
  - g) Examinar a procedência dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrições de sócios e da mesma forma os atos de exoneração que se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados envolvidos.

ART 28º - As atividades dos diretores de conselhos, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitos sendo lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART 29º - O Patrimônio da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai será constituída de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART 30º - A receita da Associação, será pelas contribuições dos associados, pelos donativos e legados que receber ou qualquer renda o direito que lhe forem atribuídos ou determinado, ou natureza ordinária ou extraordinária inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação.

Parágrafo Único; Toda receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI, será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades e não será admitida e remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

ART 31º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição filantrópica, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no município ou colocados a disposição dos seus doadores desde que referenciados pela Assembléia Geral Extraordinária.

ART 32º - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares de filiados;
- b) Subvenções auxílios de dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural

As atividades de comunicação criadas pela Associação de Radiodifusão Ambiental e Cultural de Heitorai, com base nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil;

g) Toda e qualquer inserção para divulgação de qualquer tipo de mídia, deverá ter um contrato de apoio cultural para divulgação.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

01 FEVEREIRO DE 2008

AUTENTICADO  
OAB/SP 422.448  
DIRETORIA EXECUTIVA  
NOTAS - Heitorai - GELAO  
Ayres Luiz Castilho

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
Ministério das Comunicações  
CONCEPÇÃO ORIGINAL

22/01/2010

Valdirino Vasquato caher Francisco Fernandes  
Cleber Dem Matus  
Idem Batista de Sá  
Otávio Lombardei

## CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

ART 33º - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

- a) Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições;
- b) Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições;
- c) As chapas poderão ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e se programa;
- d) A Assembléia para as eleições serão convocada por edital no jornal de grande circulação no município de sede da associação;
- e) As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabines indevassáveis, umas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.
- f) As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único – Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

ART 34º - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outros;

- a) Estando os sócios em dia com suas obrigações;
- b) Somente com a aprovação da maioria simplesmente 50% mais um voto dos presentes à convocação da Assembléia Geral feita em 10 (dez) dias de antecedência.

ART 35º - A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

ART 36º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria de 2/3 (dois terços), dos associados presentes da Assembléia Geral, devendo a alteração ser registrada em cartório e anexada ao estatuto original.

ART 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral. Heitorai-Go., 14 de Janeiro de 2008. eu Adimar Francisco da Silva  
digitei.

*Adimar Francisco da Silva*  
*Carlos Henrique*  
*Edvaldo Batista dos Santos*  
*Francisco Fernando*  
*José Gomes*  
*Monica*

Autenticação  
de Nota  
de Arquivo  
de 14 de Fevereiro de 2008

DATA DE AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA NOTA: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA NOTA: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

DATA DE EMISSÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 FEVEREIRO DE 2008

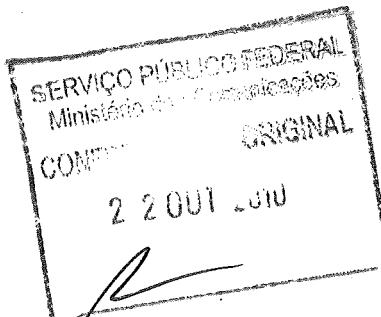
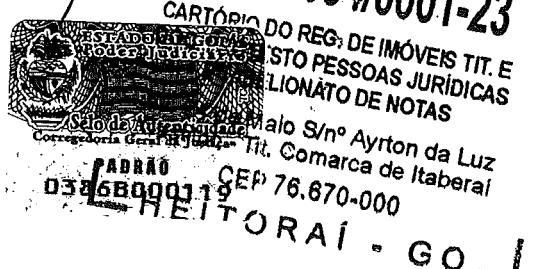
DATA DE EXPIRAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO: 14 MARÇO DE 2008

das Comunicações - S.P.A.  
122

..... Oficial do Registrador  
HEITORAI ..... DE .....  
LIVRO ..... fls. .... do  
Registrado sob nº ..... fls. .... do LIVRO 1-.....  
Protocolado sob nº ..... fls. .... do LIVRO 1-.....  
Apresentado em .....  
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Apresentado em ..... 31/Jan/2001 .....  
Protocolado sob nº 554 ..... fls. 189 ..... do livro 1- A .....  
Registrado sob nº 369 ..... fls. 190 ..... do  
Livre ..... A .....  
HEITORAI ..... 31 ..... DE ..... Jan/2001

Oficial do Registro



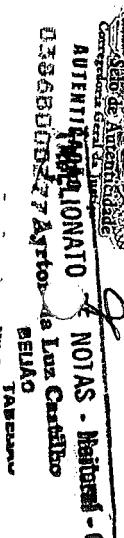
# ATA DA REUNIÃO PARA PROPOR A FUNDAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e oito, na cidade de Heitorai, Estado de Goiás, com a presença dos senhores: **DANIEL BRUNO PEREIRA**, **CARLOS MONTEIRO DE LIMA**, **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, **EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS**, **FRANCISCO FERNANDES**, **CARLOS CESAR MATIAS**, **LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS**, **ESMAEL PEREIRA DUARTE**, **VALMIR BATISTA DOS SANTOS**, **TALES ALARCON DUARTE**, **AYRTON DA LUZ CASTILHO**, e outros membros da comunidade, em reunião realizada à Avenida Coronel Heitor s/n., centro, Heitorai, Estado de Goiás, dando por aberta a reunião e usando a palavra, o Sr. **DANIEL BRUNO PEREIRA**, disse que o motivo da presente reunião é para propor à fundação de uma Associação, pediu ao Sr. **CARLOS CESAR MATIAS**, que secretariasse a presente reunião. Em seguida, ainda com a palavra, **DANIEL BRUNO PEREIRA**, disse da importância de se fundar uma associação na Cidade de Heitorai, para promover ainda mais a cultura regional, a educação, o esporte, a saúde, a preservação do meio ambiente e dar oportunidade aos membros da comunidade de um melhor entrosamento com todos os segmentos da sociedade. Lembrou mais da importância da fundação desta Associação, e que ela deverá trazer uma grande esperança para o desenvolvimento da região, especialmente para que os filhos desta terra, veja sua cultura perenizada, e sugeriu que o nome da Associação seja: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI. Em seguida foi aparteado pelo Sr. **ESMAEL PEREIRA DUARTE**, que usando a palavra disse que o nome da associação ora sugerido vinha de encontro com a vontade de todos, o que mereceu uma salva de palmas dos presentes, e continuando o Sr. **DANIEL BRUNO**, disse que, o que o levou a convocação da presente reunião, com a finalidade de criarem a fundação ora em discussão, foram os insistentes pedidos dos moradores desta cidade. Então, pediu aos presentes a colaboração, o apoio e que cada um se sinta responsável pela fundação ora em constituição, perante sua família, perante as autoridades locais, perante ao Estado e ao País e por que não dizer perante a DEUS, isto sem descuidar dos demais interesses comunitários, culturais e educativos bem como arte, esporte e o lazer. Que foi bem aceito por todos os presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para elaboração dos Estatutos da Associação: **DANIEL BRUNO PEREIRA**, **CARLOS MONTEIRO DE LIMA**, **LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS**, **CARLOS CESAR MATIAS**, **TALES ALARCON DUARTE**; colocada a palavra franca, ao Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, deu os parabéns ao Sr. Daniel Bruno, pela iniciativa e se colocou a inteira disposição para que todos em conjunto possam levar a associação ora constituída no lugar mais alto que ela mereça para o benefício de toda comunidade. Ninguém mais quis se manifestar. Foi marcada nova reunião para o dia 14 (quatorze) de janeiro de dois mil e seis, para a apresentação da Minuta do Estatuto, eleição e posse da Primeira Diretoria da Associação. Não tendo mais nada a discutir, foi encerrada a presente reunião, com a assinatura dos presentes. E eu **CARLOS CESAR MATIAS** secretário da presente reunião redigi a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Heitorai - GO, 07 de Janeiro de 2008.

CONFERE COM O ORIGINAL

+ Daniel Bruno Pereira. Carlos Monteiro Matias

Valdivino Torquato Alves Francisco Fernandes  
Edmilson Silvestre de Moraes  
Lucia Maria Barbosa Matias  
Tales Alarcon Duarte  
Ayrtton da Luz Castilho  
Valmir Batista dos Santos



1000286540001-23

CARTÓRIO DO REG. DE MOVESTIMENTO



**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Apresentado em 31.....1.....Janeiro.....1.2008

Protocolado sob nº 552... fls. 1.88... do livro 1-.....

Registrado sob nº 3.67 fls. 189 do

Registrado sob n.º .....  
Livro A ..... 100-11 ..... 20138

HEITORAI 31 DE JUNHO DE 2008

Oficial do Registro

654/0001-23

**REG. DE IMÓVEIS TIT. E  
SELO DO AVENTAL PESSOAS JURÍDICAS  
ESTABELEIONATO DE NOTAS  
PAPELARIA**

**03868-000** Avenida Maio S/nº Ayrton da Luz  
Castilho - Tit, Comarca de Itaperuá

CEP 76.670-000

HEITORAI - GO

**A U T E N T I C A D Ó**  
A presente falsoapõe é reprodução fiel da docu-  
mento que me foi apresentado.  
(Assinatura) 2148 de 20 de Abril de 1940)  
**DIFEV**

101 FEV. 2008

**AUTENTICAÇÃO DE NOTAS - Heitoras - G**  
0386B000278 Ayden da Luz Castilho  
TABELIA 3



130

# ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às 19:30, à avenida Coronel Heitor s/n., centro, Heitorai, Estado de Goiás, com a presença de todos os membros fundadores da Associação; O Sr. DANIEL BRUNO PEREIRA deu por aberta a reunião convocando a Sr. CARLOS CESAR MATIAS, para secretariar a presente reunião, para tratar da APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, que regerá os destinos, a vida e as normas da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI. Pediu em seguida ao Sr. CARLOS CESAR MATIAS, para fazer a leitura DO ESTATUTO, de capítulo por capítulo, artigo por artigo, e após lido, foi colocado em votação para aprovação do ESTATUTO em referência, que depois de lido e analisado foi aprovado por todos os membros fundadores da Associação. Logo em seguida o Sr. DANIEL BRUNO, disse que o momento era para a eleição da Primeira Diretoria da Associação em conformidade com o Estatuto aprovado; foi dado um prazo de duas horas para a inscrição das chapas; composto de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor social, conselho fiscal, conselho comunitário, decorrido o prazo, verificou-se a inscrição de apenas uma chapa, que foi lida para os presentes, e eleita por aclamação, ficando composto pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: DANIEL BRUNO PEREIRA; VICE PRESIDENTE: LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS; PRIMEIRO SECRETÁRIO: CARLOS CESAR MATIAS; SEGUNDO SECRETÁRIO: VALMIR BATISTA DOS SANTOS; PRIMEIRO TESOUREIRO: TALES ALARCON DUARTE; SEGUNDO TESOUREIRO: VALDIVINO TORQUATO ALVES; DIRETOR SOCIAL: ESMAEL PEREIRA DUARTE; CONSELHO FISCAL: TALES ALARCON DUARTE, DANIEL BRUNO PEREIRA, LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS; CONSELHO COMUNITARIO: CARLOS MONTEIRO DE LIMA, Representando a Igreja Católica, EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS, Representante da Comunidade Evangélica, TALES ALARCON DUARTE, Representante do Comércio Local, FRANCISCO FERNANDES, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, AYRTON DA LUZ CASTILHO, Representante dos Produtores Rurais.** Em seguida foi dado posse a todos os membros da Administração da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI. O Sr. DANIEL BRUNO PEREIRA, Presidente agradeceu a todos que ali estavam presentes pela confiança colocada, a palavra franca o Sr.ESMAEL PEREIRA DUARTE, deu os parabéns ao Sr.DANIEL BRUNO, e disse que o mesmo estará sempre a disposição da Associação para o que for necessário e pediu a todos da Diretoria que unidos, com garra, e empenho em suas funções possamos levar a nossa Associação a alcançar os seus objetivos, o Sr.Daniel, agradeceu o Sr.Esmael, pelas palavras e ninguém mais se manifestou e não tendo nada mais a se tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. E eu, CARLOS CESAR MATIAS,secretário da associação redigi a presente ATA, que foi lida e aprovada e assinada por todos. Heitorai-Go., 14 de Janeiro de 2008.

00028654/0001-23

CARTÓRIO DO REG. DE MÓVEIS TÍT.  
DOC. PROTESTO PESSOAS JURÍDICAS  
E TABELOJONATO DE NOTAS

Daniel Bruno Pereira Carlos Ces Matias  
Francisco Fernandes  
Valmir Batista dos Santos  
Tales Alarcon Duarte

**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

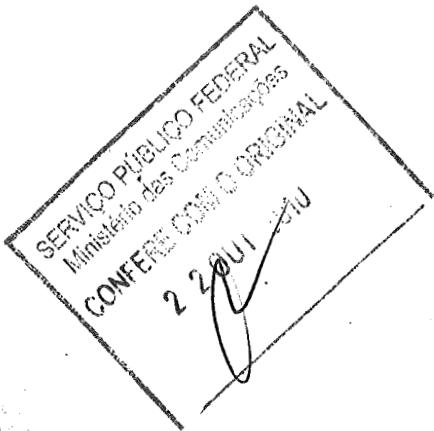
Apresentado em 31 de Janeiro de 2008

Protocolado sob nº 553 fls. 198 do livro 1-A

Registrado sob nº 368 fls. 190 do  
Livro A

HEITORAI.....31 DE Janeiro ..... DE 2008

*[Signature]*  
Oficial do Registro



..... Oficial do Registro  
HEITORAI ..... DE .....  
LIVRO ..... fls. .... do .....  
Registrado sob nº ..... fls. .... do LIVRO 1-.....  
Protocolado sob nº ..... fls. .... do LIVRO 1-.....  
Apresentado em ..... / ..... / .....  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**



**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
Apresentado em ..... 31 ..... Janeiro ..... 2008  
Protocolado sob nº 554 ..... fls. 189 ..... do livro 1 ..... A  
Registrado sob nº ..... 369 ..... fls. 190 ..... do  
Livro A .....  
HEITORAI ..... 31 ..... DE ..... Janeiro ..... DE 2008

..... Oficial do Registro



CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS TIT. E  
RESTITUIÇÃO PESSOAS JURÍDICAS  
COLONATO DE NOTAS

Corregedoria Geral da Justiça - Tit. Comarca de Itaberaí  
PADRÃO ..... S/nº Aytron da Luz  
03868000119 CEP: 76.670-000

HEITORAI - GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5741 /08/SSR/DOUL-MC

de 29/10/2010

Processo nº 53000.009206-08

Localidade: Hectorai / GO

Entidade: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Hectorai

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 19/10/2008

Analista responsável:

FANTASIA: Rádio Comunitária FM (fls 22) SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:



SEDE: Avenida Coronel Rector, s/n - Centro - Hectorai / GO

Observações:

- Comprovavação que as alterações estatutárias de 04/08/08 foram registradas e anotadas no Livro A de Pessoas Jurídicas e a relação de associados uma vez que na envidada consta apenas os dirigentes.

DIRETORIA: mandato: 4 anos - art. 16 validade: 14/01/2012

- Consos, vede fls. 105 e 106

Brasília, 19/10/2008

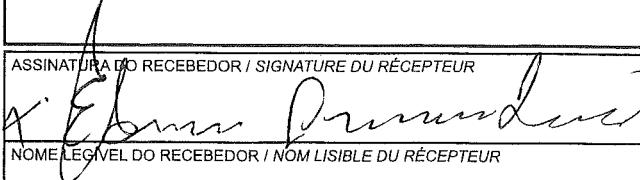
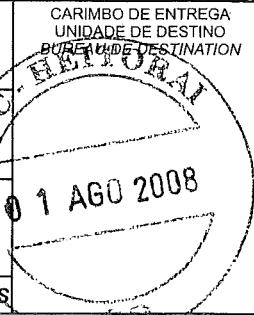
Analista responsável:

Daniella Ferreira

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

|   |   |   |
|---|---|---|
| NOME<br>Of. 5741/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC<br>DANIEL BRUNO PEREIRA<br>ASSOC. DE RADIODIFUSÃO CULT. E AMBIENTAL DE HEITORAI<br>ENDEI AV. CORONEL HEITOR, S/N - CENTRO<br>76670-000 HEITORAI/GO |   | PAÍS / PAYS   |
| CEP / C   |   |   |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION   |   | NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br>   |   | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE L'ARRIVATION<br>01/08/08   |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR<br>Daniel Bruno Pereira  |   | CARIMBO DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU DE DESTINATION<br>                          |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>1469079855860  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /<br>SIGNATURE DE L'AGENCE ET NUMERO<br>Rogério Alves<br>Matr.: 9.331.068-1 | 01 AGO 2008   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO<br>75240203-0 FC0463 / 16 14 x 186 mm  |   |   |





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AR

CORREIOS  
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM  
S/NW

RC 6 3 1 1 4 7 6 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h / : h / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

|  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  |  |  | - |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|



Ministério das Comunicações  
RJ 34  
República  
dbsf - setembro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6913 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Ao Senhor  
**Daniel Bruno Pereira**  
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí  
Avenida Coronel Heitor, s/n, Centro  
CEP: 76670-000 Heitoraí/GO

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009206/08, na localidade de **Heitoraí- GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

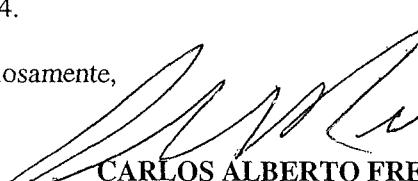
1) considerando as alterações estatutárias realizadas aos 04/08/2008, a entidade deverá comprovar a devida averbação das mesmas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

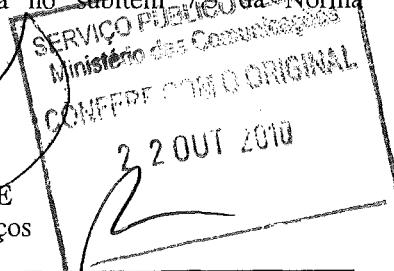
2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004, considerando que na relação encaminhada a este Ministério consta apenas os dirigentes da Associação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.20 da **Norma Complementar 01/2004**.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

INATA  
TINATAIRE

Of. 6913/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
DANIEL BRUNO PEREIRA  
ASSOC. DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAÍ  
AV. CORONEL HEITOR, S/N - CENTRO  
76670-000 HEITORAÍ/GO

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Wanderlei Matias Pereira*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

29/08/08

ARMÉE DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rogério Alves Pinheiro

Matr. 8.331-068-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

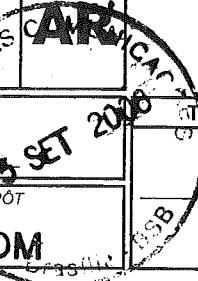
114 x 186 mm





AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CNA



RC 3 3 9 3 6 2 3 1 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

UE

BRASIL

CIDADE / LOCALITÉ

Fls. 36  
Rubrica:  
Assinatura:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

### DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

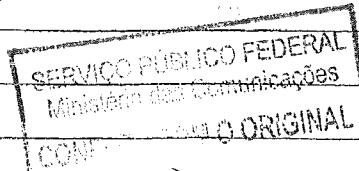
Localidade: Heitor

UF: GO

Processo: 53000.009206/08

Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitor  
rai.

→ será reiterado o ofício 693/08 de 19/09/08



22/01/2010

Belo Horizonte  
Brasil, 09/08/09



Analista Responsável  
Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - nro. 1000472  
CONAC/SEDO/FCC-MG



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3738 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Ao Senhor  
**Daniel Bruno Pereira**  
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí  
Avenida Coronel Heitor, s/n, Centro  
CEP: 76670-000      Heitoraí/GO

Assunto: **Solicitação de Documentos – Reiteração do ofício 6913/08 de 19/09/2008.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009206/08, na localidade de **Heitoraí- GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

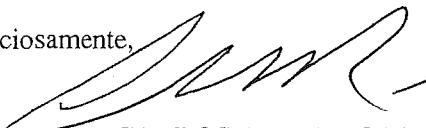
1) considerando as alterações estatutárias realizadas aos 04/08/2008, a entidade deverá comprovar a devida averbação das mesmas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

2) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, considerando que na relação encaminhada a este Ministério consta apenas os dirigentes da Associação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

dbsf - Proc. N° 53000.009206/08 – Heitoraí/GO

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**

25/08/109

Claudia

AO

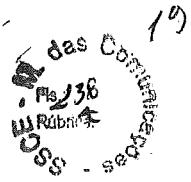
EX-16 LS°

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO**

**SR. DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

**BRASÍLIA - DF**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF**

**53000 052174/2009-61**

**SEAPA/SCE**

**22/10/2009-08:39**

NESTA:

REF. JUNTADA DE DOCUMENTOS

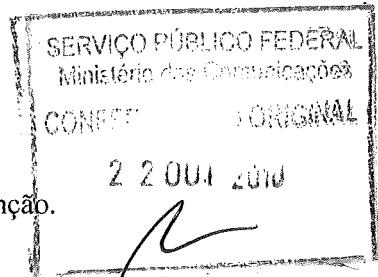
Em resposta ao Ofício nº 3738/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/08/2009.

Processo nº.53000.009206/2008. Da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, Estado de Goiás.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo às pendências constatadas, diante da análise do nosso processo para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no Estado de Goiás, comunicamos que estamos encaminhando em anexo os documentos solicitados:

- Certidão Cartorária
- Relação de todos os Associados.
- Última Alteração do Estatuto.

Sem mais para o momento agradecemos pela atenção.



Heitorai-GO., 24 de setembro de 2009.

*Daniel Bruno Pereira*  
Ass. de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai

**Daniel Bruno Pereira**  
- Presidente -

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**

23/10/2009  
*Bruno.*

*85/00*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

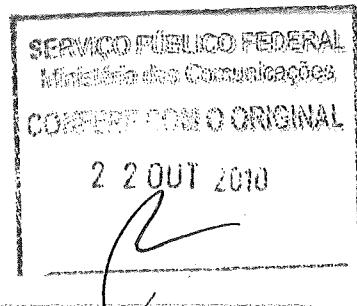
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.338.380/0001-43<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>31/01/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI</b>  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA</b>   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL HEITOR</b>  | NÚMERO<br><b>SN</b>   | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br><b>76.670-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>HEITORAI</b>   |
| UF<br><b>GO</b>   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2008</b>             |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 22/04/2009 às 08:24:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/04/2009



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

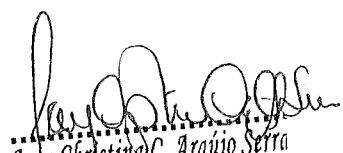
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITABERAÍ  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULO E DOCUMENTOS, PROTESTO E  
TABELIONATOS DE NOTAS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE HEITORAI-GO  
RUA SENHOR DOS PASSOS, Nº 87 - CENTRO - ITABERAÍ - FONE: (0xx62) 3375-3825 - CEP: 76.630-000

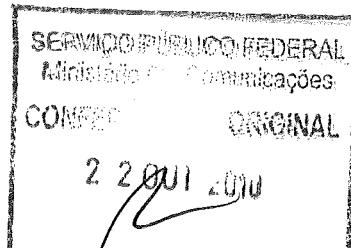
JACY CHRYSSTINA CAMILO ARAÚJO SERRA - OFICIAL DESIGNADA

## CERTIDÃO

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo os assentos deste Cartório de Pessoas Jurídicas e documentos, verificou que as fls 008 do Lv A sob nr 008 em 23.09.09 foi feito o registro da alteração dos Estatutos social da Associação de Radiodifusão cultural e ambiental de Heitorai.Eu Oficial designada subscrevi e o assino.

Heitorai, 23 de setembro de 2009

  
Jacy Christina C. Araújo Serra  
Oficial Substituta





# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito, ficou aprovada a primeira ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, para atender as exigências do Código Civil Brasileiro e as Normas do Ministério das Comunicações, o qual passa a ter as seguintes redações – NO CAPITULO I – DA FINALIDADE = Artigo 2) letra a) que passa a ter a seguinte redação: A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, tem por objetivo executar o Serviço de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA; Artigo 2) letra b) – excluir de sua redação, onde consta instruções para o desenvolvimento de Marketing, permanece os demais; NO CAPITULO II – DOS SOCIOS – No artigo 8) criar a letra d) – com a seguinte redação: Será assegurado a todos associados pessoas físicas o direito de voz e voto e ser votado, para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; No artigo 8) Criar também a letra e) – com a seguinte redação: e) – Será assegurado o ingresso, como associados as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no Município, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolha, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; No Artigo 14 – Excluir a redação da letra b) - que passa a ter a seguinte redação: Artigo 14 – b) Quando convocada por 1/5 (um quinto) dos associados; Na oportunidade foram ratificados todos os demais artigos e incisos e parágrafos e letras que compõem o presente Estatuto., e não tendo nada mais a ser alterado que proceda a averbação as margens do registro principal no Cartório Local., Heitorai-Go., 04 de agosto de 2008.

SERVIÇO NACIONAL FEDERAL  
DE REGISTRO DE  
COMUNICAÇÕES

ORIGINAL

2010

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14

14



## **RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI**

DANIEL BRUNO PEREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portador do CPF: 423.791.051-20, RG: 1906304 SSP/GO.

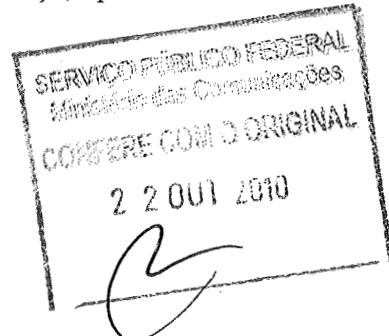
LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portador do CPF nº 303.306.881-20 e RG nº 1741475 SSP/GO.

CARLOS CESAR MATIAS, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portador do CPF nº 251.095.881-04 e RG nº 1.350.687 SSP/GO.

ESMAEL PEREIRA DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portadora do CPF nº 124.090.651-04 e RG nº 525454 SSP/GO.

FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portadora do CPF nº 088.190.501-10 e RG nº 113163 SSP/GO.

AYRTON DA LUZ CASTILHO, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portador do CPF nº 094.619.491-20 e RG nº 460660 SSP/GO.





EDMILSON SILVESTRE DE MORAIS, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliada nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portadora do CPF nº 159.823.861-20 , e RG n. 820615 SSP/GO.

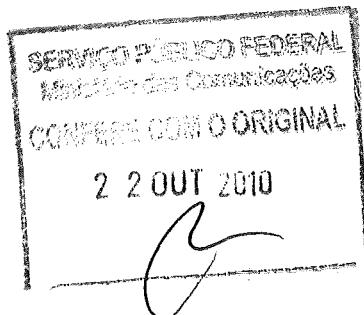
TALES ALARCON DUARTE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portador do CPF nº 004.520.851-44 e RG nº 4361612DGPC/GO.

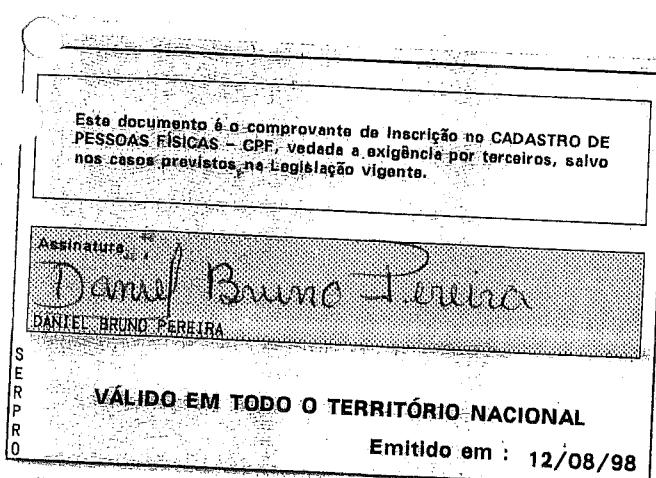
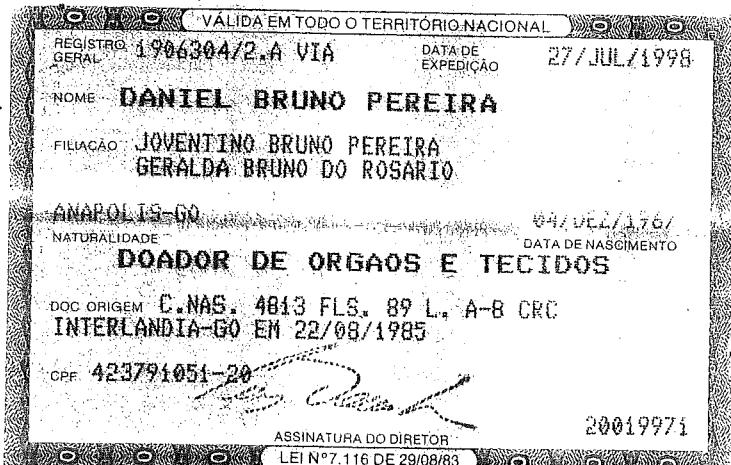
VALMIR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço portador do CPF nº 170.322.101-04 e RG nº 763908 SSP/GO.

CARLOS MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portadora do CPF nº 527.057.901-44 e RG nº 2053373 SSP/GO.

VALDIVINO TORQUATO ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, conforme comprovante de endereço, portador do CPF nº 791.048781-91 e RG nº 3365044 SSP/GO.

Daniel Bruno Ferreira





Sistema de Gestão da Qualidade certificado  
conforme à Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

### DANIEL BRUNO PEREIRA

ASSENT PE. SAO BENTO, N. 0  
- SITIO R SONHADO  
ZONA RURAL  
CEP: 76670000 HEITORAI GO  
HEITORAI

CÓDIGO DO CLIENTE

1916303

CONTA

0360016236

UNIDADE CONSUMIDORA

360016236

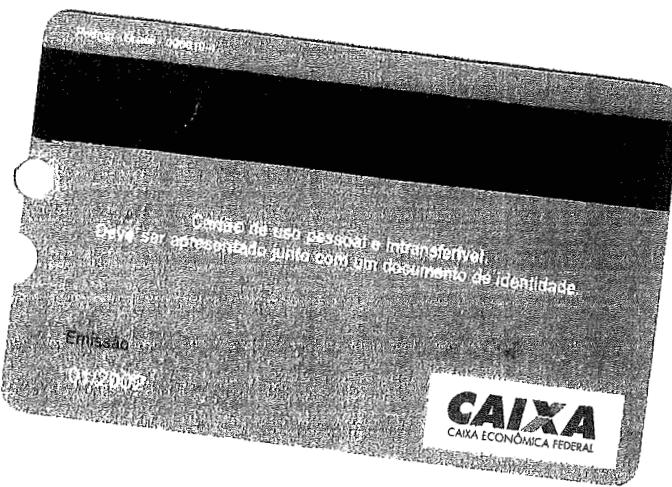
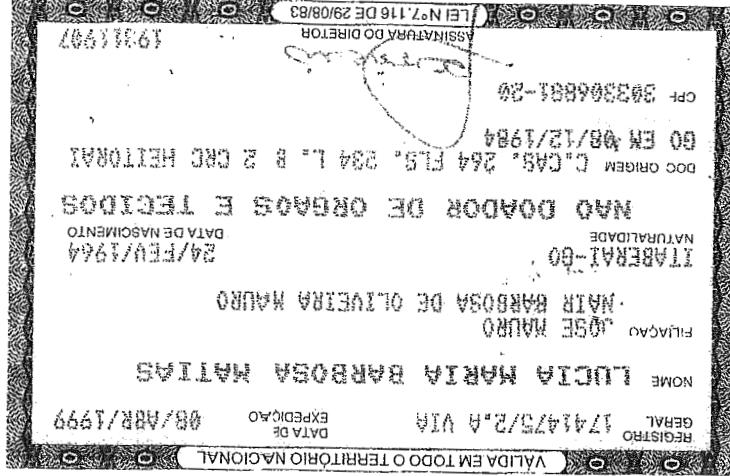
VENCIMENTO

12/07/2009

|          |                 |            |
|----------|-----------------|------------|
| SERVIÇOS | DATA DA EMISSÃO | 03/07/2009 |
| MATERIAL | RAZÃO:          | 21         |
| REGIONAL | MEDIDOR:        | P05        |
| 2001     | ROTA:           | 2591570-3  |
| AU       |                 | 1 - 76800  |
|          |                 | 007184     |

### ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGITP AG. ATEND. DE ITAPURANGA  
RUA 53, N s/n SETOR CENTRO  
CEP: 76680-000 ITAPURANGA GO



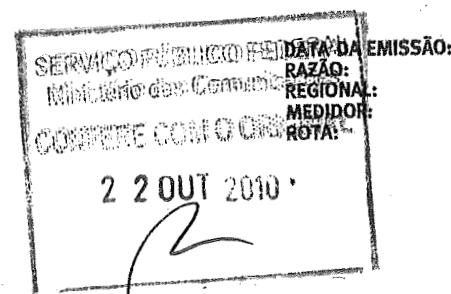
CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Golânia - Goiás  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

**CELSO MATIAS PEREIRA**

RUA 19 DE NOVEMBRO, Q. K, L. 0, N. 2  
SETOR CENTRO  
CEP: 76670000 HEITORAI GO  
HEITORAI



Sistema de Gestão da Qualidade certificado  
conforme a Norma ISO 9001:2000



DATA DA EMISSÃO: 26/06/2009

PC 2282314

7 - 4801

001261

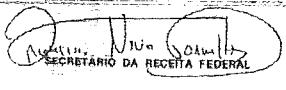
| CÓDIGO DO CLIENTE | CONTA      | UNIDADE CONSUMIDORA | VENCIMENTO |
|-------------------|------------|---------------------|------------|
| 912984            | 036000586X | 360005860           | 09/07/2009 |

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGITP AG. ATEND. DE ITAPURANGA  
RUA 53, N s/n SETOR CENTRO  
CEP: 76680-000 ITAPURANGA GO

146  
146  
Comunicações

CIC

|   |   |
|---|---|
| NASCIMENTO<br><b>31.08.60</b>   | INSCRIÇÃO NO CPF<br><b>751 093 881 - 04</b> |
| CONTRIBUINTE<br><b>CARLOS CESAR MATTIAS</b>   |   |
| <br>Assinatura de CARLOS CESAR MATTIAS |   |
| SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL   |   |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  




**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA ANTONIO GAI FAJOLA NR. 66 QD. ALT. 9 CENTRINO  
CNPJ 01.112.722/0001-42 INSC EST 10001467-8  
19670-000 HEITORAI-GO

DISTRITO :T0177  
PROPRIETÁRIO :CARLOS CESAR MATTIAS  
USUÁRIO :  
LOGRADOURO :RUA 24 DE MAIO  
QUADRA :0  
BAIRRO :CENTRO  
CIDADE :177-HEITORAI-GO  
HIDRÔMETRO :Y99SR00102  
ID. LIG. :001/001  
CONTA Nº :532188-3  
VENCIMENTO :05/08/2009  
BANCO :BANCO ITAU S/A  
AGÊNCIA :ITAPURANGA GO

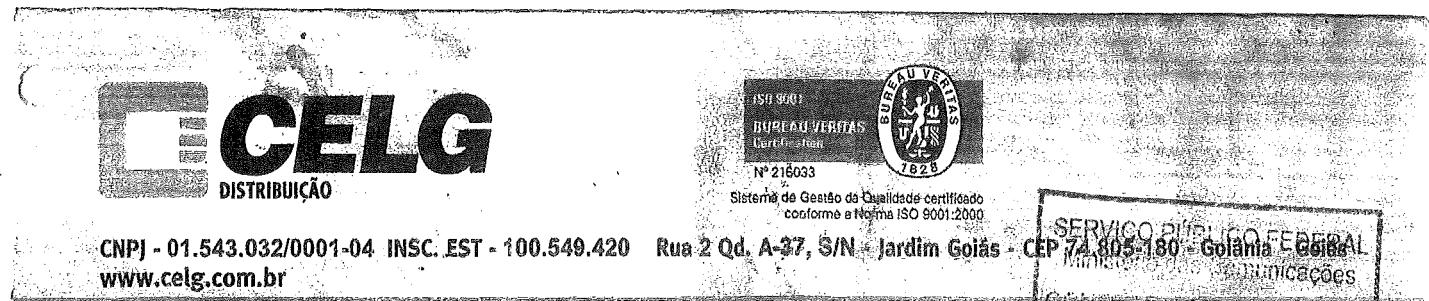
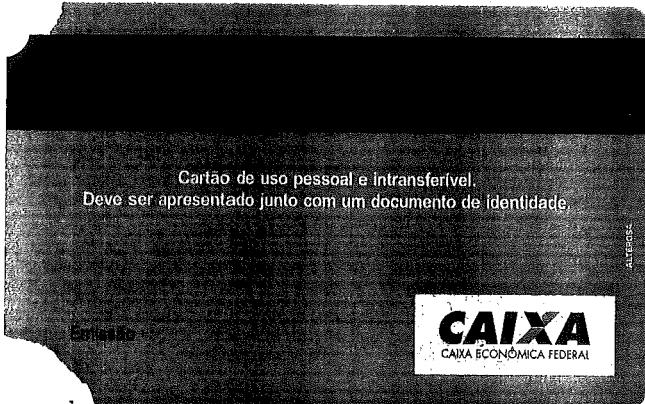
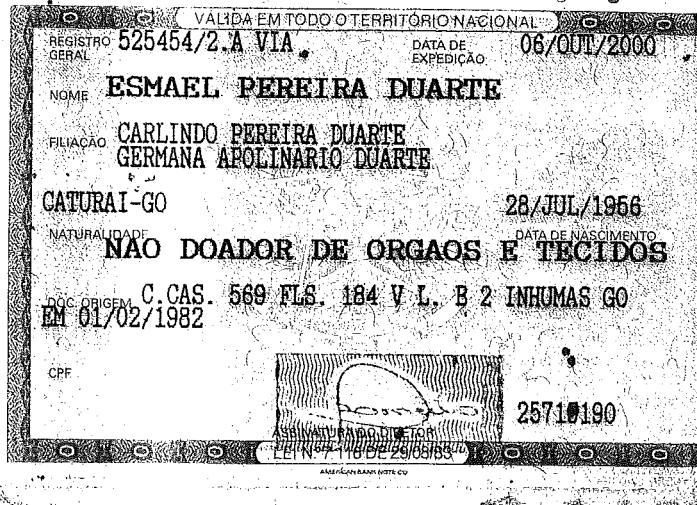
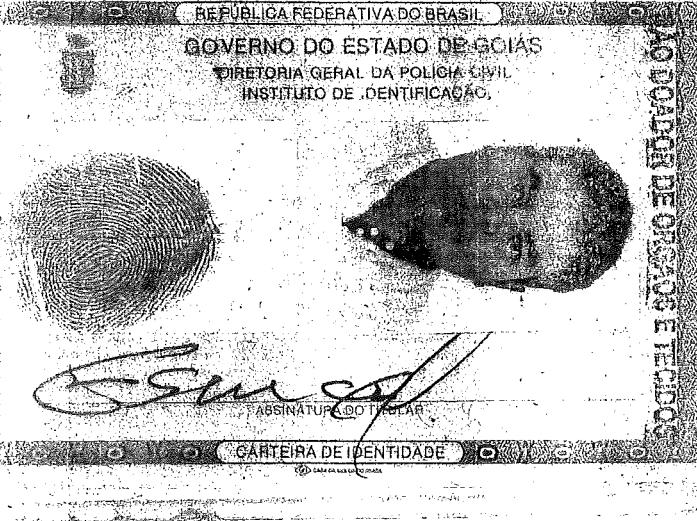
CODIFICAÇÃO:177.30.02.0350-3

Nº:215  
LOTE:6  
COMPLEMENTO:  
CEP:76670-000

SEQ: 01807

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

O ORIGINAL  
22 OUT 2010



| CÓDIGO DO CLIENTE   | CONTA      | UNIDADE CONSUMIDORA | VENCIMENTO |
|---|------------|---------------------|------------|
| 912696  | 0360003138 | 360003138           | 09/07/2009 |
| ENDERECO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO  |            |                     |            |
| DT-AGITP AG. ATEND. DE ITAPURANGA ,<br>RUA 53, N s/n SETOR CENTRO<br>CEP: 76680-000 ITAPURANGA GO |            |                     |            |

Comunicações  
148  
Assinatura do Titular  
Assinatura do Representante



DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ESTADO DE GOIÁS



460-660 2a Via 22.Mai.89  
AYRTON DA LUZ CASTILHO  
Prentice Mulford Castilho  
Maria Moreira de Castilho  
Mossamedes-GO 04.Set.55

CC, nº 020 L-2 FLS.290  
Heitorai-GO 29.08.85  
094-619-491-20

ASSINATURA DO DIRETOR

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO



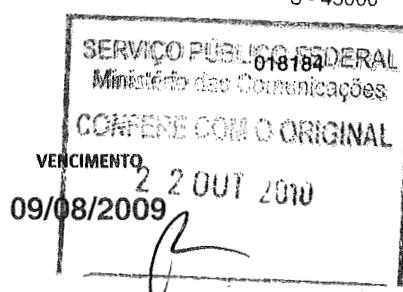
Nº 216/V/R  
Sistema de gestão da Qualidade certificado  
conforme a Norma ISO 9001:2000

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

### AYRTON LUZ CASTILHO

PRACA N. SRA. APARECIDA, N. 60  
- JESUS [ A VIDAMIG560  
SETOR CENTRO  
CEP: 76670000 HEITORAI GO  
HEITORAI

**DATA DA EMISSÃO:** 27/07/2009  
**RAZÃO:** 39  
**REGIONAL:** P05  
**MEDIDOR:** 1067245-1  
**ROTA:** 3 - 45000



CÓDIGO DO CLIENTE

912410

CONTA

0360000022

UNIDADE CONSUMIDORA

360000022

DT-AGITP AG. ATEND. DE ITAPURANGA  
RUA 53, N s/n SETOR CENTRO  
CEP: 76680-000 ITAPURANGA GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Fernandes  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5665299

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/SET/2008

NOME FRANCISCO FERNANDES

FILIAÇÃO JOSE FERNANDES FILHO  
EUTACIA MARIA FERNANDES

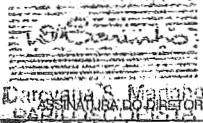
CORRAIS NOVOS-RN

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. CAS. 3093 FLS. 199 L. 16 ITABERAI-GO EM  
12/04/2005

CPF

5160891



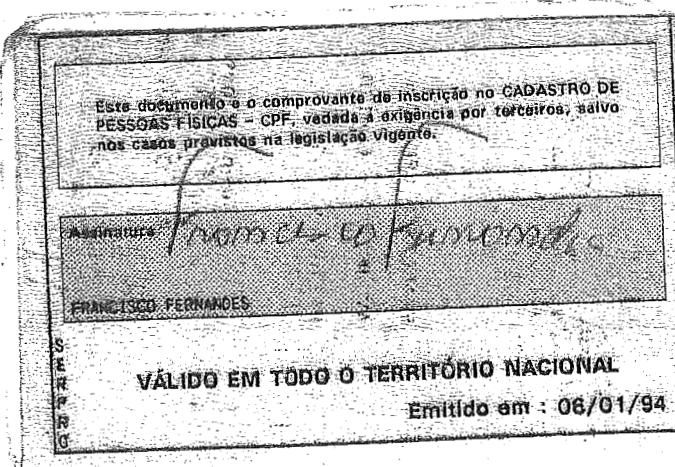
39183580

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

das Comunicações  
Flávio  
M.R.B.

20/NOV/1946  
DATA DE NASCIMENTO



**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)



Sistema de Gestão da Qualidade certificado  
conforme a Norma ISO 9001:2000

SEBASTIANA ROSA FERNANDES

AVENIDA CENTRAL, Q. B, L. 1, S/N  
SETOR CENTRO  
HEITORAI GO  
HEITORAI

DATA DA EMISSÃO: 26/06/2009  
RAZÃO: 36  
REGIONAL: P05

1265336-5

7 - 17201

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECÇÃO DO ORIGINAL  
001113

22 OUT 2010

VENCIMENTO

09/07/2009

CÓDIGO DO CLIENTE

1846576

CONTA

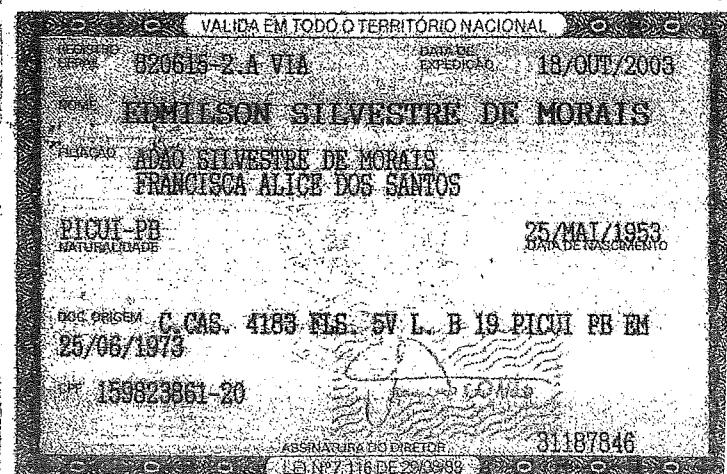
0360007855

UNIDADE CONSUMIDORA

360007855

ENVIAR FAX ASÍNCRONO DE ATENDIMENTO

DT-AGITP AG. ATEND. DE ITAPURANGA  
RUA 53, N s/n SETOR CENTRO  
CEP: 76680-000 ITAPURANGA GO



**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV AV. SÃO PAULO NR. 69 QD. 0 LT. 0 CENTRÔ  
CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
78670-000 HEITORAI-GO

|  |                        |              |
|--|------------------------|--------------|
| DISTRITO : T0177                             | CODIFICAÇÃO: 177.21.02 | 2009         |
| PROPRIETÁRIO : MARIA DAS DORES ARAUJO MORAIS | Nº:                    | 2009         |
| USUÁRIO :                                    | LOTE: 14               | CONFIDENCIAL |
| LOGRADOURO : RUA NH 1                        | COMPLEMENTO: CASA 13   | 0 ORIGINAL   |
| QUADRA : 01                                  | CEP: 78670-000         | 2010         |
| BAIRRO : NOVO HORIZONTE                      | SEQ: 02896             |              |
| CIDADE : 177-HEITORAI-GO                     |                        |              |
| HIDRÔMETRO : A03L413188                      |                        |              |
| ID. LIG. : 001/001                           |                        |              |
| CONTA Nº : 1142404-4                         |                        |              |
| VENCIMENTO : 10/08/2009                      |                        |              |
| BANCO : BANCO BRADESCO S/A                   |                        |              |
| AGÊNCIA : ITAPURANGA                         |                        |              |

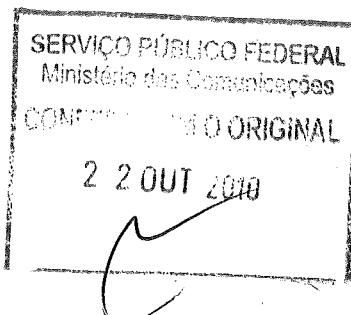
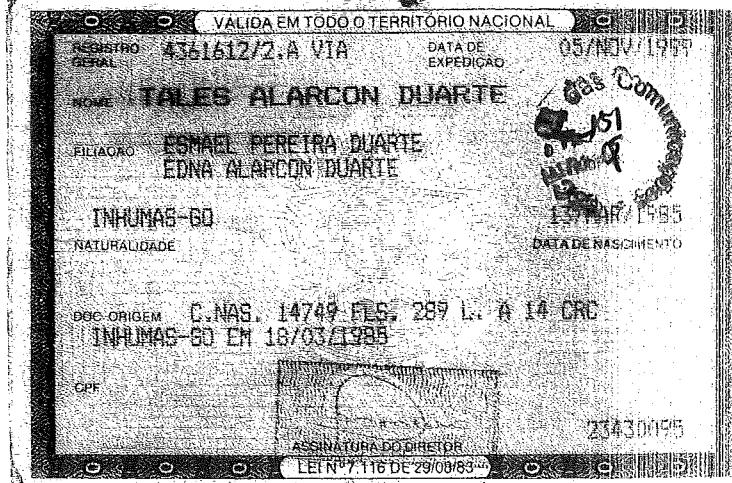
**CRIMES DESAPARECIDAS**

Informações:  
**0800621177**

|                                    |                                 |                                     |                                     |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|                                    |                                 |                                     |                                     |
| Murilo Soares Rodrigues<br>16 anos | Tcharles Coata Alves<br>07 anos | Núbia Ferreira Gulmarães<br>17 anos | Daniely Rodrigues Romano<br>17 anos |

**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL**  
Agência Nacional das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)



## SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

### FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/M AV. SÃO PAULO NR. 66 CD. 0 LT. 0 CENTRO  
CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
76670-000 HEITORAI-GO

DISTRITO : T0177 CODIFICAÇÃO: 177.30.02.0900-8  
PROPRIETÁRIO : TALES ALARCON DUARTE  
USUÁRIO :  
LOGRADOURO : RUA CAPIM PUBA Nº:  
QUADRA : D LOTE: 7-A  
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO:  
CIDADE : 177-HEITORAI-GO CEP: 76670-000  
HIDRÔMETRO : A06N618902  
ID. LIG. : 001/001  
CONTA Nº : 1454046-0  
VENCIMENTO : 05/09/2009 SEQ: 01881  
BANCO :  
AGÊNCIA :

### CRÍANÇAS DESAPARECIDAS



#### Informações:

**0800621177**

### SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA

- 1) Cloro: elimina microrganismos na água.
- 2) Flúor: previne cáries dentária.
- 3) Turbidez e Cor: afeta o aspecto estético da água.
- 4) pH: estabelece característica ácida ou básica na água.
- 5) Coliformes totais e termotolerantes: indicadores de contaminação por bactéria.
- 6) Mesmo em caso de possível comprometimento da bacia hidrográfica a água bruta é adequada para tratamento.

Informações sobre a Qualidade da Água: (62) 3243-3380 ou (62) 3202-4060 ramal 221

#### Informações Importantes:

- ✓ A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a data de vencimento do reaviso de débito.
- ✓ Pague a fatura nos agentes arrecadeadores credenciados (agências bancárias, casas lotéricas, correspondentes bancários), débito automático, ou via Internet ([www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)).
- ✓ Pagamento em cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.
- ✓ Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a SANEAGO 02 (dols) dias após o recebimento;
- ✓ Dúvidas sobre consumo, anote a leitura do hidrômetro \_\_\_\_\_ (números na cor preta) e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- ✓ Prazo para reclamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor c/c art. 104 §1º da Res. 289/2003 da AGR).

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC) CONFORME REGULAÇÃO DAAGR (RESOLUÇÕES Nº 289/2003 E 251/2008 CG).

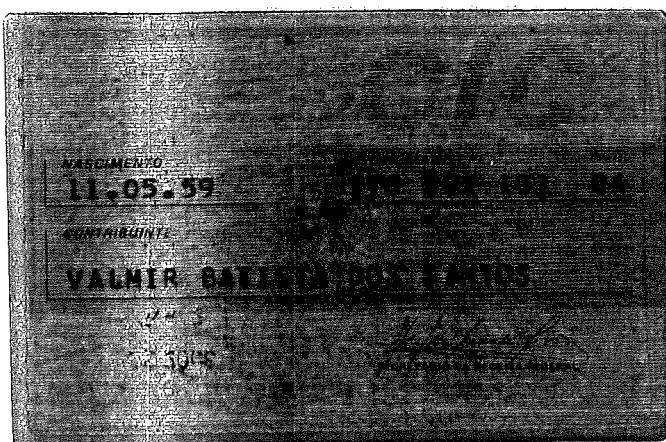
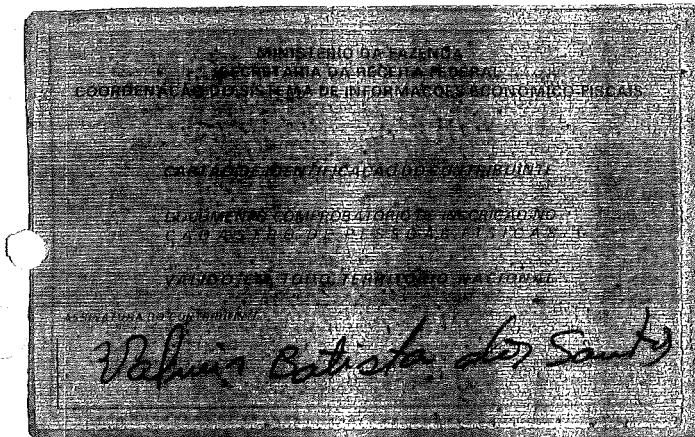
#### Telefones

Ouvidoria SANEAGO: (62) 3243 3163

Ouvidoria AGR: 0800 704 3200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMITÊ TÉCNICO ORIGINAL

22 OUT 2010





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 317.671-2053373 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/FEV/1991

NAME: CARLOS MONTEIRO DE LIMA

FILIAÇÃO: EURIDES MONTEIRO DE LIMA  
MARIA JOSE DE CARVALHO LIMA

MIGUEL DO ARAGUAIA-GO DATA DE NASCIMENTO: 29/JUL/1962

NATURALIDADE:

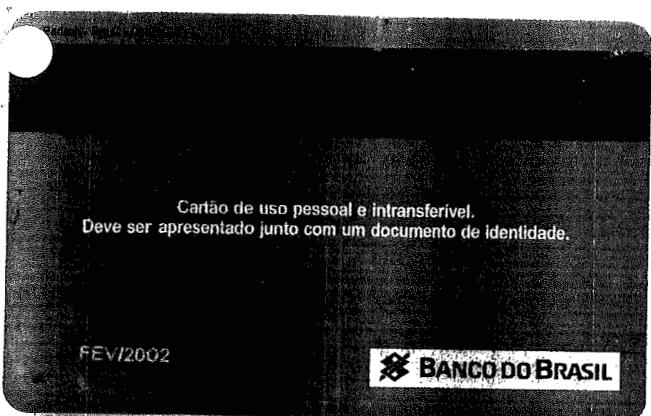
DOE ORIGEM: Cx. 3, 1426 FLG. 155 L. A-2 CRC.  
HEITORAI-GO EM 22/01/1985

GPF:

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Signature]*



**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

RUA/AV. SAO PAULO NR. 66 QD. 0 LT. 0 CENTRO  
CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6  
76670-000 HEITORAI-GO

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| DISTRITO : T0177                       | CODIFICAÇÃO: 177.21.01.0050-4 |
| PROPRIETÁRIO : CARLOS MONTEIRO DE LIMA |                               |
| USUÁRIO :                              |                               |
| LOGRADOURO : RUA 9                     |                               |
| QUADRA : B                             |                               |
| BAIRRO : JOAO DE BARRO                 |                               |
| CIDADE : 177-HEITORAI-GO               |                               |
| HIDRÔMETRO : A95N052945                |                               |
| ID. LIG. : 001/001                     |                               |
| CONTA Nº : 532570-6                    |                               |
| VENCIMENTO : 10/08/2009                |                               |
| BANCO :                                |                               |
| AGÊNCIA :                              |                               |

Nº:5 LOTE:5 COMPLEMENTO: V. ADELIA CEP: 76670-000

SEQ: 02776

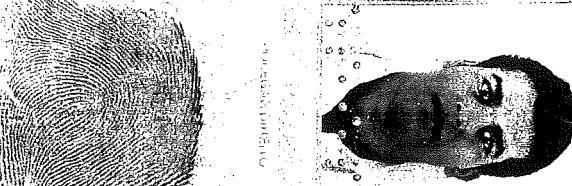
**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFIRME COM O ORIGINAL**  
2 OUT 2010

**CRÍCIAS DESAPARECIDAS**

Informações:  
**0800621177**

|                                    |                                 |                                     |                                     |
|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|                                    |                                 |                                     |                                     |
| Murilo Soares Rodrigues<br>16 anos | Tcharlos Costa Alves<br>07 anos | Núbia Ferreira Guimarães<br>17 anos | Daniely Rodrigues Romano<br>17 anos |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular  
VALDIVINO TORQUATO ALVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

CAIXA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

### VALDIVINO TORQUATO ALVES

RUA PAULA, Q. 2, L. 15, S/N  
SETOR CENTRO  
CEP: 76670000 HEITORAI GO  
HEITORAI

CÓDIGO DO CLIENTE

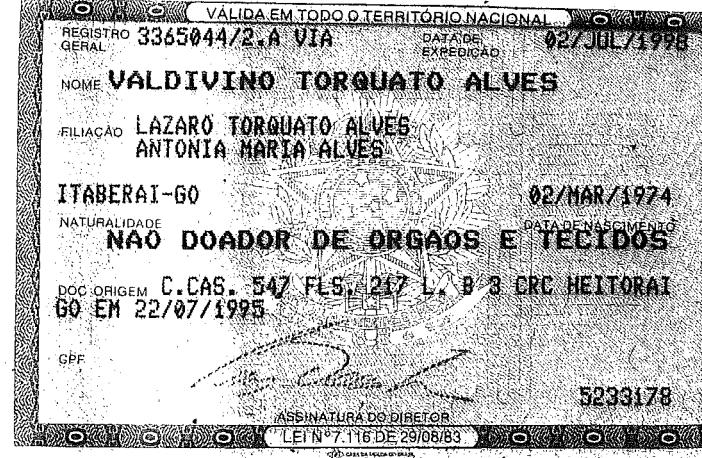
1867389

CONTA

0360020288

### ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DT-AGITP AG. ATEND. DE ITAPURANGA  
RUA 53, N s/n SETOR CENTRO  
CEP: 76680-000 ITAPURANGA GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas

Número de Inscrição

**791.048.781-91**

Nome

**VALDIVINO TORQUATO ALVES**

Nascimento

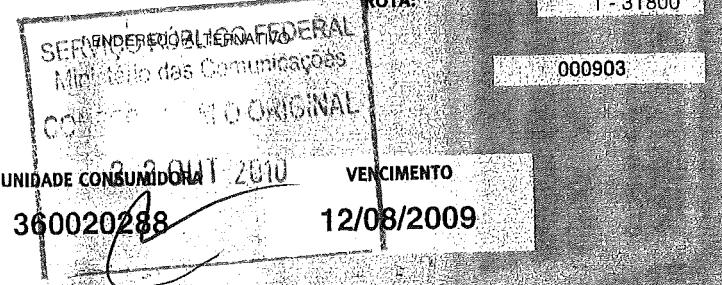
**02/03/1974**



Sistema de Gestão da Qualidade certificado  
conforme a Norma ISO 9001:2000



DATA DA EMISSÃO: 30/07/2009  
RAZÃO: 21  
REGIONAL: P05  
MEDIDOR: 10112065-6  
ROTA: 1 - 31800





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009206/08 Localidade/UF: Heitorai/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÓ CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

M. das Comunicações  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

| <b>COORDENADAS</b>  |                 |
|---------------------|-----------------|
| <b>Proposta (A)</b> | <b>IBGE (B)</b> |
| Latitude: 15S4311   | 15S4308         |
| Longitude 49W4911   | 49W4945         |

| <b>DISTÂNCIA</b>     |             |
|----------------------|-------------|
| <b>Distância A:B</b> | <b>1.02</b> |
| <b>( IBGE )</b>      |             |

**Processo**

|      |   |     |
|------|---|-----|
| 1.   | Entregou documentação tempestivamente?                                    | Sim |
| 2.   | Endereço da Antena Proposta   |     |
|      | Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  |     |
| 2.1. | Endereço do Studio  |     |
|      | Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  |     |
| 3.   | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                     |     |
| 4.   | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |     |

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 5.  | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                                  | ACO |
| 6.  | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?  | Não |
| 7.  | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.            | Sim |
| 8.  | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?                          |     |
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?  | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora   |     |
|     | Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  |     |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |     |
| 12. | Conclusão da Análise  |     |

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra - se instruído .Pedir projeto técnico

27 OUT 2010

Regina Aparecida Monteiro  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações  
P.R. 150  
19/10/2009  
J. S.

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 3738 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/10/09

Processo nº 53000.009206/09 Localidade: Histerai / GO

Entidade: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Histerai

- () única entidade no local ou;  
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Bedú profissionalizado

Brasília, 27/10/09

Analista responsável:

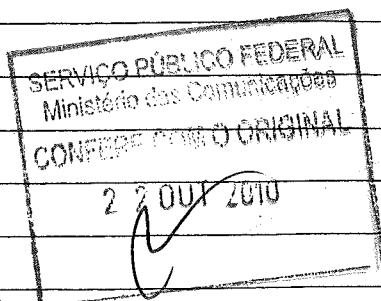
Alevento  
SIAPe: 1320258

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- () Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Procedimento juridicamente regular e instruído.



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: fls. 22 - Avenida Coronel Heitor, s/n - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: fls. 22 - Rádio Comunitária FM (fls. 22)

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 139

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 121 às 128 e certidão às fls. 140 e 141.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 7 ~~02~~ e 129 P.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. -

Ata de Eleição: fls. 130 e 07.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 14/01/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 16  
MEMBROS FLS.

Cargo: ant

- ① Presidente: Daniel Bruno Pereira
- ② Vice-Presidente: Lucia Maria Barbosa Matias
- ③ 1º Secretário: Carlos Cesar Matias
- ④ 2º Secretário: Valmir Batista do Santos
- ⑤ 1º Tesoureiro: Tales Marcos Alves
- ⑥ 2º Tesoureiro: Valdineis Longuote Alves
- ⑦ Auditor Social: Ermal Pereira Alves

~~Documentos: fls 144, 145, 146, 147, 151, 153 e 155~~  
~~ful cumpimento: fls~~

Brasília, 27/10/09

Analista responsável:

Danielle Ferreira

SIAPE: Danielle Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1309472  
CORAC/SEDOR/SOEN/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5547 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de outubro

2009

Ao Senhor

**Daniel Bruno Pereira**

Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí  
Avenida Coronel Heitor, s/n, Centro  
CEP: 76670-000 Heitoraí/GO

DOCUMENTO AUTORIZADO  
NESTA DATA

29/10/09

Cláudio

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009206/08, na localidade de **Heitoraí- GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA :**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis causadas pela estação**, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá ~~imediatamente~~ **FEDERAL** **SERVIÇO** **Ministério das Comunicações** transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da Outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação.

Ministério das Comunicações  
MCT/CAC/CE/ABR/2010

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

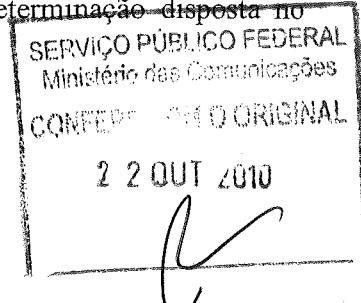
7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EXTA

M. das Comunicações  
Pr. 161  
W. 888 - 8888  
3

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**BRASÍLIA – DF**

Att. Sr.Dr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

**Diretor do Departamento de Outorga de Serviços**

NESTA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061683/2009-84

SEPRO/DILOG/COLOG/CORL/SD  
09/12/2009-14:21 *Selto*

REF. JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em Atenção ao Oficio n. 5547/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

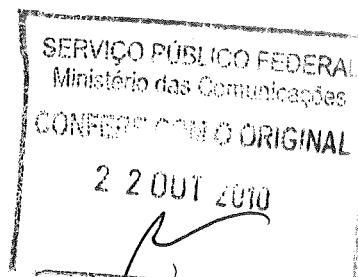
Processo nº 53000.009206/2008. Da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, Estado de Goiás.

Solicitamos que seja anexado ao nosso processo acima documento em anexo:

a) – Projeto Técnico.

b) - Declarações

Sem mais para o momento agradecemos pela atenção.



Heitorai - GO, 07 de dezembro de 2009.

*Daniel Bruno Pereira*  
Ass. de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**  
- Presidente -

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*17/12/2009.  
Paulo.*

M. das Comunicações  
Pis. 162  
W. Ribeiro  
SAC

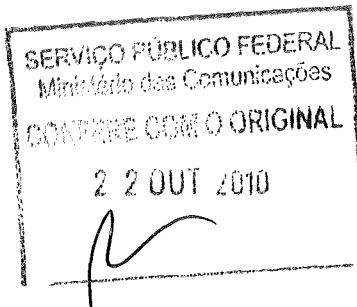
## DECLARAÇÃO

**DANIEL BRUNO PEREIRA**, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Heitorai – Go., 07 de dezembro de 2009.

Daniel Bruno Pereira  
**DANIEL BRUNO PEREIRA**  
CPF.: 423.791.051-20  
PRESIDENTE





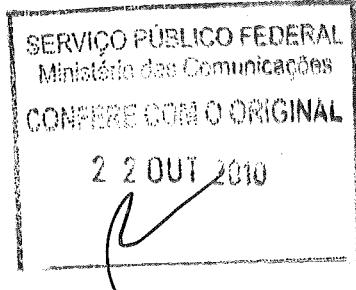
## DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da norma complementar 1/2004.

Por ser verdade, assino a mesma nesta data.

Heitorai - GO, 07 de dezembro de 2009.

.....  
Daniel Bruno Pereira  
DANIEL BRUNO PEREIRA  
CPF.: 423.791.051-20  
PRESIDENTE







**JW SAT**

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

**JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**  
JOSÉ WILSON ROCHA - EPP

RUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG - TELEFAX: (0XX35) 3471- 2810

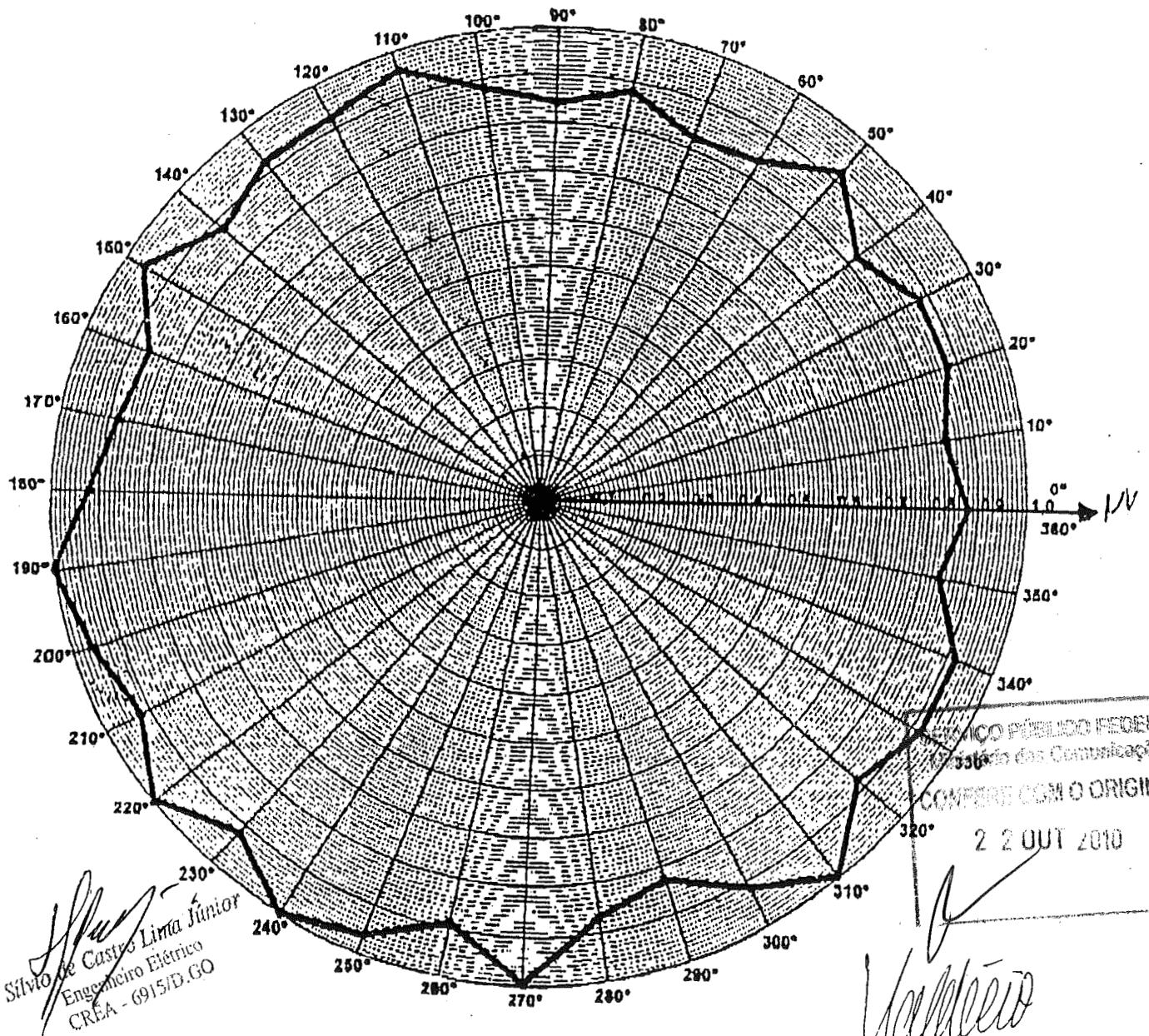
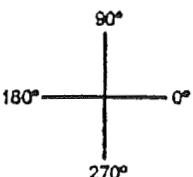
**LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

M. das Comunicações  
PR-166  
M. das Comunicações

### Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)

Plano HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc.:  
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha de 02 de 02



JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
JOSE WILSON ROCHA - EPP

RUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE  
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG - TELEFAX: (0XX35) 3471-2810

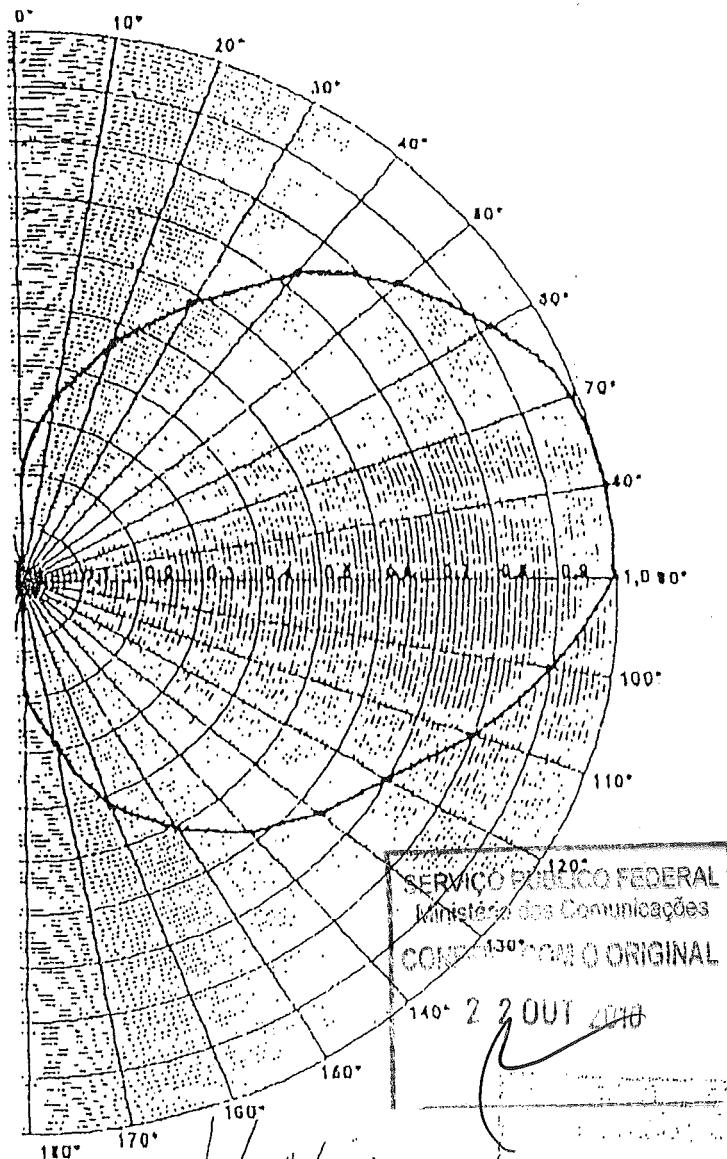
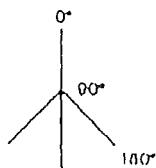
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

INDICADA PARA RADCOM

SC 167  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

### Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)

Plano VERTICAL; Esc. 1:1, Gvt = 1,0



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

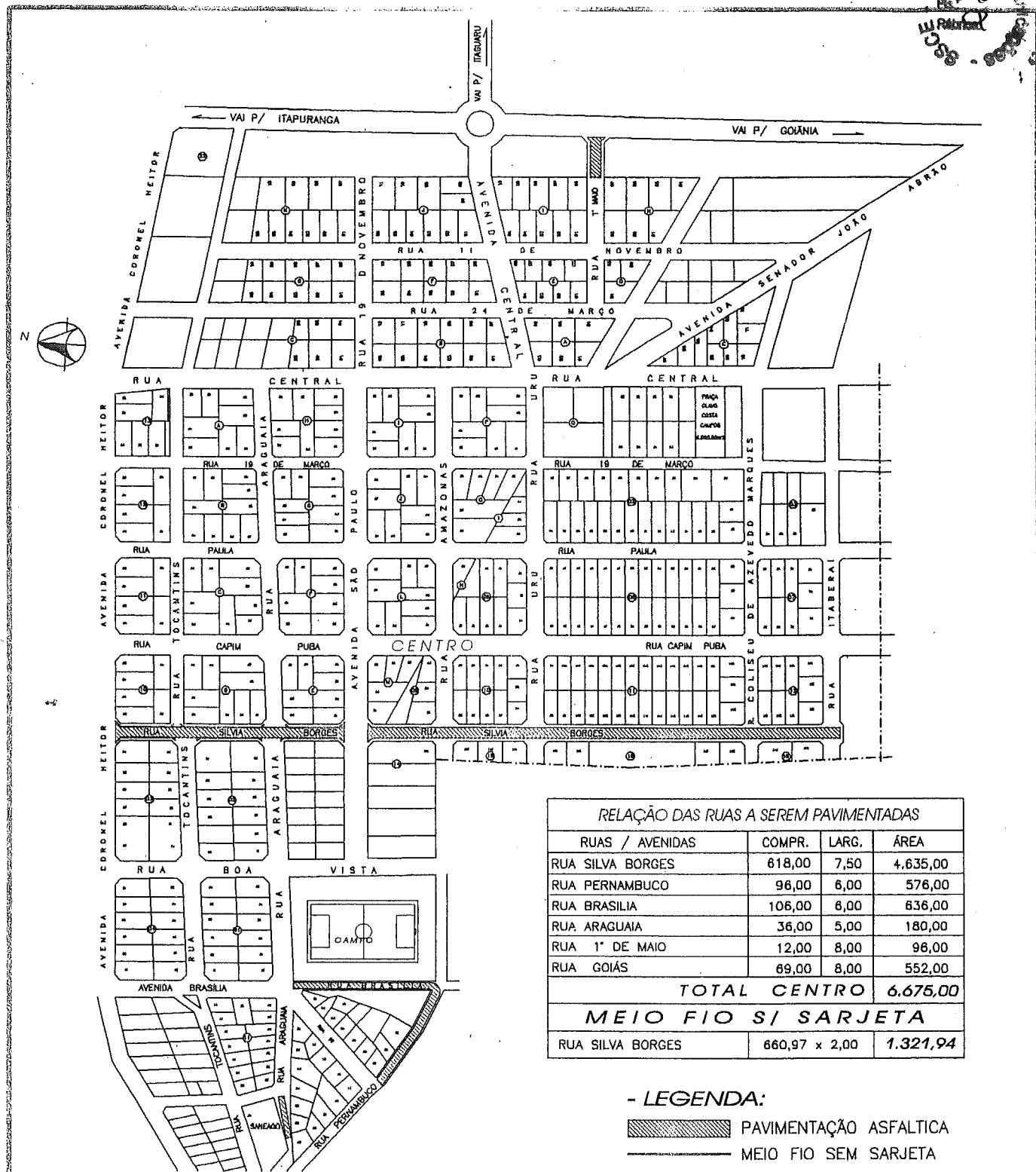
- Fabricante: JW SAT - Equipamentos Eletrônicos,
- Modelo: PT/0dB (JW SAT),
- Tipo: Antena Plano Terra de  $\frac{1}{4}$  de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Falha de retorno: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: > 18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Gh: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp. Téc.:  
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha de 02 de 02

Silviano de Castro Lima Júnior  
Engenheiro Elétrico  
CREA - 6915/D.GO

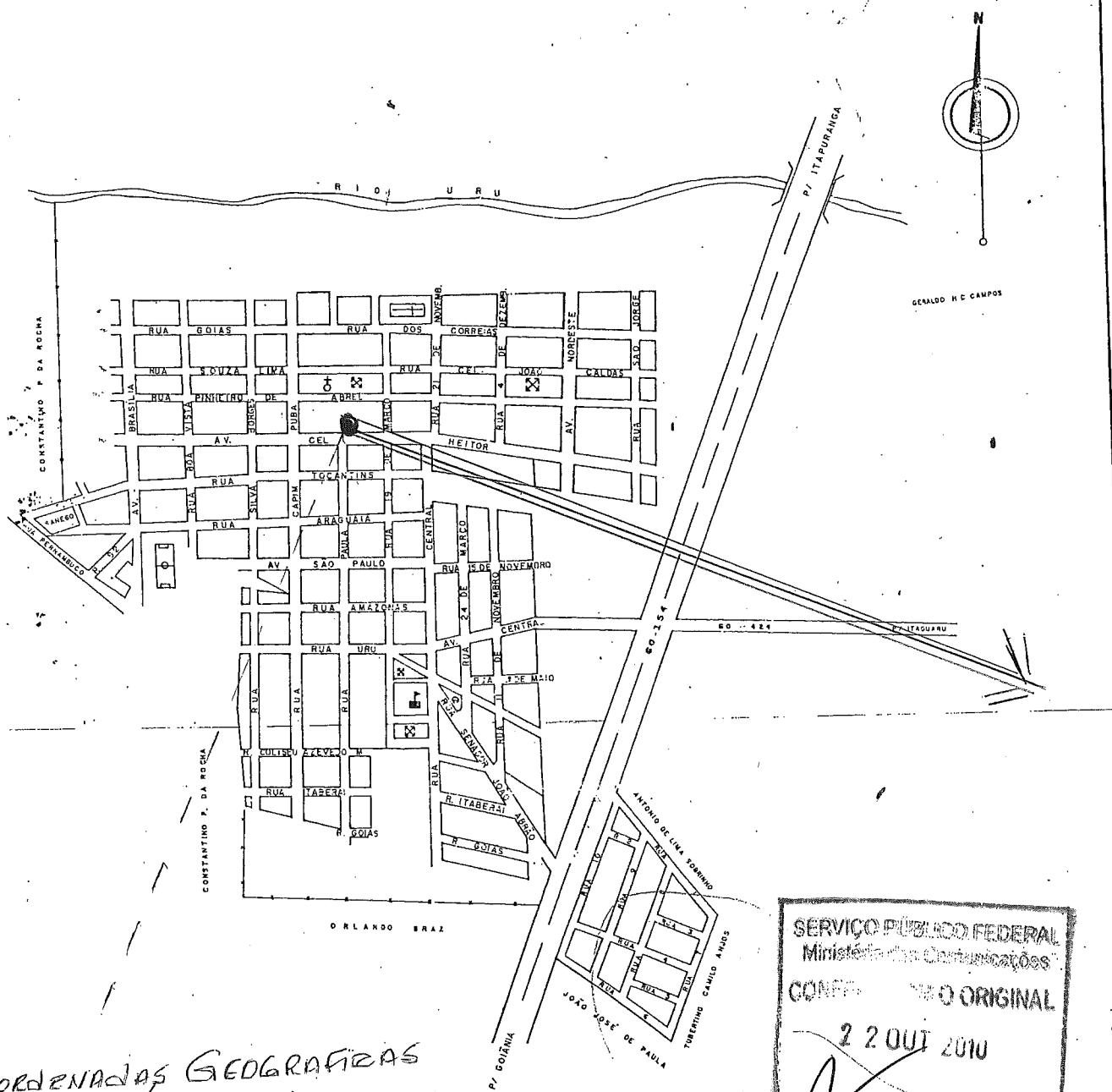


## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (11.600,00m<sup>2</sup>) E MEIO FIO (1.321,94m)

MUNICÍPIO DE HEITOR FERREIRA / GO

|   |                          |  |
|---|--------------------------|--|
| PROPRIETÁRIO:<br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITOR FERREIRA - GO               | DATA:<br><br>FEV/08      | APROVAÇÃO:<br><br>SEDE DA FEDERAÇÃO<br>MINISTÉRIO DOS CORREIOS/GOES<br>CONFIRME COM O ORIGINAL |
| AUTOR DO PROJETO:<br><br>PETRÔNIO CARVALHO FRAGA<br>ENG./CML - CREA 5032/D - MA | ESCALA:<br><br>S/ ESCALA | DATA:<br><br>22 OUT/08   |
| DESENHO:<br><br>ELIANE  | PRANCHA:<br><br>01/02    | CONTATO:<br>FONE: (62) 3225-0146<br>Email: proeng@ig.com.br                                    |
|   |                          | ENDEREÇO:<br>AV. GOIÁS, Nº 626, SL. 1703<br>CENTRO - GOIÂNIA / GO                              |

W. B. C.  
169  
W. R. CO.  
1930



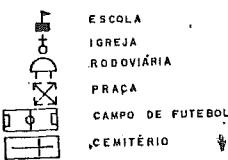
## COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S: 15° 43' 21"

W: 49° 49" 57"

ALTITUDE: 658 m

## **CONVENÇÕES**



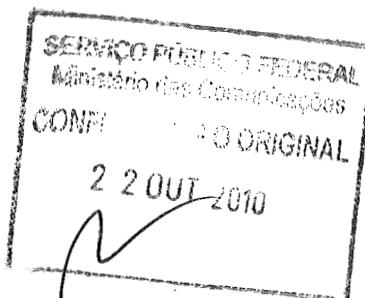
|                    |                                      |          |
|--------------------|--------------------------------------|----------|
| IBGE<br>DIFESA/GO  |                                      |          |
| CIDADE             | MUNICÍPIO/ESTADO                     |          |
| HEITORAÍ           | HEITORAÍ/GOIAS                       |          |
| ESCALA             | DATA                                 | PRANCHAS |
| —                  | 12 / 98<br>ATUALIZ. 01 / 2000 - J.J. | 01 / 01  |
| DESENHISTA         |                                      |          |
| JOÃO JOSÉ ASSUNÇÃO |                                      |          |



## PARECER CONCLUSIVO

**ATESTO** que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Heitorai - GO, 07 de dezembro de 2009.



Eng. SILVIO DE CASTRO LIMA JUNIOR  
CREA 6915/D 15º REG. GO.



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a antena da estação transmissora de freqüência modulada da **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Av. Coronel Heitor , s/n, Centro – Heitorai - Goiás. CEP: 76.670-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

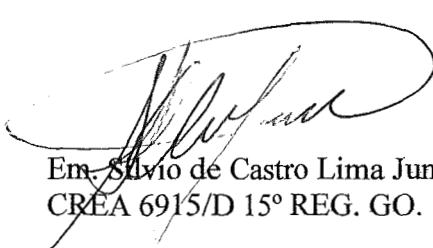
Características do Sistema Irradiante:

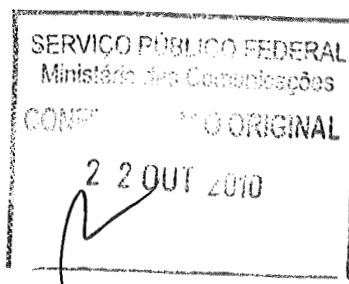
Altura: 30 metros

Coordenadas Geográficas:

$15^{\circ} 43' 21'' S$  e  $49^{\circ} 49' 57'' W$

Heitorai - GO, 07 de dezembro de 2009.

  
Em: Silvio de Castro Lima Junior  
CREA 6915/D 15º REG. GO.



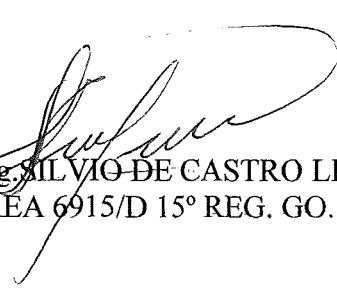


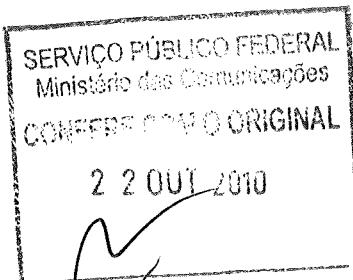
## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 14.2.7.1 da Norma nº. 02/98.

Por ser verdade, firmo o presente.

Heitorai - GO, 07 de dezembro de 2009.

  
Eng. SILVIO DE CASTRO LIMA JUNIOR  
CREA 6915/D 15º REG. GO.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

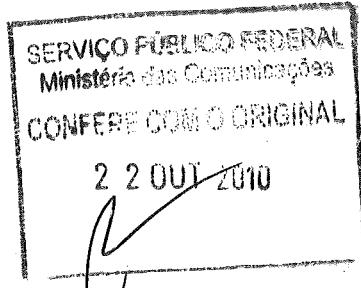
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.338.380/0001-43   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/01/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI</b>  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO COMUNITARIA</b>   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV CORONEL HEITOR</b>  | NÚMERO<br><b>SN</b>                                 | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br><b>76.670-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>HEITORAI</b>   |
| UF<br><b>GO</b>   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2008</b>     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/2/2008 às 07:29:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009206/08 Localidade/UF: Heitorai/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÓ CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

| COORDENADAS       |          |
|-------------------|----------|
| Proposta (A)      | IBGE (B) |
| Latitude: 15S4321 | 15S4308  |
| Longitude 49W4957 | 49W4945  |

| DISTÂNCIA     |      |
|---------------|------|
| Distância A:B | 0.54 |
| ( IBGE )      |      |

**Processo**

|                                  |   |     |
|----------------------------------|---|-----|
| 1.                               | Entregou documentação tempestivamente?                                    | Sim |
| 2.                               | Endereço da Antena Proposta   |     |
| Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro |   |     |
| 2.1.                             | Endereço do Studio  |     |
| Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro |   |     |
| 3.                               | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)                                     |     |
| 4.                               | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |     |

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | ACO |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               |     |

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 9.  | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?    | SIM |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora |     |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro | SIM |
|----------------------------------|-----|

|                          |   |     |
|--------------------------|---|-----|
| 11.                      | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. Conclusão da Análise |   |     |

|   |
|---|
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra - se instruído . |
|---|

|   |
|---|
|   |
| Regina Aparecida Monteiro<br>(Analista) |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009206/08 Localidade/UF: Heitorai/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

SAC/DOU/RADCOM  
155

**Processo**

|     |   |                  |
|-----|---|------------------|
| 1.  | Entregou documentação tempestivamente?  | Sim              |
| 2.  | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?   | Sim              |
| 3.  | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?  | a. Sim<br>b. Sim |
| 4.  | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)                   | Sim              |
| 5.  | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim              |
| 6.  | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)  | Sim              |
| 7.  | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                      | Sim              |
| 8.  | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora  | Sim              |
| 9.  | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)   | Sim              |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?   | Sim              |

|                  |  |                |                   |               |           |  |
|------------------|--|----------------|-------------------|---------------|-----------|--|
| a. Ganho Máximo: | 0,00   | b. Fabricante: | José Wilson Rocha | c. Modelo:    | PT - 0 dB |  |
| 11.              | Altura da antena em relação ao solo <= 30m?  | Altura:        | 30,0              |               | Sim       |  |
| 12.              | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?  |                |                   |               | Sim       |  |
| 13.              | O transmissor está certificado?  |                |                   |               |           |  |
| a. Fabricante:   | José Wilson Rocha  | b. Modelo:     | STR - 25          | c. Categoria: | 2 H       | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>0861-03-0580<br>Ministério das Comunicações |
| 14.              | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?   |                |                   |               | Sim       | CONFIRMADO ORIGINAL  |
| 15.              | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? |                |                   |               | 220112010 | Não  |
| 16.              | Conclusão da Análise   |                |                   |               |           |  |

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro .  
(Analista)



### ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5547 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 28/10/2009

Processoº 53.000-009-208/08 Localidade: Reitoria - QG

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
~~( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA~~

Observações:

*Este relatório cumpre a segunda etapa da análise técnica, o processo encontra-se instruído.*

Brasília, 18/10/10

Analista responsável:

*Almeida*

SIAPE: 1320958

#### EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

|                    |  |
|--------------------|--|
| <i>[Redacted]</i>  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>Ministério das Comunicações |
| <i>[Redacted]</i>  | CONFERE COM O ORIGINAL                                 |
| <i>[Redacted]</i>  | 22 OUT 2010  |
| <i>[Signature]</i> |  |

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações  
Fls. 12/2008

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 22 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.009.206-08, protocolizado em 06.08.2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, município de Heitorai, Estado de Goiás.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, inscrita no CNPJ sob o número 09.338.380/0001-43, no Estado de Goiás com sede na Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro, município de Heitorai, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de fevereiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.12.2007 com prazo final em 03.03.2008**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio; **ONDE COM O ORIGINAL**

22 OUT 2010



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida coronel Heitor , s/nº, Centro , no município de Heitoraí, Estado do Goiás, de coordenadas geográficas em 15°43'11"S de latitude e 49°49'11"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, frente a primeira análise técnica .

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** pelo que se depreende da memória do documento de folha 103, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, porém conservando o mesmo endereço. **O que torna o objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 174 dos autos.** 22 OUT 2010

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

**seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "d" e "i", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 107 a 173).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 164/165, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 158 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai;

- quadro diretivo

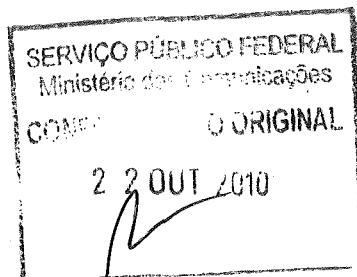
| NOME DO DIRIGENTE          | CARGO           |
|----------------------------|-----------------|
| Daniel Bruno Pereira       | Presidente      |
| Lucia Maria Barbosa Matias | Vice-Presidente |
| Carlos César Matias        | 1º Secretário   |
| Valmir Batista dos Santos  | 2º Secretário   |
| Tales Marcon Duarte        | 1º Tesoureiro   |
| Valdivino Torquato Alves   | 2º Tesoureiro   |
| Esmail Pereira Duarte      | Dir. Social     |

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Coronel Heitor , s/nº, Centro , município de Heitorai, Estado de Goiás.

- coordenadas geográficas

15°43'21"S de latitude e 49°49'57"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 174, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 164/165 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

*Silvana Matos*  
Relator da conclusão Jurídica  
**Silvana Leandra Portella**

Mat. 1323593  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGRC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

*Monteiro*  
Relator da conclusão Técnica

*Regina Aparecida Monteiro*  
Chefe de Serviços  
Nº:  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

*Gleucione Alves Teixeira Júnior*  
Gleucione ALVES TEIXEIRA JÚNIOR  
Coordenador

*Gleucione A. T. Júnior*

Mat. 16.23.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

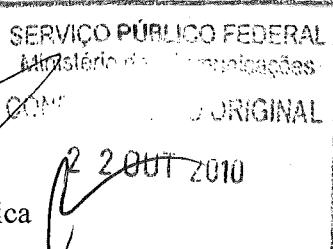
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de janeiro de 2010.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 22 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 21 de janeiro de 2010.



# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO: Heitoraí

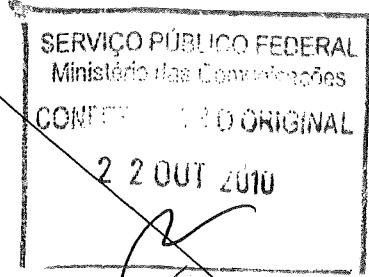
UF: GO

SELEÇÃO NACIONAL: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitoraí

Nº DO PROCESSO: 53.000.009.206-08

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

## SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 21 de janeiro de 2010.

Responsável:

Sibela Leandra Portella Matias  
Siape 1323593

Sibela Leandra Portella  
Mat. 1323593  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGRG/DEOC/SEC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das  
Comunicações  
B  
18/10/2010

PARECER Nº 313 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.009.206/2008

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

### I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 022/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 177 a 179), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, localizada no município de Heitorai, Estado de Goiás.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

### II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

SERVICHO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

22 OUT 2010

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 177);

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

### III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 177/179, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

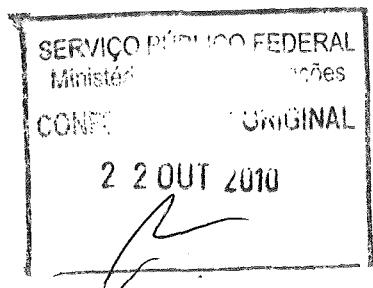
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 02/10/2010

EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSE E AZEVEDO  
Consultor Jurídico



|                         |          |
|-------------------------|----------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO     |          |
| OFICIAL DE 25 / 10 / 10 |          |
| Página: 78              | Seção: 1 |
| ANOTADO POR: fox        |          |

Ministério das Comunicações  
O Fls J83  
Rubrica *[Signature]*  
305

**PORTARIA Nº 921 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.206/08 e da PARECER Nº 313 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai**, com sede na Avenida Coronel Heitor, s/nº – Centro, no município de Heitorai, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15° 43' 21"S e longitude em 49° 49' 57"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
 Ministro de Estado das Comunicações

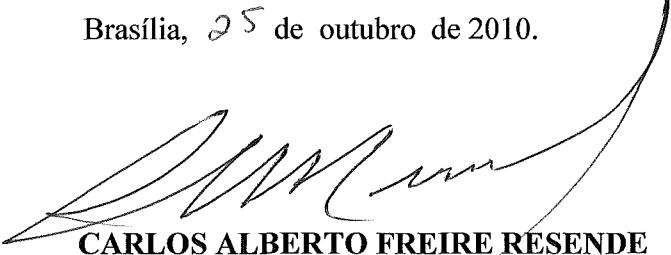
Ministério das Comunicações  
Fis 184  
Rubrica R  
CGLO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.009206/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 921, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 25 de outubro de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Original referido ao Documento

RJ 185  
Sob  
R

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2010/GM-MC

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00420 2010

- 53000.040924/2007

MC 00796 2010

- 53000.000117/2002

MC 00797 2010

- 53000.009206/2008

MC 00798 2010

- 53000.058406/2007

MC 00799 2010

- 53740.000678/1999

MC 00800 2010

- 53000.002025/2008

MC 00801 2010

- 53000.028683/2009

MC 00802 2010

- 53000.023187/2008

186  
2009 R

MC 00803 2010

- 53760.000280/1998 / 53000.030808/2008

MC 00804 2010

- 53000.006124/1996 / 53000.009249/2006

MC 00805 2010

- 53830.000141/2000

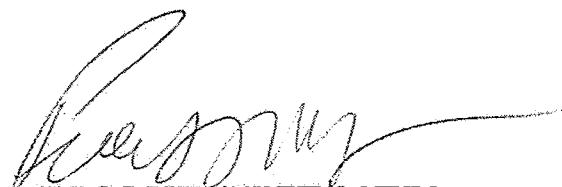
MC 00806 2010

- 53790.000728/1998 / 53000.024308/2008

MC 00807 2010

- 53790.001359/1997 / 53000.051345/2007

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO  
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO N° 83 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo n° 53.000.009.206-08.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, na localidade de Heitorai, Estado de Goiás.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 8 de Abril de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de abril de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

Aprovo a Informação nº 83 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao  
Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR  
Fls. 188  
Rubrica  
da Unidade  
das Comunicações

COTA nº 0170/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.0009206/2008  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE HEITORAI.

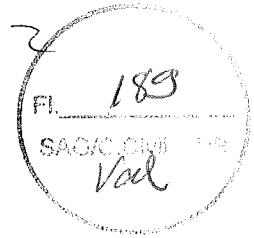
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 313 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 181 e 182, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 03 de Junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011  
- 53000.010630/2007

MC 00282 2011  
- 53000.028172/2009

MC 00283 2011  
- 53000.053145/2005

MC 00284 2011  
- 53000.065807/2005

MC 00285 2011  
- 53000.008638/2006

MC 00286 2011  
- 53000.021474/2008

MC 00287 2011  
- 53000.009034/2003

MC 00288 2011  
- 53000.056457/2006



MC 00289 2011  
- 53000.003355/2008

MC 00290 2011  
- 53000.002570/2008

MC 00291 2011  
- 53000.026124/2007

MC 00292 2011  
- 53000.009206/2008

MC 00293 2011  
- 53000.042402/2007

MC 00294 2011  
- 53000.024174/2003

MC 00295 2011  
- 53000.038705/2003

MC 00296 2011  
- 53720.000612/2001

MC 00297 2011  
- 53000.009236/2008

MC 00298 2011  
- 53830.002376/1998

MC 00299 2011  
- 53710.000733/2000

MC 00300 2011  
- 53000.036930/2007

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto